

LINHARES

Governo avança com obras para reduzir alagamentos e ampliar a mobilidade

O governador do Estado, Ricardo Ferraço, cumpriu, na última quinta-feira (25), uma agenda de investimentos em Linhares, com visita às obras do novo Terminal Rodoviário, assinatura da ordem de serviço para macrodrenagem e pavimentação no bairro Santa Cruz e autorização de convênio para obras de macrodrenagem e pavimentação no bairro Interlagos. Juntas, as ações somam mais de R\$ 59 milhões em investimentos do Governo do Estado. [P. 3](#)

CAIO PAVEL / GOVERNO-ES



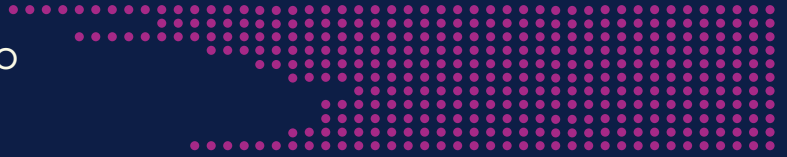
Programa Sementes inicia nova fase com edital para impulsionar startups capixabas [P. 4](#)

A nova edição terá como foco o fortalecimento do ecossistema de inovação da região Sul do Espírito Santo, ampliando oportunidades para startups e empreendedores locais



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



Secretários de Estado

PEDRO CAÇADOR NETO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

ANDREA GUZZO PEREIRA
Educação
sedu.es.gov.br

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Justiça
sejus.es.gov.br

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGUER CONTI
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

VICTOR RICCIARDI ROCHA
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ÊNIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
secti.es.gov.br

PAULO MARCOS LEMOS
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

LUCIANO MANOEL MACHADO
Turismo
setur.es.gov.br

RAPHAEL PEREIRA DE ASSIS MARQUES
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

FABIANA MALHEIROS
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR
Recuperação do Rio Doce
serd.es.gov.br

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

Tribunal de Justiça

JANETE VARGAS SIMÕES
Presidente / (27) 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

Tribunal de Contas

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Presidente / (27) 3334-7634

Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: Edmar Fraga Rocha

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Carolina Freire Pitol

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Ronaldo Salomão Lubiana

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Antonio Ricardo Freislebem da Rocha

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: André Santos de Barros

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: Jordano Bruno Gasperazzo Leite

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Riodo Lopes Rubim

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Saul Josias Teixeira dos Santos

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Flávia Regina Dallapicola
Teixeira Mignoni

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Sainvite

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: Carlos Artur Hauschild

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Natasha Sollero

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita

www.dio.es.gov.br

www.facebook.com/diariooficiais

@Diario_Oficial_ES

DIO/ES

@diariooficiais



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 às 23:53:55 Código de Autenticação: 3fda55eb

Governo avança com obras para reduzir alagamentos e ampliar a mobilidade

\ A agenda de investimentos em Linhares contou com visita às obras do novo Terminal Rodoviário e assinaturas de ordens de serviços para macrodrenagem e pavimentação em dois bairros

CAIO PAVEL / GOVERNO-ES



“Chegamos cedo a Linhares para acompanhar de perto obras importantes que estão transformando o município. A nova rodoviária está saindo do papel e será um equipamento moderno, digno da população, fruto da parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura. Também estamos iniciando e autorizando obras de macrodrenagem que vão enfrentar um problema histórico de alagamentos nos bairros Santa Cruz e Interlagos. É assim que trabalhamos: ouvindo as necessidades da população, atuando ao lado dos municípios e transformando antigos problemas em soluções que melhoram a vida das pessoas.”

Ricardo Ferraço - Governador

O governador do Estado, Ricardo Ferraço, cumpriu, na última quinta-feira (25), uma agenda de investimentos em Linhares, com visita às obras do novo Terminal Rodoviário, assinatura da ordem de serviço para macrodrenagem e pavimentação no bairro Santa Cruz e autorização de convênio para obras de macrodrenagem e pavimentação no bairro Interlagos. Juntas, as ações somam mais de R\$ 59 milhões em investimentos do Governo do Estado.

A agenda teve início com a visita técnica às obras do novo Terminal Rodoviário de Linhares, um investimento de R\$ 14,19 milhões do Governo do Estado que vai modernizar a infraestrutura de transporte do município e fortalecer a mobilidade regional. Desse total, R\$ 8 milhões foram repassados pela Secretaria de Recuperação do Rio Doce (Serd) à Secretaria de Saneamento,

Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb), por meio de termo de cooperação firmado em 2025, dentro das ações previstas no Novo Acordo do Rio Doce.

Construído no bairro Três Barras, em uma área de aproximadamente 28 mil metros quadrados, o terminal contará com estrutura moderna, acessível e planejada para oferecer mais conforto, segurança e eficiência aos usuários, acompanhando o crescimento e as demandas futuras da cidade.

Durante a agenda, também foi assinada a ordem de serviço para execução das obras de macrodrenagem e pavimentação no bairro Santa Cruz. O investimento total é de R\$ 12,6 milhões, sendo R\$ 11 milhões provenientes do Governo do Estado e R\$ 1,5 milhão de contrapartida da Prefeitura de Linhares.

A intervenção foi projetada para solucionar os frequentes alagamentos registrados na região.

Na ocasião, o Governo do Estado também autorizou a celebração de convênio para execução das obras de macrodrenagem e pavimentação no bairro Interlagos. Com investimento previsto de R\$ 33 milhões, a intervenção busca solucionar um problema histórico de alagamentos por meio da implantação de galerias e de um túnel executado pelo Método Não Destrutivo (MND), tecnologia que permite a execução subterrânea da obra com menor interferência na superfície urbana.



[Confira a matéria completa](#)

Programa Sementes inicia nova fase e prepara edital para impulsionar startups capixabas

A nova edição terá como foco o fortalecimento do ecossistema de inovação da região Sul do Espírito Santo, ampliando oportunidades para startups e empreendedores locais



DIVULGAÇÃO / SECTI

As informações sobre o novo ciclo serão divulgadas gradualmente nos canais oficiais da Secti e do Programa Sementes. O edital completo, com cronograma, critérios de participação e demais orientações, será publicado no segundo semestre no site da Secti

Após os resultados alcançados em sua primeira edição, o Programa Sementes se prepara para iniciar um novo ciclo de fortalecimento da inovação no Espírito Santo. O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti), Jales Cardoso, e a coordenadora do programa, Janylly Caran, anunciaram, nas redes sociais oficiais do Sementes, que um novo edital será lançado no segundo semestre deste ano.

Embora a data de publicação e as regras da nova seleção ainda estejam em fase de definição, o anúncio já mobiliza o ecossistema capixaba de inovação e desperta expectativa entre empreendedores, pesquisadores e pessoas interessadas em transformar ideias em negócios inovadores.

A nova edição terá como foco o fortalecimento do ecossistema de inovação da região Sul do Espírito Santo, ampliando oportunidades para startups e empreendedores locais. O segundo ciclo contará com o apoio da Mobilização

“O Programa Sementes mostrou que o Espírito Santo tem talento, criatividade e capacidade de transformar boas ideias em negócios inovadores. Nosso compromisso é ampliar esse movimento, fortalecendo o ecossistema de inovação e criando novas oportunidades para que mais empreendedores desenvolvam soluções capazes de gerar desenvolvimento para o nosso Estado.”

Jales Cardoso - Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Capixaba pela Inovação (MCI), iniciativa que reúne diferentes instituições em torno da promoção da ciência, tecnologia, inovação e do desenvolvimento sustentável, fortalecendo a articulação entre governo, universidades, setor produtivo e atores do ecossistema.

Ao longo de sua primeira edição, com foco em nove municípios da Bacia do Rio Doce, o Programa Sementes consolidou-se como uma das principais iniciativas de incentivo ao empreendedorismo inovador no interior do Espírito Santo. Mais do que acelerar startups, o programa demonstrou capacidade de estruturar

um ambiente favorável à inovação, conectando empreendedores, mentores, universidades, investidores e instituições públicas e privadas em torno do desenvolvimento regional.

Como resultados, as 50 startups aceleradas juntas alcançaram mais de R\$ 6,2 milhões em faturamento, sendo R\$ 3,7 milhões gerados dentro do Espírito Santo, captaram mais de R\$ 1,7 milhão em investimentos, realizaram 2.851 vendas, prospectaram mais de 3,5 mil novos clientes e estabeleceram mais de 1.500 conexões estratégicas com investidores, empresas e instituições.

Edital seleciona supervisor para Laboratório de Pesquisa e Inovação

\ O ICEPi lançou o edital ICEPi/Sesa nº 017/2026 para selecionar um supervisor para o Laboratório de Pesquisa e Inovação sobre Saúde e Segurança do Trabalho do Serviço Público Estadual (Lab Rede Qualivida 2.0)

DIVULGAÇÃO / ICEPI / SESA

Edital seleciona supervisor para o Lab Rede Qualivida 2.0

EDITAL ICEPI/SESA 017/2026

ICEPI **SUS** GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Saúde Serviço de Gestão e Recursos Humanos

ANÁLISE DE DADOS

- 28%
- 20%
- 28%
- 24%

CRESCIMENTO

+24,6% vs. período anterior

FLUXO DE TRABALHO

COLETA DE DADOS → PROCESSAMENTO → ANÁLISE

RELATÓRIOS

- Financeiro
- Operacional
- Recursos Humanos
- Atendimento
- Desempenho

As inscrições vão até o dia 16 de julho, pelo site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

A Secretária da Saúde (Sesa), por meio do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), lançou, neste mês de junho, o edital ICEPi/Sesa nº 017/2026 para selecionar um supervisor para o Laboratório de Pesquisa e Inovação sobre Saúde e Segurança do Trabalho do Serviço Público Estadual (Lab Rede Qualivida 2.0). As inscrições vão até o dia 16 de julho, pelo site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

O edital prevê uma vaga para

profissional com formação superior e experiência comprovada em ciência de dados e aplicações na área da saúde. A seleção inclui análise curricular e da carta de motivação e entrevista, com início das atividades em agosto. A remuneração é no valor de R\$ 6.500,00, com atuação na Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger), em Vitória.

O Lab Rede Qualivida 2.0 é uma cooperação entre a Sesa, o ICEPi e a Seger, com o objetivo de desenvolver

processos para a qualidade de vida e saúde e segurança do trabalho por meio da utilização de ferramentas e metodologias. O projeto também analisa e propõe ações relacionadas às práticas normativas, fiscalização, monitoramento e à assistência da saúde e da segurança no trabalho dos servidores para tornar os ambientes laborais mais saudáveis e seguros.

Jovem Senador 2026: estudante de Marechal Floriano vai representar o Espírito Santo

A estudante selecionada foi Livia Disperati Bravin, da EEEFM Emílio Oscar Hulle

Livia Bravin vai participar da Semana de Vivência Legislativa, em Brasília (DF), entre os dias 17 e 21 de agosto, com todas as despesas custeadas pelo Governo Federal

A estudante Livia Disperati Bravin, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Emílio Oscar Hulle, em Marechal Floriano, foi selecionada para representar o Espírito Santo na edição 2026 do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros, promovido pelo Senado Federal. A jovem foi a vencedora estadual do concurso de redação, que neste ano desafiou estudantes de todo o País a refletirem sobre o tema "Democracia nas Redes Sociais: como construir um debate saudável".

O anúncio foi realizado na última quarta-feira (24), durante uma cerimônia na escola. A comunidade escolar acompanhou o momento com entusiasmo, celebrando a conquista da estudante, que participará da Semana de Vivência Legislativa, em Brasília (DF), entre os dias 17 e 21 de agosto, com todas as despesas custeadas pelo Governo Federal.

Nesta edição, a Secretaria da Educação (Sedu) mobilizou escolas de toda a Rede Estadual para a participação no concurso. Ao todo, mais de 500 redações foram produzidas na etapa escolar e 89 textos avançaram para a fase estadual. A seleção foi conduzida por uma



DIVULGAÇÃO / SEDU

banca formada pela Coordenação Estadual do Programa Jovem Senador e pela Gerência de Currículo da Educação Básica, que definiu as três produções encaminhadas à comissão nacional.

Na redação vencedora, a estudante propõe

uma reflexão sobre os impactos das redes sociais no fortalecimento da democracia e defende o pensamento crítico, a educação digital e o diálogo respeitoso como instrumentos para a construção de uma sociedade mais participativa e consciente.



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta segunda-feira, os ventos úmidos vindos do mar favorecem chuva rápida no litoral nordeste capixaba. Nas demais regiões, sol entre poucas nuvens, sem previsão de chuva. As temperaturas sobem um pouco em todo o Estado.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06:00 – ENERGIA
06:30 – AGRO CULTURA
07:00 – PEPPA PIG
07:15 – LÉO, O CAMINHÃO
07:20 – PLANETA PALAVRA
07:30 – BINO E FINO - ESTREIA
07:40 – PARQUINHO JURÁSSICO
07:45 – PALALOOS
08:00 – QUINTAL DA CULTURA
12:00 – TVE REVISTA - AO VIVO
12:45 – REPÓRTER BRASIL TARDE – AO VIVO
13:30 – JORNAL DA TARDE – GRAVADO

14:15 – MASHA E O URSO (INÉDITO)
14:30 – NINHOS EM MOVIMENTO
14:45 – SOL EM DÓ RÉ MI
15:00 – GILDO
15:15 – BLUEY
15:30 – IURI & UDI
15:45 – O MUNDIAL E EU – BRASIL: COMO SE JOGA FUTEBOL
15:50 – O SHOW DA LUNA
16:00 – SEM CENSURA AO VIVO
18:00 – TVE NOTICIA AO VIVO
18:30 – FALA AUDITOR

18:45 – É DA SUA CONTA
19:00 – TVE ESPORTES AO VIVO
20:00 – CARTÃO VERDE – AO VIVO
21:00 – JORNAL DA CULTURA – AO VIVO
22:00 – RODA VIVA
23:30 – METRÓPOLIS (INÉDITO)
00:00 – PERSONA - SORAYA RAVENLE
01:00 – METRÓPOLIS – REPRISE
01:30 – UM MILAGRE
02:30 – CAMINHOS DA REPORTAGEM
03:00 – SESSÃO DE CINEMA – LUA CAMBARÁ
05:00 – TRIO DE ATAQUE - REPRISE

VENCEDORES

2ª temporada

MELHOR USO DAS REDES SOCIAIS

1º lugar

Arquivo Público do Espírito Santo (APEES)

PROJETO: "Arquivo Vivo: histórias do Espírito Santo nas redes sociais"

2º lugar: Banco do Estado do Espírito Santo (BANESTES)

PROJETO: "Conscientização contra golpes no sistema financeiro"

3º lugar: Secretaria de Estado da Saúde (SESA)

PROJETO: "Inovação digital no SUS: saúde a um clique no WhatsApp"

MELHOR CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

1º lugar: Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS)

PROJETO: "Rádio Sejus: comunicação pública, educação e fortalecimento de vínculos nas unidades prisionais do Espírito Santo"

2º lugar: Secretaria de Estado das Mulheres (SESM)

PROJETO: "Não é Não – Todos os Dias e em Todos os Lugares"

3º lugar: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES)

PROJETO: Projeto "Quilombo – Entre raízes e memórias"

MELHOR ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA

1º lugar: Procuradoria Geral do Espírito Santo (PGE)

PROJETO: "Campanha de divulgação interna do projeto desafio da escada"

2º lugar: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)

PROJETO: "TCE Informa"

3º lugar: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER)

PROJETO: "Espaço RH"

realização



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE IMPRENSAS OFICIAIS

correalização



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos



patrocínio



Sistema OCB/ES
somos coop



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 12.870

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Artesanato Mãe-Ba - AAMA, localizada no município de Anchieta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art.1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação de Artesanato Mãe-Ba - AAMA, localizada no município de Anchieta.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818302

LEI Nº 12.871

Cria o Programa Estadual de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a navegação é definida como o procedimento de acompanhamento dos casos de suspeita ou de confirmação de câncer de mama, com a abordagem individual dos pacientes e com os objetivos de prestar orientação e de agilizar o diagnóstico e o tratamento.

Art. 2º São objetivos do Programa Estadual de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama:

I - viabilizar o diagnóstico do câncer de mama em prazo inferior ao determinado no § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, e suas alterações;

II - garantir que o início do tratamento em centro especializado ocorra em prazo igual ou inferior ao determinado no *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 12.732, de 2012, e suas alterações;

III - capacitar as equipes de saúde para prestação de ações integrais e resolutivas nas áreas de rastreamento, diagnóstico e tratamento do câncer de mama;

IV - garantir o acesso do paciente à orientação individual, ao suporte, às informações educativas, às ações de coordenação e de cuidados, e a outras medidas de assistência necessárias ao sucesso do tratamento;

V - reduzir custos dos recursos utilizados;

VI - coordenar assistência individualizada a cada pessoa com suspeita ou com diagnóstico de câncer de mama.

Parágrafo único. Para garantir o acesso do paciente à orientação individual e ao suporte previstos no inciso IV do *caput* deste artigo, a equipe de saúde deverá manter contato com o paciente por telefone e por e-mail, bem como garantir-lhe o direito de entrar em contato sempre que ele tiver necessidade de esclarecer suas dúvidas ao longo do tratamento.

Art. 3º O Programa Estadual de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama constitui um modelo de prestação de serviços centrado no paciente, com foco no contínuo cuidado oncológico, e deverá oferecer:

I - treinamento dos profissionais de saúde ou orientação sobre a importância do planejamento e coordenação do cuidado do paciente desde o processo de diagnóstico até o início do tratamento nos serviços de oncologia;

II - prestação de apoio na jornada do paciente pelo sistema de saúde, com abordagem das questões clínicas e não clínicas, e fornecimento de informações completas sobre seus direitos;

III - planejamento adequado das necessidades do paciente, com identificação de barreiras nos processos de diagnóstico e de tratamento, bem como oferecimento de soluções para sua melhoria, visando facilitar a sua jornada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818304

LEI Nº 12.872

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento e Inovação Sociocultural - ADECULT, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento e Inovação Sociocultural - ADECULT, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818305

LEI Nº 12.873

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Federação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Espírito Santo - FECONSEG-ES, localizada no município de Vitória.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Federação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Espírito Santo - FECONSEG-ES, localizada no município de Vitória.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818306

LEI Nº 12.874

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Maricilvio Porto de Oliveira o trecho da Rodovia ES-440 que liga o distrito de Bebedouro à Vila de Regência, no município de Linhares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo II, a que se refere o art. 1º desta Lei Denomina Maricilvio Porto de Oliveira o trecho da Rodovia ES-440 que liga o distrito de Bebedouro à Vila de Regência, no município de Linhares.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818307

LEI Nº 12.875

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Moradores e Proprietários Rurais de Bom Jesus, localizada no município de Marechal Floriano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Proprietários Rurais de Bom Jesus, localizada no município de Marechal Floriano.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818310

LEI Nº 12.876

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação dos Idosos Vida Nova - AIVN, localizada no município de São Domingos do Norte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação dos Idosos Vida Nova - AIVN, localizada no município de São Domingos do Norte.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818312

LEI Nº 12.877

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PINHEIROS/ES - ACP, localizada no município de Pinheiros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PINHEIROS/ES - ACP, localizada no município de Pinheiros.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818313

LEI Nº 12.878

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação das Voluntárias Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, localizada no município de Conceição do Castelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação das Voluntárias Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, localizada no município de Conceição do Castelo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818315

LEI Nº 12.879

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o Instituto Capixaba de Saúde, localizado no município de Marataízes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública o Instituto Capixaba de Saúde, localizado no município de Marataízes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818316

LEI Nº 12.880

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo a Semana Estadual do Cicloturismo, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	AGOSTO
-	Semana Estadual do Cicloturismo, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

(...).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818317

LEI Nº 12.881

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação dos Remanescentes de Quilombo, Originários, Nativos, Agricultores e Moradores do Córrego do Felipe no Território Quilombola do Angelim, localizada no município de Conceição da Barra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação dos Remanescentes de Quilombo, Originários, Nativos, Agricultores e Moradores do Córrego do Felipe no Território Quilombola do Angelim, localizada no município de Conceição da Barra.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818318

LEI Nº 12.882

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o Clube de Atletismo Cariiri Runners, localizado no município de Cariacica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública o Clube de Atletismo Cariiri Runners, localizado no município de Cariacica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818322

LEI Nº 12.883

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o Instituto Denim Brasil, localizado no município de São Gabriel da Palha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública o Instituto Denim Brasil, localizado no município de São Gabriel da Palha.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818323

LEI Nº 12.884

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE CARAMURU - APAC, localizada no município de Santa Maria de Jetibá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE CARAMURU - APAC, localizada no município de Santa Maria de Jetibá.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818325

LEI Nº 12.885

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Evento Trombetas e Festas, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de novembro, pela Igreja Cristã Maranata.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

	DIA E SEMANA ESTADUAL/ CORRELATOS
DIA	NOVEMBRO
-	Evento Trombetas e Festas, a ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de novembro, pela Igreja Cristã Maranata.

(...).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818326

LEI Nº 12.886

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Viana - ASPLEVI, localizada no município de Viana, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Viana - ASPLEVI, localizada no município de Viana.” (NR)

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei, em conformidade com os princípios que regem a concessão do título de utilidade pública, desenvolve atividades de interesse público nas áreas social, educacional, assistencial e religiosa, promovendo inclusão social, apoio a pessoas vulneráveis, ações comunitárias e filantrópicas, formação de lideranças e o fortalecimento da comunidade por meio do apoio espiritual e social.

Art. 3º A ASPLEVI, para os fins desta Lei, fica sujeita às disposições legais aplicáveis às entidades declaradas de utilidade pública, devendo observar os requisitos normativos concernentes à transparência na gestão de recursos e à prestação de contas de suas atividades aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818329

LEI Nº 12.887

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia Estadual do Diabetes, a ser realizado, anualmente, no dia 14 do mês de novembro, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

	DIA E SEMANA ESTADUAL/ CORRELATOS
DIA	NOVEMBRO
14	Dia Estadual do Diabetes.

(...).” (NR)

Art. 2º A presente Lei visa promover ações educativas, preventivas e de proteção acerca do diabetes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818330

LEI Nº 12.888

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o Instituto Cultural Música Viva, localizado no município de Vitória.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública o Instituto Cultural Música Viva, localizado no município de Vitória.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818333

LEI Nº 12.889

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a União Cachoeirense de Mulheres - UCM, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a União Cachoeirense de Mulheres - UCM, localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818334

LEI Nº 12.890

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Cultural Coisas de Negres, localizada no município de Vitória.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação Cultural Coisas de Negres, localizada no município de Vitória.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818336

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.155

Altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda, em nível de assessoramento, as seguintes unidades administrativas:

- I - Unidade Fazendária da Reforma Tributária - UFAR, vinculada ao Secretário de Estado da Fazenda;
- II - Assessoria da Reforma Tributária - Receita Estadual - ASRET-RE, subordinada hierarquicamente à Unidade Fazendária da Reforma Tributária;
- III - Assessoria da Reforma Tributária - Tesouro Estadual - ASRET-TE, subordinada hierarquicamente à Unidade Fazendária da Reforma Tributária;
- IV - Assessoria da Reforma Tributária - Integração Operacional e Tecnologia - ASRET-IOT, subordinada hierarquicamente à Unidade Fazendária da Reforma Tributária; e
- V - Assessoria da Reforma Tributária - Integração com os Municípios e Relacionamento com Contribuintes - ASRET-IMRC, subordinada hierarquicamente à Unidade Fazendária da Reforma Tributária.

Art. 2º Compete à Unidade Fazendária da Reforma Tributária, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - prestar suporte técnico ao Secretário de Estado da Fazenda nas decisões estratégicas pertinentes à reforma tributária;
- II - coordenar a atuação das Assessorias da Reforma Tributária para garantir a transversalidade das ações entre Receita, Tesouro e Administração;
- III - articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e distritais envolvidos na governança do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS;
- IV - coordenar e consolidar o acompanhamento do cronograma de implementação do IBS;
- V - coordenar a análise dos riscos fiscais e de arrecadação estadual decorrentes da reforma tributária; e
- VI - coordenar e consolidar as adaptações sistêmicas, normativas e procedimentais necessárias à implementação da reforma tributária, garantindo a integridade da arrecadação e a conformidade fiscal.

Art. 3º Compete à Assessoria da Reforma Tributária - Receita Estadual, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

- I - assessorar no mapeamento dos impactos da Reforma Tributária sobre o Consumo na legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e nas obrigações acessórias estaduais;
- II - coordenar a elaboração de estratégias para a coexistência dos sistemas tributários atual e novo durante o período de transição fiscal;
- III - subsidiar a representação institucional da Receita Estadual em eventos técnicos nacionais, garantindo o alinhamento com o Comitê Gestor do IBS;
- IV - assessorar as unidades vinculadas à Subsecretaria da Receita Estadual na reestruturação necessária em virtude da reforma tributária;

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

V - propor e analisar minutas normativas e adequação regulatória, dos processos administrativos e dos litígios decorrentes da reforma tributária;

VI - assessorar tecnicamente as unidades competentes quanto aos impactos da reforma tributária sobre a arrecadação e o controle dos demais tributos estaduais, sem prejuízo das atribuições legais próprias; e

VII - elaborar estudos e análises técnicas para adaptação de métodos de auditorias e documentos eletrônicos em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela reforma tributária.

Art. 4º Compete à Assessoria da Reforma Tributária - Tesouro Estadual, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - analisar e projetar os impactos financeiros decorrentes da substituição da base de tributação do ICMS pelo IBS no fluxo de caixa do Estado e na gestão das receitas;

II - assessorar a gestão nas discussões sobre a repartição de receitas tributárias e o impacto nos limites fiscais e orçamentários previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - propor mecanismos de controle e gestão financeira para garantir a integridade dos repasses constitucionais e legais durante a transição;

IV - monitorar as projeções de arrecadação do IBS e sua integração com o orçamento estadual;

V - validar a integridade contábil, financeira e fiscal no período de transição entre os modelos tributários; e

VI - analisar a convivência de fluxos de arrecadação distintos, subsidiando o Tesouro Estadual para garantir a previsibilidade do caixa.

Art. 5º Compete à Assessoria da Reforma Tributária - Integração Operacional e Tecnologia, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - prestar assessoramento ao planejamento da força de trabalho, identificando necessidades de remanejamento de servidores efetivos para o suporte operacional à transição entre os modelos tributários;

II - prestar assessoramento à reestruturação física e à alocação de postos de trabalho para as equipes dedicadas à Reforma Tributária;

III - coordenar, junto à Gerência de Desenvolvimento Fazendário, a execução do Plano de Capacitação dos servidores;

IV - atuar como interface estratégica entre a Unidade Fazendária da Reforma Tributária e a Gerência de Tecnologia da Informação, sem prejuízo das competências desta, de forma a garantir que o desenvolvimento de sistemas atenda aos requisitos funcionais da reforma tributária;

V - acompanhar e projetar a implementação das adequações sistêmicas no âmbito da Reforma Tributária, priorizando a estabilidade das aplicações de arrecadação e documentos fiscais;

VI - orientar a conformidade tecnológica da Secretaria de Estado da Fazenda com os padrões de integração definidos pelo sistema nacional do IBS;

VII - assessorar no redesenho de processos, fluxos de trabalho e manuais relativos à reforma tributária; e

VIII - gerir o Portal da Reforma e a divulgação institucional dos assuntos referentes à reforma tributária.

Art. 6º Compete à Assessoria da Reforma Tributária - Integração com os Municípios e Relacionamento com Contribuintes, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - assessorar os municípios capixabas na compreensão das novas normas e nos impactos das alterações na repartição dos recursos financeiros advindos da reforma tributária;

II - implementar e gerir a rede de comunicação e integração técnica com todos os municípios do Estado relacionados à gestão compartilhada do IBS;

III - gerir o suporte técnico municipal sobre o IBS;

IV - coordenar a produção de material informativo e a realização de eventos regionais voltados à orientação de gestores municipais e contribuintes; e

V - coordenar e orientar tecnicamente o suporte aos contribuintes, a ser executado pelas unidades da Gerência de Atendimento e Relacionamento.

Art. 7º Os fluxos de governança interna das Assessorias da Reforma Tributária poderão ser disciplinados por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 8º Para atender às necessidades específicas da Secretaria de Estado da Fazenda, ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 9º A representação gráfica da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Fazenda é a constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ANEXO I, a que se refere o art. 8º desta Lei Complementar

Cargos comissionados criados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor Especial Nível III	QCE-01	1	11.738,93	11.738,93
Assessor Especial Nível I *	QCE-04	4	5.417,96	21.671,84
Assessor Técnico Fazendário*	QCE-07	8	1.854,72	14.837,76
Total Geral		13	-	48.248,53

*Cargo com direito à gratificação de produtividade, nos termos da Lei Complementar nº 225/2002.

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

precedidas de homologação pelo Secretário de Estado da Fazenda, e reconhecidas, no que couber, conforme previsto no Título I, Capítulo IX, Seção X, Subseção IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002. § 2º A homologação do saldo credor acumulado, registrado na Escrituração Fiscal Digital - EFD, deverá ser requerida:

I - até 31/12/2026, para saldos credores acumulados até 31/12/2022;

II - até 31/12/2027, para saldos credores acumulados no período de 01/01/2023 até 31/12/2025;

III - até 31/12/2028, para saldos credores acumulados no período de 01/01/2026 a 31/12/2026;

IV - até 31/12/2029, para saldos credores acumulados no período de 01/01/2027 a 31/12/2027;

V - até 31/12/2030, para saldos credores acumulados no período de 01/01/2028 a 31/12/2028;

VI - até 31/12/2031, para saldos credores acumulados no período de 01/01/2029 a 31/12/2029; e

VII - até 30/06/2032, para saldos credores acumulados no período de 01/01/2030 a 31/12/2031.

§ 3º A transferência de saldo credor acumulado a terceiro:

I - requer manifestação prévia da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo, caso tenha finalidade de transação de débito inscrito em dívida ativa, consoante previsto no inciso II, alínea "c" do *caput* deste Decreto;

II - exige a segregação dos créditos de ICMS em conta gráfica de modo a detalhar a sua posterior transferência a terceiros, nos termos e limites estabelecidos em Termo de Acordo da Secretaria de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO II DO PROJETO DE INVESTIMENTO

Art. 3º A central de distribuição interessada deverá apresentar o projeto de investimento de relevante interesse social e econômico à Secretaria de Desenvolvimento por meio do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos - E-Docs -, independentemente de o crédito ter sido homologado, observado o seguinte:

I - o projeto deverá ser apresentado observando-se os prazos-limite estabelecidos no art. 2º, § 2º deste Decreto, de acordo com o período de apuração dos créditos vinculados ao investimento;

II - o projeto deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) preenchimento de formulário próprio, acompanhado da documentação exigida, disponíveis no endereço eletrônico www.sedes.es.gov.br;

b) documentos societários atualizados;

c) E-Social ou documento oficial equivalente ou contrato de prestação de serviços, destinado a comprovar o número de empregos diretos existentes no mês anterior ao início da execução do projeto de investimento em análise;

d) Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Fazenda Pública Estadual do Estado do Espírito Santo ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, em nome do contribuinte detentor do saldo credor acumulado e de seus sócios;

e) procuração atualizada do representante legal, se for o caso;

III - o projeto deverá ser iniciado no prazo

estabelecido em Termo de Acordo da Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - o projeto deverá ter prazo máximo de conclusão de 4 (quatro) anos, contado a partir da obtenção de todas as licenças e autorizações governamentais necessárias; e

V - o projeto deverá ser previamente aprovado pelo Comitê de Avaliação instituído pelo art. 12 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

§ 1º Para os fins de que trata este Decreto, considera-se projeto de investimento, de relevante interesse social e econômico, aquele que cumulativamente:

I - preveja a execução de empreendimento com geração de emprego e de renda neste Estado;

II - envolva a realização de investimento direto neste Estado, que resulte em ampliação, modernização ou diversificação dos setores produtivos; e

III - promova a aplicação de boas práticas de desenvolvimento econômico sustentável, por meio da implementação, de no mínimo, 2 (duas) ações dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS - previstas no projeto em análise.

§ 2º O projeto de investimento será aprovado somente se:

I - sua implementação originar ou incrementar operações voltadas para o mercado nacional, com apuração de recolhimento de ICMS, ou prever a criação de empregos diretos neste Estado em número mínimo estabelecido no Termo de Acordo da Secretaria de Estado da Fazenda, ou ainda atender a outras condições estabelecidas no respectivo Termo; e

II - o projeto de investimento deve ser de valor igual ou superior ao montante total autorizado para transferência dos saldos credores acumulados a terceiros.

§ 3º Para aprovação dos projetos de investimento, os limites para utilização e a transferência do saldo credor acumulado atenderão ao disposto em Termo de Acordo da Secretaria de Estado da Fazenda, observado o art. 2º, § 2º e 6º da Lei nº 12.643, de 2025.

§ 4º Após aprovação dos projetos pelo Comitê de Avaliação, a apropriação do crédito deverá ser feita nos termos e condições previstos no Termo de Acordo da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 5º O Comitê de Avaliação se reunirá em sessão extraordinária com a finalidade exclusiva de deliberar sobre os projetos de que trata este artigo.

§ 6º Na hipótese de inobservância do prazo previsto no inciso III do *caput* deste artigo, o contribuinte estará sujeito ao disposto no art. 2º, §§ 3º e 8º, da Lei nº 12.643, de 2025.

§ 7º A utilização e a transferência de saldo credor acumulado não estornado poderão ter como objeto créditos acumulados a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos e limites estabelecidos em Termo de Acordo da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 8º Para os fins deste artigo, equipara-se a emprego direto a prestação de serviços realizada por meio de contrato de terceirização.

Art. 4º Os estabelecimentos poderão apresentar, de forma conjunta, projeto de investimento unificado, desde que identificada a empresa líder do projeto, que deverá ser, obrigatoriamente, a detentora do saldo credor acumulado de ICMS de que trata a Lei nº 12.643, de 2025.

§ 1º O requerimento de apresentação do projeto de investimento unificado deverá conter a identificação dos estabelecimentos participantes, bem como a descrição das respectivas responsabilidades, participações e contrapartidas, nos termos deste

Decreto e do Termo de Acordo da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Aos estabelecimentos parceiros aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 12.643, de 2025, deste Decreto e do Termo de Acordo da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 3º A empresa líder será responsável pela apresentação do projeto de investimento, pela interlocução com a Secretaria de Estado da Fazenda e pela celebração do Termo de Acordo da Secretaria de Estado da Fazenda, sem prejuízo da responsabilidade dos estabelecimentos parceiros.

§ 4º Os estabelecimentos participantes do projeto de investimento unificado respondem solidariamente pelas obrigações tributárias decorrentes da utilização ou da transferência dos saldos credores acumulados de ICMS, na hipótese de o projeto não ser realizado nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Acordo da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 5º A contagem do prazo para início dos investimentos no art. 3º, inciso III deste Decreto terá início na data de obtenção de todas as licenças e autorizações governamentais necessárias para a execução do projeto de investimento, estando o contribuinte obrigado a apresentar à Secretaria de Desenvolvimento todas as licenças e autorizações no prazo de até 10 (dez) dias de sua obtenção.

§ 1º O requerimento das licenças e autorizações governamentais junto aos organismos competentes deve ser providenciado e apresentado à Secretaria de Desenvolvimento no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da efetivação da autorização de transferência dos créditos, sob pena de suspensão da transferência e da apropriação de créditos, bem como do estorno dos créditos eventualmente transferidos e apropriados.

§ 2º O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, em caso de justificativa fundamentada, submetida à análise do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 3º Na hipótese de prorrogação de prazo, prevista no § 2º deste artigo, a Secretaria de Estado da Fazenda deverá comunicar à Secretaria de Desenvolvimento, por meio do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos - E-Docs.

Art. 6º Caberá ao Grupo Técnico de Análise, formado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo e pela Secretaria de Desenvolvimento:

I - analisar o projeto de investimento, a ser submetido ao Comitê de Avaliação do INVEST-ES para aprovação;

II - encaminhar, por meio do E-Docs, à Secretaria de Estado da Fazenda a relação das empresas aprovadas;

III - acompanhar as contrapartidas nos termos e condições do projeto de investimento aprovado, comunicando à Secretaria de Estado da Fazenda eventuais descumprimentos;

IV - promover a realização de visita técnica para emissão de laudo de constatação do investimento parcial ou totalmente implantado, observando os procedimentos previstos na Lei nº 10.550, de 2016, e em sua regulamentação vigente.

CAPÍTULO III DO REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO

Art. 7º Após a aprovação do projeto de investimento, a central de distribuição detentora dos créditos acumulados de ICMS deverá encaminhar, por

meio do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos - E-Docs, para qualquer Agência da Receita Estadual ou ao Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, requerimento para transferência e utilização de saldos credores, observado o seguinte:

I - o requerimento deverá ser devidamente instruído com:

a) demonstrativo dos saldos credores de ICMS de que trata o art. 1º deste Decreto, com indicação do respectivo ato homologatório expedido pelo Secretário de Estado da Fazenda;

b) demonstrativo dos débitos fiscais a serem liquidados, com indicação dos valores e dos números do auto de infração, da certidão de dívida ativa ou do aviso de cobrança, e dos respectivos processos instaurados para sua exigência, nas hipóteses do art. 2º, inciso II, alíneas "b" e "c" deste Decreto;

c) declaração de que o estabelecimento destinatário do crédito não se encontra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 3º da Lei nº 12.643, de 2025;

d) declaração de desistência de recursos administrativos ou judiciais porventura interpostos pelo estabelecimento detentor e destinatário dos créditos, que visem a contestar a exigência dos créditos e débitos tributários transacionados;

e) documento comprobatório da aprovação do projeto de investimento pelo Comitê de Avaliação, na forma do art. 3º, inciso V deste Decreto;

f) cópia do contrato firmado com os fornecedores de bens, materiais e serviços, para a finalidade descrita no art. 2º, inciso I deste Decreto;

g) declaração de que pretende utilizar os saldos credores acumulados em transação de créditos inscritos em dívida ativa, quando couber;

II - conter a indicação de pelo menos uma das finalidades previstas no art. 2º, incisos I, II, alíneas "a", "b", "c" ou "d" deste Decreto, para o qual será utilizado o crédito acumulado de ICMS transferido, respeitado o limite do montante do investimento realizado no projeto de investimento; e

III - ser assinado por representantes legais do estabelecimento detentor e do destinatário do crédito acumulado de ICMS, se for o caso, sendo vedada a aglutinação no mesmo requerimento de pedidos referentes a mais de um processo.

Parágrafo Único. O demonstrativo de que trata o inciso I, alínea "a", do *caput* deste artigo deverá ser apresentado com os registros de utilizações do crédito homologado, desde a data da homologação até o mês anterior ao da protocolização do requerimento.

Art. 8º O processo de requerimento será encaminhado à Gerência Tributária, que deverá examiná-lo, emitir parecer circunstanciado e encaminhá-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que o tiver recebido, ao Secretário de Estado da Fazenda, para decisão.

§ 1º O pedido apenas será acolhido se:

I - estiver de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 12.643, de 2025, e com este Decreto; e

II - o estabelecimento detentor tiver escriturado regularmente o saldo credor acumulado na Escrituração Fiscal Digital - EFD, observado o disposto no art. 2º, inciso V da Lei nº 12.643, de 2025 e art. 13, § 3º deste Decreto.

§ 2º Os interessados poderão ser intimados para o saneamento do requerimento no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º As diligências e os pedidos de informação solicitados suspendem o prazo de que trata o *caput*

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

deste artigo.

§ 4º Após a decisão do Secretário de Estado da Fazenda, de que trata o *caput* deste artigo, se a finalidade do requerimento for a prevista no:

I - art. 2º, inciso II, alínea "c" deste Decreto, deverá ser observado o seguinte:

a) o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo para:

1. celebração do Termo de transação para extinção do débito inscrito em dívida ativa, na hipótese em que o contribuinte detentor do saldo credor acumulado for o próprio usuário dos créditos, observados os requisitos previstos na regulamentação expedida pelo Procurador-Geral do Estado; ou

2. manifestação prévia, conforme disposto no art. 2º, § 2º, inciso I deste Decreto, informando o valor do débito fiscal, assim considerando a soma do imposto, da multa, da atualização monetária, dos juros e dos demais acréscimos legais, calculado na forma do art. 14 da Lei nº 11.331, de 14 de julho de 2021, e, se for o caso, dos honorários de sucumbência;

b) em caso de manifestação positiva da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo, o processo será encaminhado à Gerência Tributária, que intimará o interessado para emissão da nota fiscal de transferência dos créditos acumulados, minutará o Termo de Acordo para transferência e utilização de créditos acumulados e o encaminhará ao Secretário de Estado da Fazenda para assinatura;

c) autorizada a transferência, o processo retornará à Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo, para celebração do termo de transação para extinção do débito inscrito em dívida ativa;

d) no momento da celebração do termo de transação de que trata a alínea "c" deste inciso, caso o valor a que se refere a alínea "a", item 2 deste inciso for inferior ao valor do crédito transferido, a apropriação do crédito ficará limitada ao valor do débito, hipótese em que o destinatário do crédito deverá:

1. efetuar o estorno do crédito excedente, mediante emissão de nota fiscal de devolução, destinada ao estabelecimento detentor do crédito acumulado transferido; e

2. encaminhar à Supervisão de Comércio e Difal - SUCOD/SUFIS-SEC da Gerência Fiscal, por meio do E-Docs, as notas fiscais de transferência e estorno, para fins de conferência e ajuste na certidão de homologação; ou

II - art. 2º, inciso I ou inciso II, alíneas "a", "b" e "d" deste Decreto, o processo será encaminhado à Gerência Tributária para intimar o detentor do crédito para emissão da nota fiscal de transferência dos créditos acumulados, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da intimação.

§ 5º No Termo de Acordo para transferência de saldos credores acumulados deverá constar:

I - o prazo para a realização das transferências, o limite total do montante de autorização e o limite mensal de transferências autorizadas;

II - que a emissão da nota fiscal para cada etapa sucessiva dependerá de renovação semestral da autorização, requerida à Secretaria de Estado da Fazenda a qualquer tempo e aprovada diretamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, que definirá o valor a ser transferido, sendo dispensado o reexame pela Gerência Tributária; e

III - a possibilidade de suspensão da transferência dos créditos em decorrência de superveniente frustração da expectativa de arrecadação de ICMS.

Art. 9º A nota fiscal de transferência dos créditos acumulados prevista neste Decreto, sem prejuízo

dos dados relativos ao destinatário, conterá:

I - a expressão "Transferência de crédito acumulado à empresa....., conforme Lei nº 12.643, de 26 de novembro de 2025";

II - a finalidade da transferência, de acordo com o art. 2º, incisos I e II deste Decreto; e

III - o valor do crédito transferido em algarismos e por extenso.

§ 1º Considerar-se-á desistência em relação ao requerimento:

I - a falta de emissão da nota fiscal de transferência dos créditos acumulados, hipótese em que os interessados serão comunicados e o processo deverá ser arquivado; e

II - o não comparecimento para celebração do Termo no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal de transferência do saldo credor acumulado, caso em que o destinatário dos créditos deverá efetuar seu estorno, mediante emissão de nota fiscal de devolução do crédito.

§ 2º A chave de acesso da nota fiscal emitida de acordo com o *caput* deste artigo será informada à Gerência Tributária, que deverá:

I - minutar o termo de autorização de transferência de créditos acumulados; e

II - intimar os interessados para assinatura.

Art. 10. O Termo de Acordo para transferência de saldos credores acumulados deverá ser celebrado entre o requerente e o Secretário de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. A Gerência Fiscal realizará o controle do limite de que trata o art. 2º, § 2º da Lei nº 12.643, de 2025.

Art. 11. O Termo de transação deverá ser celebrado entre o requerente e o Procurador-Geral do Estado, se a finalidade do requerimento for a prevista no art. 2º, inciso II, alínea "c" deste Decreto.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Nas hipóteses em que a celebração dos Termos implicar baixa de débitos, o processo, antes do seu encerramento, deverá ser encaminhado para a Gerência de Arrecadação e Cadastro, para registro nos sistemas informatizados.

Art. 13. Os estabelecimentos que possuem ou receberem saldos credores acumulados de ICMS, que procederem a transferência, conforme disposto na Lei nº 12.643, de 2025, deverão atender o disposto no art. 758-B, § 7º do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 2002.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no art. 3º da Lei nº 12.643, de 2025, não será admitida a transferência de crédito para estabelecimento que se encontre em situação irregular perante a Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Caso o contribuinte destinatário do crédito acumulado não esteja com situação cadastral ativa, deverá requerer ao Secretário de Estado da Fazenda autorização para sua utilização, com a dispensa dos registros em livros fiscais e nos documentos relativos a informações econômico-fiscais.

§ 3º Para fins de atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a cada período de apuração, o estabelecimento que realizar o aproveitamento de crédito deverá lançá-lo na EFD, no registro 1200 e 1210, utilizando o código "ES090903", com a seguinte expressão: "Crédito Acumulado Utilizável, Apropriado no Mês, conforme autorizado pela Lei nº 12.643, de 26 de novembro de 2025".

Art. 14. Na hipótese de haver saldo remanescente a pagar devido a atualizações legalmente previstas, o interessado será intimado a recolher, em Documento Único de Arrecadação - DUA - separado, o valor complementar ao do Termo de Acordo, para permitir a quitação do débito.

Art. 15. Caso exista saldo credor acumulado de que trata a Lei 12.643, de 2025, em 31 de dezembro de 2031, o contribuinte deverá promover o estorno proporcional dos créditos, devendo ser mantido, exclusivamente na conta gráfica do ICMS, o saldo credor correspondente às mercadorias em estoque na referida data.

Art. 16. Ato do Secretário de Estado da Fazenda poderá dispor sobre esclarecimentos e procedimentos adicionais aos previstos no presente Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1818354

DECRETO Nº 6456-R, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Introduz alteração no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo nº 2026-WJB5D;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1.263 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.263.
.....
.....
.....
.....

Parágrafo único. O prazo para atualização das informações, conforme o art. 173-E, é de até 210 (duzentos e dez) dias da data de início de vigência deste artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1818355

DECRETO Nº 1394-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS nº 2026-1N4Q1, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **Cb QPMP-C MAICKENZIO BUECKER DOS SANTOS SILVA**, NF 3380203, com fulcro no inciso I, alínea "c", §1º do art. 75 da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de haver sido julgado incapaz temporariamente por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a partir de 21.05.2026.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1818324

DECRETO Nº 1395-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS nº 2026-6F2Q8, resolve;

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES o **Cb QPMP-C WAGNER GRAZZIOTTI GONÇALVES JUNIOR**, NF 3508218, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei nº 3.196/1978, por haver sido matriculado no Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Federal, na Instituição da Polícia Federal, a contar de 18.05.2026.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1818327

DECRETO Nº 1396-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS nº 2026-GJ8FH;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** os militares estaduais abaixo

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "c", inciso IV da Lei Estadual nº 3.196/78, em razão de haverem ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular:

Posto/Grad.	Nome	NF	A contar de
Sd QPMP-C	LUCAS FREITAS DOS SANTOS	3662160	24.05.2026
3º Sgt QPMP-C	JOSIVAN ARCELINO DA SILVA	3380084	27.05.2026
Cb QPMP-C	ADONES LOBATO MONTEIRO	3659216	01.06.2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818328

DECRETO Nº 1397-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, Art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS nº 2026-G6XL7, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES o **3º Sgt QPMP-C EVERSON DOS SANTOS LIMA**, NF 3381358, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei nº 3.196/1978, por haver sido matriculado no Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia Federal, na Instituição da Polícia Federal, a contar de 18.05.2026.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818331

DECRETO Nº 1398-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o Art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS nº 2026-ZSJQ8: **RESOLVE:**

Art. 1º **REVERTER** ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **Cb QPMP-C ANDERSON IGREJA MIRANDA**, NF 3084019, após haver sido exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal de Defesa Social DCAS SS, da Secretaria de Defesa Social do Município de Itapemirim/ES, a contar de 01.06.2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818332

DECRETO Nº 1399-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2026-5J107, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, o militar abaixo indicado, nos termos dos arts. 75, § 1º, alínea "b", e 87 ambos da Lei Estadual nº. 3.196/78 c/c art. 25 da LC nº 101/97, haja vista ter ingressado em Contagem Final, aguardando transferência para a Reserva Remunerada a pedido:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	A CONTAR DE
CAP QOABM	GEFERSON BONIFACIO DE SOUZA	902230	16.04.2026

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818335



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES

DECRETO Nº 1400-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2026-XN4Q1.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a promoção por tempo de serviço a profissional do Quadro do Magistério Público Estadual na forma da Lei nº 5.580/98 e LC nº 428/07, na forma abaixo:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data constante no E-DOCS nº 2026-XN4Q1

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

NUMFUNC	VINC	NOME	CARGO	REF ATUAL	NOVA REF	VIGENCIA
591170	5	DELIZETE PIMENTA EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR P	5	6	01/11/2017

Protocolo 1818337

DECRETO Nº 1401-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº. 2026-VDC86.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a promoção por tempo de serviço a profissional do Quadro do Magistério Público Estadual na forma da Lei nº 5.580/98 e LC nº 428/07, na forma abaixo:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data constante no E-DOCS nº 2026-VDC86.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

NUMFUNC	VINC	NOME	CARGO	REF ATUAL	NOVA REF	VIGENCIA
387931	51	AURIZETE BARBOSA GAMA	PROFESSOR A	9	10	01/11/2015
387931	51	AURIZETE BARBOSA GAMA	PROFESSOR A	10	11	01/11/2017
387931	51	AURIZETE BARBOSA GAMA	PROFESSOR A	11	12	01/11/2019

Protocolo 1818339

DECRETO Nº 1402-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 2191-S, de 13 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-JLGOV,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2191-S, de 13 de outubro de 2025, que nomeou membros para compor a Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Infrações

ao Meio Ambiente - COJIMA, para o exercício do mandato compreendido entre o mês de outubro de 2025 e o mês de setembro de 2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

[...]

IV - Segmento especializado em Policiamento Ambiental da Polícia Militar - PMES

a) Titular: Maj. QOCPM Francisco Alves da Vitória

Suplente: 1º Ten. QOCPM Franciele Rosa do Nascimento

b) Titular: Maj. QOCPM Frederico Spinelli Escovedo

Suplente: 1º Ten. QOCPM Gleicieli Tardin

[...]" (NR)

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818347

DECRETO Nº 1403-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 2192-S, de 13 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-JLGOV,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2192-S, de 13 de outubro de 2025, que nomeou membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações ao Meio Ambiente - JARI AMBIENTAL, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de outubro de 2025 ao mês de setembro de 2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

[...]

V - Segmento especializado em Policiamento Ambiental da Polícia Militar - PMES

Titular: Maj QOCPM Waldir Florencio Correa Junior

Suplente: 1º Ten QOCPM Gustavo Henrique Guimarães [...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818349

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1414-S, DE 26.06.2026.

Designar **CRISTINA MARA OLIVEIRA DOS SANTOS** para responder pelo cargo de Diretor Setorial Administrativo e Financeiro, do Departamento de Imprensa Oficial - DIO, no período de 25 de junho a 09 de julho de 2026.

Protocolo 1818357

DECRETO Nº 1415-S, DE 26.06.2026.

Designar **RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA**, para responder pelo cargo Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, no período de 29 de junho a 13 de julho de 2026.

Protocolo 1818358

DECRETO Nº 1416-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor **GEOVANI DO NASCIMENTO BRUM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º **Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor **ROBERTO PAULA DE FREITAS CAMPOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, Ref. QCE-03, na Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado - GEFIN da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 3º **Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor **BISMARCK JAIME DE MENEZES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipe Fazendária, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ.

Art. 4º **Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor **MARCUS MONTE MOR RANGEL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Fazendário I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ.

Art. 5º **Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ:

- I. **BRUNO PIRES DIAS;**
- II. **DELSON IGLESIAS DO REGO JUNIOR;**
- III. **GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONCA;**
- IV. **HUDSON DE SOUZA CARVALHO.**

Art. 6º **Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Fazendário, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ:

- I. **ANA PAULA BERTOLI ROVETTA;**
- II. **CLEYSTANES SOUZA CRUZ;**
- III. **EDUARDO REIS ARAUJO;**
- IV. **JESSICA RIBEIRO LINO;**
- V. **JOICE CAMPOS AFONSO;**
- VI. **JULIERME GOMES TOSTA;**
- VII. **PEDRO HENRIQUE CASALECCHI BORTOLETTO;**
- VIII. **YAN GROSSI BARBOSA BARSSI.**

Art. 7º **Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipe do Tesouro Estadual, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

- I. **ADRIANA FURTADO DOS SANTOS;**
- II. **ELIANE CANAL LEITE DA SILVA;**
- III. **GERSON RODRIGUES BRAGA.**

Art. 8º **Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de

Subgerente, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

I. **CARLOS EDUARDO PACIFICO LUIZ**, na Subgerência de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional - SUDOR;

II. **ELIZIANE BORTOLOTTI LORENZON**, na Subgerência de Controle Fiscal e do Gasto Público - SUCOG;

III. **PRISCILA DOS SANTOS MONTALVAO**, na Subgerência de Contratos - SUGEC;

IV. **RODRIGO COTTA MOREIRA**, na Subgerência Fiscal - Regimes Especiais de Tributação - SUFIS-RET. Art. 9º **Nomear**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, as servidoras abaixo relacionadas para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor

de Área Fiscal, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

I. **CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE**;

II. **CLARA GALVAO NOVAES DE SOUZA**.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1818359

DECRETO Nº 1417-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-7VC2G;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
49 49203 23.691. 0035. 2062	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO INOVA MERCADO Contribuições	3.3.50	1500	190.000,00
TOTAL				190.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40101 13.392. 0043. 2303	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL	3.3.50	1500	30.000,00
41 41101 18.541. 0205. 2352	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.3.50	1500	160.000,00
TOTAL				190.000,00

Protocolo 1818362

DECRETO Nº 1418-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 461.368,64 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-JJ388;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 461.368,64 (Quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27 27201 04.121. 0562. 2327	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS Diárias - Civil, Auxílio Financeiro a Pesquisadores, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	461.368,64
TOTAL				461.368,64

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27 27201 04.122. 0562. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	1500	461.368,64
TOTAL				461.368,64

Protocolo 1818363**DECRETO Nº 1419-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 542.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-XBN3C;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46 46904	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
14.422. 0068. 4847	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
	Locação de mão de obra	3.3.90	1759	300.000,00
	Locação de mão de obra	3.3.90	2759	92.000,00
28.846. 0901. 0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
	Sentenças judiciais	3.3.90	2759	150.000,00
TOTAL				542.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46 46904	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
14.131. 0049. 2090	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3.3.90	1759	150.000,00
14.131. 0068. 2072	CAMPANHAS EDUCATIVAS	3.3.90	1759	150.000,00
14.422. 0068. 1052	APOIO A PROCONS MUNICIPAIS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DEFESA DO CONSUMIDOR	3.3.90	2759	242.000,00
TOTAL				542.000,00

Protocolo 1818364**DECRETO Nº 1420-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.316.437,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-79Z40;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.316.437,00 (três milhões trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48101	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
14.122. 0800. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Diárias; Material de consumo; Passagens e Despesas com Locomoção; Locação de mão de obra; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90	1500	822.394,00
14.122. 0800. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Auxílio-alimentação; Auxílio-transporte	3.3.90	1500	471.600,00
14.422. 0040. 2212	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS Diárias; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	242.054,00
14.422. 0040. 2213	PROJETOS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS Contribuições Auxílios	3.3.50 4.4.50	1500 1500	1.430.665,00 109.278,00
14.422. 0040. 2283	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	190.000,00
14.422. 0040. 2342	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	50.446,00
TOTAL				3.316.437,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48101	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	3.3.90	1500	3.316.437,00
TOTAL				3.316.437,00

Protocolo 1818365

DECRETO Nº 1421-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-M1VLK;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 de junho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32 32101 19.363. 0051. 1412	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Indenizações e Restituições	4.4.20	1500	840.000,00
TOTAL				840.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32 32101 19.572. 0017. 2366	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIVERSALIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS	4.4.90	1500	840.000,00
TOTAL				840.000,00

Protocolo 1818366

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ARP Nº 010/2025 - Grupo 2**Processo n.º 2025-JCMG5.****Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado do Governo (SEG).**Objeto da ata:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral, de armários de escritório.**Objeto do termo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de itens da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, consistente na transferência de quantitativos entre os Órgãos: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), Hospital Roberto Arnizaut Silvares (HRAS) e Secretaria da Justiça (SEJUS); nos termos do art. 7º, XIV, do Decreto 1.790-R/2007**Fornecedor:** METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 62.139.803/0001-89.**Órgão cedente:** SEJUS E CBMES.**Órgão receptor:** SEJUS E HRAS.**Quantidades e itens:** descritos no 4º Termo Aditivo.
ID CidadES:
nº 2025.500E0600007.01.0008**PEDRO CAÇADOR NETO**
Secretário de Estado de Governo
Protocolo 1817458**Objeto do convênio** criação e/ou implantação de Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, bem com sua efetividade, e o fortalecimento de programas municipais de tratamento em álcool e outras drogas, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.**Valor total/repasso:** R\$ 60.320,97 (sessenta mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos).**Objeto do termo:** prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 003/2024 até 29/10/2026, conforme previsão em sua Cláusula Quinta.**Vigência:** prorrogado até 29/10/2026.**PEDRO CAÇADOR NETO**
Secretário de Estado do Governo**CARLOS AUGUSTO LOPES**
Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas
Protocolo 1818247

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 924, DE 23 DE JUNHO DE 2026**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1502 de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial em 10 de dezembro de 2024 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL**, a partir de 18 de Janeiro de 2022, com fundamento no art. 40, § 4º, Inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, c/c com a Lei Complementar nº 51, publicada em 23 de dezembro de 1985, redação dada pela Lei Complementar nº 144, publicada em 16 de maio de 2014, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA, ESP 9, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo,

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

HIRAN PRÓCORO LEITÃO JUNIOR, nº funcional 374535/51, com os proventos fixados com base no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.
(Processo: 2022.4.0214P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817627

PORTARIA Nº 958, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 1º TENENTE PM MARCELO DA PENHA CALDEIRA, NF 861823/1, a contar de 08/03/2025, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, da LC nº 943/2020 com redação da LC nº 1030/2023 c/c o Art. 17, §§ 1º e 3º da LC nº 420/2007. **(Processo: 2026.16.0529P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817628

PORTARIA Nº 959, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o CAPITAO PM ROMILDO VIEIRA DOS SANTOS, NF 867485/1, a contar de 14/02/2026, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023 c/c o art. 25, caput, da LC 420/2007. **(Processo: 2026.16.0528P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817632

PORTARIA Nº 960, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o CAPITÃO PM MAURO SERGIO PEREIRA, NF 862244/1, a contar de 08/03/2025, com proventos mensais calculados com base no soldo do seu próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, I, II e III e § 5º, II e III, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023. **(Processo: 2026.16.0476P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817635

PORTARIA Nº 961, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA de ofício, a 1º SARGENTO PM ELIOMAR DIAS, NF 858204/1, a contar de 21/09/2024, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III c/c Art. 6º, § 2º, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023 e Art. 17, §§ 1º e 3º da LC 420/2007. **(Processo: 2026.13.0443P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817637

PORTARIA Nº 962, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 2º SARGENTO PM RONALDO ROCHA, NF 864861/1, a contar de 24/06/2025, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III e §3º, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023 c/c o parágrafo único do art. 25 da LC 420/2007. **(Processo: 2026.16.0432P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817639

PORTARIA Nº 963, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 1º TENENTE PM FERNANDO SARAIVA DA SILVA, NF 862750/1, a contar de 05/06/2025, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III e §3º, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023 c/c o art. 17, §§ 1º e 3º da LC 420/2007. **(Processo: 2026.16.0430P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817641

PORTARIA Nº 968, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 18 de junho de 2026, com fundamento no art. 40, § 4º, Inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, c/c com a Lei Complementar nº 51, publicada em 23 de dezembro de 1985, redação dada pela Lei Complementar nº 144, publicada em 16 de maio de 2014, ao DELEGADO DE POLÍCIA PC-DP, referência ESP 15, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, **CELSO FELIPE FERRARI**, nº funcional 166343/52, com os proventos fixados com base no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 2026.04.0582P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817644

PORTARIA Nº 969, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a portaria nº 2234, de 14 de dezembro de 2016, publicada em 16 de dezembro de 2016, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 19 de abril de 2016, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, II-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ILZA MARILZA DE BARROS**, nº funcional 1520709/52, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2026.04.0967R1)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817647

PORTARIA Nº 970, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 29 de abril de 2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao Analista Judiciário, referência IX.01, do quadro dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **JOÃO IGNACIO PEIXOTO DE REZENDE**, nº funcional 2502534/2, com os proventos fixados com base no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005. **(Processo: 2026.04.0573P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817652

PORTARIA Nº 971, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Março de 2026, com fundamento no art. 40, § 4º, Inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, c/c com a Lei Complementar nº 51, publicada em 23 de dezembro de 1985, redação dada pela Lei Complementar nº 144, publicada em 16 de maio de 2014, ao OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, ESP 14, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, **MARIA DA PENHA BATISTA**, nº funcional 366150/51, com os proventos fixados com base no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 2026.04.0387P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817659

PORTARIA Nº 972, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR A Portaria nº 2480 de 20 de novembro de 2017, publicada em 29 de novembro de 2017 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 03 de julho de 2017, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **VALDELICIA SILVA BATISTA**, nº funcional 1518704/52, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005.

(Processo: 2026.04.1983R1)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817667

PORTARIA Nº 973, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA nº 0213 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial no dia 11 de fevereiro de 2025 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, a partir de 14 de Novembro de 2024, com fundamento no art. 7º I, II, III, IV e § 1º da Lei Complementar

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR B, V.10, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **DEUZIMAR MARTINS DIAS PEREIRA**, nº funcional 486428/10, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, II e § 3º, II da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2024.04.1430P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817671

PORTARIA Nº 974, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a partir de 22 de outubro de 2023, de acordo com o art. 24, §1º, II da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, redação dada pela Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, II-12, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo, **JORGE HONORATO PEREIRA**, nº funcional 1565486/52, com os proventos fixados com base no art. 24-A, caput e §§ 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 282, redação da Lei Complementar nº 938.

(Processo: 2023.17.1179P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817681

PORTARIA Nº 61 -S DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, inciso XIII da Lei Complementar nº 282/2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-CQ6JK.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de ADVOGADO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 891 de 04/04/2018

Nº FUNC	NOME	DE PARA	VIGENCIA
3261760 / 1	MARCIA AIRES PARENTE	CARDOSO	
DE ALENCAR 7 8		01/06/2026	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL
Presidente Executivo do IPAJM

Protocolo 1817783

PORTARIA Nº 956, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 0966 de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial em 05 de novembro de 2021 e **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a **MARIA OLIVIA MOZER GAUDIO**, cônjuge, na qualidade de dependente do ex-segurado **ANTONIO DE PADUA VALLADARES GAUDIO**, número funcional 209044/54, MÉDICO, referência REF-15, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso II; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de **07/05/2021**.
(Processo: 2021.07.0391P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817835

PORTARIA Nº 957, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA n.º 0922 de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial em 14 de agosto de 2020 e **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a **LAURENE LUCENA MENDES**, cônjuge, na qualidade de dependente do ex-segurado **SERGERO MENDES**, número funcional 164279/51, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, referência ESP 14, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de **25/05/2020**.
(Processo: 2020.07.0607P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817841

PORTARIA Nº 964, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0353/2023 de 26 de julho de 2023, publicada no D.O de 02 de agosto de 2023 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** do TENENTE CORONEL PM **ELIAS OLIVEIRA DE JESUS**, NF 478780/2, previsto no Art. 133-A, incisos I e III, da Lei nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020 vigente na data do óbito do instituidor, a **KIRLANE FRANCE MENDES ANDRADE DE JESUS**, cônjuge, a **ELISA ANDRADE DE JESUS**, a **ELIANE ANDRADE DE**

JESUS e a **ELISEU ANDRADE DE JESUS**, filhos menores de 21 anos, na qualidade de dependentes, fixado na forma do Art. 133-D c/c Art. 133-G, inciso IX, §3º e §4º da referida lei, a partir de 30/11/2021, em cumprimento ao Decreto Nº 793-S de 16 de abril de 2026. **(Processo: 2021.07.1385P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817846

PORTARIA Nº 965, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1121 de 03 de setembro de 2020, publicada no DIO de 14 de setembro de 2023 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** do 2º SARGENTO PM, **ADILSON DE SOUZA**, número funcional 839921/1, previsto no Art. 133-A, inciso III, a **THAYRONE VERBENO DE SOUZA**, filho menor de 21 anos, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D, da Lei Complementar n.º 943/2020, a partir de **01/07/2020**. **(Processo: 2020.07.0927P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817848

PORTARIA Nº 966, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 645 de 18 de abril de 2019, publicada no D.O de 24 de abril de 2019, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** do TENENTE CORONEL PM, **GLÁUCIO BENINCÁ COELHO**, número funcional 863236/1, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **ANDRÉSSA DE MELLO TELES**, e a **ANA JÚLIA MELLO BENINCÁ COELHO**, filha, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **24/02/2019**, em cumprimento ao Decreto nº 2192-S, de 22 de dezembro de 2022. **(Processo: 2019.07.0468P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817851

PORTARIA Nº 967, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **ROSI PIRES**, companheira, a partir de 26/09/2018, na qualidade de dependente do ex-segurado **MAURO SERGIO NETTO SANT'ANNA**, número funcional 1505874/52, MÉDICO, referência III-15, com fundamento nos arts. 3º, inciso II, alínea "a"; 5º, inciso I; 34, inciso I; 35, inciso II; e 38, inciso IX, alínea "b", item "5", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, c/c art. 40, § 8º, da Constituição Federal, de acordo com a decisão judicial transitada em julgado nº 0023910-49.2019.8.08.0048, com efeitos financeiros a partir de **12/02/2026**. **(Processo: 2018.07.1594P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817853

PORTARIA Nº 975, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA nº 1232 de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de outubro de 2024, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a partir de 16 de junho de 2005, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, I-01, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **EULA GOMES DE MELO TOMAZ**, nº funcional 778932/1, com os proventos fixados com base no art. 40, § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 10.887, publicada em 21 junho de 2004. **(Processo: 2023.03.0934P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817856

PORTARIA Nº 976, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a portaria nº 1178 de 01 de agosto de 2019, publicada em 12 de agosto de 2019, e **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 478 de 30 de maio de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com proventos integrais, a partir de 19 de março de 2019, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º da Constituição Federal, ao PROFESSOR B, V.9, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ELAECI MORELLO**, nº funcional 426432/22, com os proventos fixados na forma do art. 40, § 3º da Constituição Federal. **(Processo: 2019.04.0761P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817862

PORTARIA Nº 977, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Retificar Portaria nº 3147 de 01 de dezembro de 2025, publicada em 02 de dezembro de 2025 e **TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido** o CORONEL BM **CARLOS WAGNER BORGES**, NF 901729/1, a contar de 26/11/2024, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, da LC nº 943/2020 com redação da LC nº 1030/2023 c/c o parágrafo único do art. 25 da LC nº 420/2007 e Art. 25 da Lei Complementar nº 101/1997.

(Processo: 2025.16.0230P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817865

PORTARIA Nº 978, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR o 2º SARGENTO PM, **VALDIR BATISTA DE ALFREDO**, NF 2585260/2, **da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício"**, a contar de 01/07/2019, conforme disposto no Art. 95, inciso I, da Lei 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 2026.15.0592P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817867

PORTARIA Nº 979, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR, o 2º SARGENTO PM, **JOACIR NUNES BARROSO**, NF 831510/1, **da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício"**, a contar de 21/05/2026, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c o Art. 12, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. **(Processo: 2026.14.0566P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817869

PORTARIA Nº 980, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 2º TENENTE PM **WESLEY DA SILVA GONCALVES**, NF 864344/1, a contar de 01/07/2025, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III e §3º, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023 c/c o art. 25, caput, da LC 420/2007.

(Processo: 2026.16.0530P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817872

PORTARIA Nº 981, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 2º SARGENTO PM **DELIELSON ARAUJO GRACILIANO**, NF 861318/1, a contar de 29/09/2024, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, da LC nº 943/2020 com redação da LC nº 1030/2023 c/c o art. 25, caput, e parágrafo único da LC nº 420/2007.

(Processo: 2025.16.1146P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817877

PORTARIA Nº 982, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 2º SARGENTO PM **EVANDRO DE OLIVEIRA BRAGA**, NF 857790/1, a contar de 25/06/2024, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III e §3º, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023 c/c o parágrafo único do art. 25 da LC 420/2007.

(Processo: 2025.16.0837P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817880

PORTARIA Nº 983, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o CAPITAO PM ANDERSON DA SILVA, NF 855690/1, a contar de 16/11/2022, percebendo seus proventos proporcionais ao seu tempo de serviço

em dias, (11.523/11736) avos, na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 87-B, incisos I e II da Lei 3196/1978, c/c Art. 8º, parágrafo único, incisos I e II da Lei Complementar n.º 943/2020. **(Processo: 2024.16.0757P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1817884

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 088-S, de 26 de junho de 2026.

Art. 1º - CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, aos Procuradores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Gustavo Cesar de Mello Calmon Holliday	374869	2023/2024	29/06 a 09/07/2026	11
Marcio Melhem	3043584	2023/2024	26/06 a 10/07/2026	15
Santuzza da Costa Pereira	197261	2023/2024	29/06 a 18/07/2026	20

Vitória, 26 de junho de 2026.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente-Geral/ PGE

Protocolo 1817601

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**ORDEM DE SERVIÇO Nº 020-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

A Superintendente Administrativo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.

Alterar a escala de férias aprovada pela Portaria N.º 025-S, de 22/11/2024, conforme abaixo:

Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
Aguinaldo Vieira	3820840	Abril/2025	Julho/2026

Art. 2º.

Alterar a escala de férias aprovada pela Portaria N.º 025-S, de 22/11/2024, alterada pela OS 008-S, de 11/02/2025, conforme abaixo:

Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
Claudio Marcio Nascimento	2712563	Dezembro/2025	Agosto/2026

Art. 3º.

Alterar a escala de férias aprovada pela Portaria N.º 018-S, de 24/11/2025, conforme abaixo:

Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
Roberta Altoé Lírio	3035689	Janeiro/2026	Julho/2026

Art. 4º.**Conceder** férias regulamentares aos servidores:

Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Aguinaldo Vieira	3820840	2024/2025	01 a 30/07/2026	30 dias
Claudio Marcio Nascimento	2712563	2024/2025	03/08 a 01/09/2026	30 dias
Roberta Altoé Lírio	3035689	2025/2026	13/07 a 11/08/2026	30 dias

Vitória, 26 de junho de 2026.
Laila Evangelista Salazar
Superintendente Administrativo

Protocolo 1817959

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO OF Nº 19/2026**Processo Nº: 2026-5LLRD****ID CiudadES: 2026.500E1700002.09.0006****Contratante:** Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública**Forma de Contratação:** Dispensa Eletrônica nº 14/2026**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para roçadeiras, conforme condições contidas no Termo de Referência.**Contratado:** 62.958.500 Juliana de Mendonca Volpini Batarra.**CNPJ:** 62.958.500/0001-98**Valor total:** R\$4.120,00**Prazo de entrega:** 10 dias corridos**IGOR PONTINI MESQUITA**
DIRETOR-GERAL**Protocolo 1818142****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025****ID CiudadES Nº 2024.500E1700002.01.0011****Contratante:** Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública**Processo Nº:** 2024-9CR74**Contratado:** GO VASCONCELOS PRODUÇÃO DE MODA**CNPJ:** 50.259.899/0001-30**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 01/07/2026, bem como conceder o reajuste de 4,11% do valor total do contrato.**IGOR PONTINI MESQUITA**
DIRETOR-GERAL**Protocolo 1817577****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025****ID CiudadES Nº 2025.500E1700002.10.0007****Contratante:** Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública**Processo Nº:** 2025-VRJ19**Contratado:** J F DA COSTA ALVES NETO PRODUÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS**CNPJ:** 57.316.397/0001-42**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12

meses, a contar de 01/07/2026, bem como conceder o reajuste de 4,11% do valor total do contrato.

IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR-GERAL**Protocolo 1817598**

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -

PORTARIA Nº 0049-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 46, da Lei nº 3043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE,

Designar o servidor **Rudge Vigato da Silva, NF 3300463**, para responder pelo cargo de Chefe Grupo Recursos Humanos QCE-05, no período de 13/07/2026 à 27/07/2026 por ocasião de férias da titular Amanda Miller Arantes Schmidt, nº Funcional 4907558.

Vitória/ES, 25 de JUNHO de 2026.

FABIANA DA SILVA ARAUJO MALHEIROS

Secretária de Estado das Mulheres.

Protocolo 1817382**RESUMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO PARCIAL****Edital nº 002/2026 - Doação nº 043****Processo nº 2026-PD3NK****Doador:** Secretaria Estadual das Mulheres.**Donatário:** Município de Ecoporanga.**Objeto:** Doação com encargos do Kit Mulher Viva +, composto por 01 (um) veículo Fiat Mobi Like, 1.0 Fire, Flex 005, modelo 2025/2026, chassi nº 9BD341AGWTYA87758, placa TON9G03/ES, Renavam nº 01471455960, zero quilômetro, no valor de R\$ 73.000,00, e 01 (um) notebook, conforme especificações constantes do Edital nº 002/2026.

Vitória/ES, 26 de abril de 2026.

Fabiana da Silva Araújo Malheiros

Secretária Estadual das Mulheres

José Luiz Mendes

Prefeito do Município de Ecoporanga

RESUMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO PARCIAL**Edital nº 002/2026 - Doação nº 044****Processo nº 2026-9ZJGT****Doador:** Secretaria Estadual das Mulheres.**Donatário:** Município de Vila Valério.**Objeto:** Doação com encargos do Kit Mulher Viva

+, composto por 01 (um) veículo Fiat Mobi Like, 1.0 Fire, Flex 005, modelo 2025/2026, chassi nº 9BD341ACWSYA44772, placa TOH6H37/ES, Renavam nº 01444763420, zero quilômetro, no valor de R\$ 73.000,00, e 01 (um) notebook, conforme especificações constantes do Edital nº 002/2026. Vitória/ES, 26 de abril de 2026.

Fabiana da Silva Araújo Malheiros

Secretária Estadual das Mulheres

David Mozdzen Pires Ramos

Prefeito do Município de Vila Valério

RESUMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO PARCIAL

Edital nº 002/2026 - Doação nº 045

Processo nº 2026-VXVKJ

Doador: Secretaria Estadual das Mulheres.

Donatário: Município de Mimoso do Sul.

Objeto: Doação com encargos do Kit Mulher Viva +, composto por 01 (um) veículo Fiat Mobi Like, 1.0 Fire, Flex 005, modelo 2025/2025, chassi nº 9BD341ACWSYA44880, placa TOH6H66/ES, Renavam nº 01444767434, zero quilômetro, no valor de R\$ 73.000,00, e 01 (um) notebook, conforme especificações constantes do Edital nº 002/2026. Vitória/ES, 26 de abril de 2026.

Fabiana da Silva Araújo Malheiros

Secretária Estadual das Mulheres

Paulo Roberto Barros

Prefeito do Município de Mimoso do Sul

RESUMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO PARCIAL

Edital nº 002/2026 - Doação nº 046

Processo nº 2026-MBDRR

Doador: Secretaria Estadual das Mulheres.

Donatário: Município de Rio Novo do Sul.

Objeto: Doação com encargos do Kit Mulher Viva +, composto por 01 (um) veículo Fiat Mobi Like, 1.0 Fire, Flex 005, modelo 2025/2025, chassi nº 9BD341ACWSYA44880, placa TOH6H66/ES, Renavam nº 01444767434, zero quilômetro, no valor de R\$ 73.000,00, e 01 (um) notebook, conforme especificações constantes do Edital nº 002/2026. Vitória/ES, 26 de abril de 2026.

Fabiana da Silva Araújo Malheiros

Secretária Estadual das Mulheres

Jocinei Marconsini Castelari

Prefeito do Município de Rio Novo do Sul

RESUMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO PARCIAL

Edital nº 002/2026 - Doação nº 047

Processo nº 2026-BWJ56

Doador: Secretaria Estadual das Mulheres.

Donatário: Município de Alegre.

Objeto: Doação com encargos do Kit Mulher Viva +, composto por 01 (um) veículo Fiat Mobi Like, 1.0 Fire, Flex 005, modelo 2025/2025, chassi nº 9BD341ACWSYA45301, placa TOH6G78/ES, Renavam nº 01444757137, zero quilômetro, no valor de R\$ 73.000,00, e 01 (um) notebook, conforme especificações constantes do Edital nº 002/2026. Vitória/ES, 26 de abril de 2026.

Fabiana da Silva Araújo Malheiros

Secretária Estadual das Mulheres

Nemrod Emerick

Prefeito do Município de Alegre

RESUMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO PARCIAL

Edital nº 002/2026 - Doação nº 048

Processo nº 2026-HHJHZ

Doador: Secretaria Estadual das Mulheres.

Donatário: Município de Alto Rio Novo.

Objeto: Doação com encargos do Kit Mulher Viva +, composto por 01 (um) veículo Fiat Mobi Like, 1.0 Fire, Flex 005, modelo 2025/2025, chassi nº 9BD341AGWTYA87694, placa TON9F97/ES, Renavam nº 01471455227, zero quilômetro, no valor de R\$ 73.000,00, e 01 (um) notebook, conforme especificações constantes do Edital nº 002/2026. Vitória/ES, 26 de abril de 2026.

Fabiana da Silva Araújo Malheiros

Secretária Estadual das Mulheres

Alexandro de Melo Valim

Prefeito do Município de Alto Rio Novo

RESUMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO PARCIAL

Edital nº 002/2026 - Doação nº 049

Processo nº 2026-H10XN

Doador: Secretaria Estadual das Mulheres.

Donatário: Município de Dores do Rio Preto.

Objeto: Doação com encargos do Kit Mulher Viva +, composto por 01 (um) veículo Fiat Mobi Like, 1.0 Fire, Flex 005, modelo 2025/2025, chassi nº 9BD341AGWTYA87711, placa TON9G02/ES, Renavam nº 01471455812, zero quilômetro, no valor de R\$ 73.000,00, e 01 (um) notebook, conforme especificações constantes do Edital nº 002/2026. Vitória/ES, 26 de abril de 2026.

Fabiana da Silva Araújo Malheiros

Secretária Estadual das Mulheres

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito do Município de Dores do Rio Preto

Protocolo 1817643

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA N º 057-R, DE 25/06/2026

O Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, as Portarias nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, nº 3.636-R de 19 de agosto de 2014, nº 3.994-R de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R de 26 de novembro de 2018, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 022/2026 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de recursos para Implantação e Desenvolvimento do Observatório da Primeira Infância Capixaba - OPIC, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão - Mariana/MG.

II - Termo de Cooperação nº. 022/2026, de 23/06/2026.

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

III - VIGÊNCIA Data de início: 23/06/2026 a 31/12/2029.**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 51 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

UO: 51101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

UG: 510101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

V - PARA/Executante:

Órgão: 32 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

UO: 32202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 320202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			UG Favorecida:			320202		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDAÇÃO - MARIANA/MG	2899000103	3.3.90.20	510101	3437	R\$ 773.748,80
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDAÇÃO - MARIANA/MG	2899000103	4.4.90.20	510101	3437	R\$ 107.987,44
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:	Mai:		Set:					
Fev:	Jun:		Out:					
Mar:	Jul:		Nov:					
Abr:	Ago:		Dez:					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 25 de junho de 2026.

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Protocolo 1817827

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA Nº 058-R, DE 26/06/2026

O Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, as Portarias nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, nº 3.636-R de 19 de agosto de 2014, nº 3.994-R de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R de 26 de novembro de 2018, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 023/2026 na forma a seguir especificada:**I** - OBJETO: Execução de Obra de Macrodrenagem e pavimentação do Bairro Interlagos, no município de Linhares/ES, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão - Mariana/MG.**II** - Termo de Cooperação nº. 023/2026, de 23/06/2026.**III** - VIGÊNCIA Data de início: 23/06/2026, Data de término: 29/02/2028.**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 51 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

UO: 51101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

UG: 510101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

V - PARA/Executante:

Órgão: 36 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UO: 36101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UG: 360101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			UG Favorecida:			360101		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDAÇÃO - MARIANA/MG	1899000103	4.4.40.42	510101	3521	6.000.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:	Mai:		Set:					
Fev:	Jun:		Out:			6.000.000,00		
Mar:	Jul:		Nov:					
Abr:	Ago:		Dez:					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 26 de junho de 2026.

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Protocolo 1818055

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2026-HVJD8

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 024/2026.

OBJETO: Execução de Obra de Macrodrenagem do Bairro Santa Cruz, no município de Linhares/ES, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão - Mariana/MG.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: JUL/2026 a MAR/2027.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 11.051.524,78 (onze milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

UG Emitente:			UG Favorecida:			360101		
Esfera	Código UO	Prog Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
10	51101	1.854.300.181.161	APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA A BARRAGEM DE FUNDÃO-MARIANA/MG	1899000103	4.4.40.42	510101	003522	R\$ 11.051.524,78

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de março de 2027.

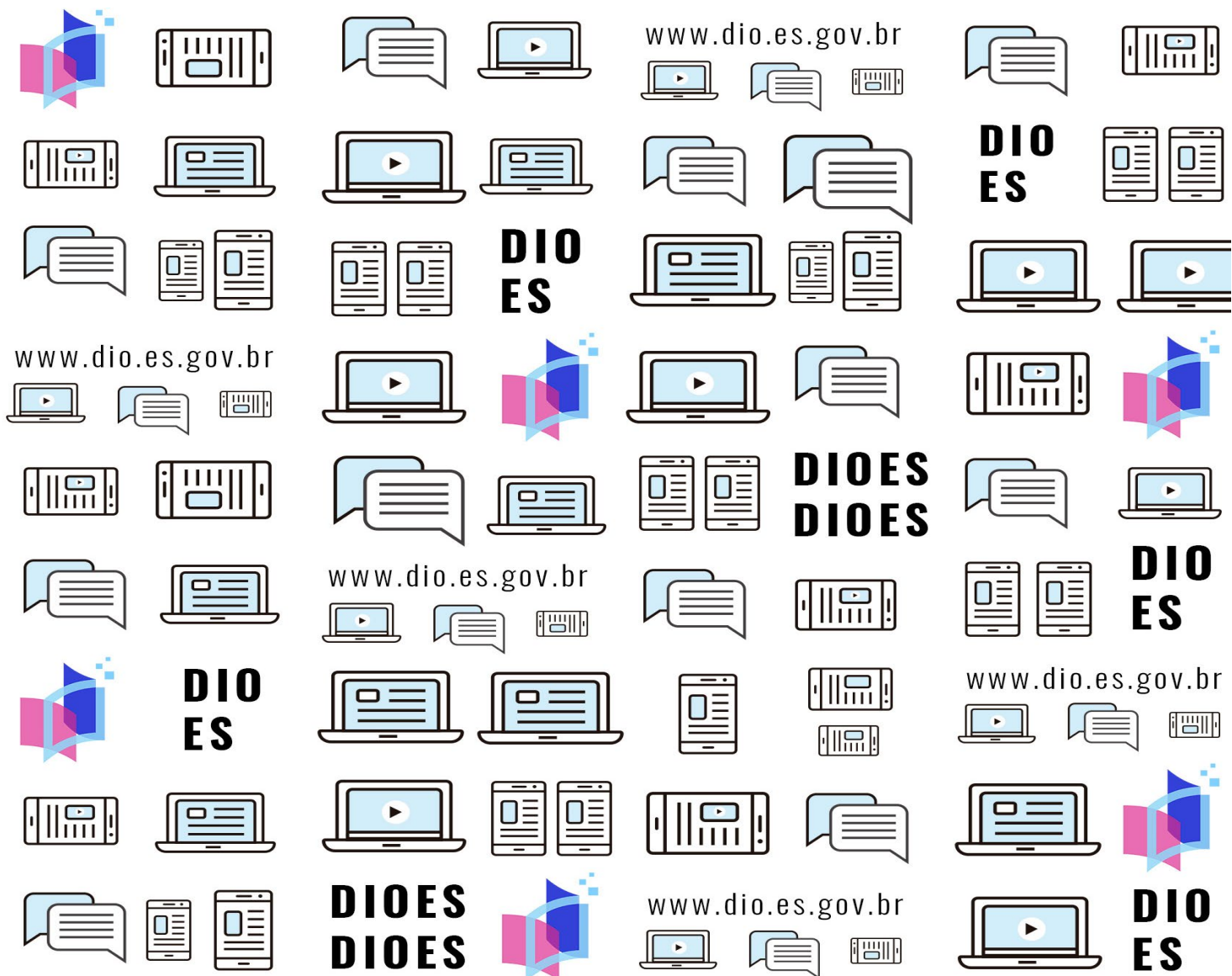
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

ASSINAM: Pela **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE - SERD**, Neomar Antônio Pezzin Junior, Secretário de Estado, e pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB**, Marcos Aurélio Soares da Silva, Secretário de Estado.

Vitória, 26 de junho de 2026.

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR
Secretário de Estado

Protocolo 1818143



Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CIB Nº 179/2026

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

CONSIDERANDO:

A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

A Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

A Portaria Nº 042-R, de 14 de junho de 2023, que altera e atualiza a Portaria nº 076-R/2022, que institui a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR *ad referendum* Resolução nº 014/2026 da CIR Central Norte, que aprova a transferência de recursos financeiros, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Saúde (FES), para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia - ES, para os serviços hospitalares, conforme a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar.

Art.2º - Estabelecer o teto anual, suplementar, no valor de R\$ 6.704.685,96 (seis milhões e setecentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia - ES, em parcelas regulares e mensais no valor de R\$ 558.723,83 (quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), para o custeio dos serviços hospitalares do Hospital São Marcos (Sociedade Beneficente São Camilo), conforme planilha do Anexo I deste ato.

Art.3º - Estabelecer que os repasses sejam realizados de acordo com o pactuado, por competência mensal, com avaliação do score de desempenho quadrimestral, conforme fluxo e normativa da SESA.

Art.4º - Estabelecer que a avaliação, monitoramento mensal e quadrimestral do convênio de Contratualização pactuado entre o município de Nova Venécia e o Hospital São Marcos (Sociedade Beneficente São Camilo) serão realizados conforme as regras da Portaria Nº 042- R de 14 de Junho de 2023, pelo município, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Superintendência Regional de São Mateus - Região de Saúde Central Norte.

Parágrafo único: serão realizadas visitas técnicas de monitoramento, mensalmente, na observância do não cumprimento do caput, o município e o hospital serão notificados.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 26 de junho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga - ES
Presidente do COSEMS-ES

RESOLUÇÃO Nº179/2026 - ANEXO I

LEITOS						
TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS MENSAL	QUANT. DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR FEDERAL MENSAL	VALOR ESTADUAL MENSAL
Clínica Médica - Enfermaria Adulto	32	875,52	R\$ 437,00	R\$ 382.602,24	R\$ 265.845,89	R\$ 116.756,35

Clínica Obstétrica de Risco Habitual	4	103,36	R\$ 807,00	R\$ 83.411,52	R\$ 60.305,26	R\$ 23.106,26
Clínica Médica - Enfermaria Psiquiátrica	8	206,72	R\$ 390,00	R\$ 80.620,80	R\$ 44.880,88	R\$ 35.739,92
Clínica Médica - Enfermaria Pediátrico	6	164,16	R\$ 437,00	R\$ 71.737,92	R\$ 60.305,26	R\$ 11.432,66
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Adulto	4	103,36	R\$ 489,00	R\$ 50.543,04		R\$ 50.543,04
Leitos de Sala Vermelha -	4	121,6	R\$ 2.641,00	R\$ 321.145,60		R\$ 321.145,60
TOTAL	58			R\$ 990.061,12	R\$ 431.337,29	R\$ 558.723,83

Protocolo 1817864**RESOLUÇÃO CIB Nº 180/2026**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

CONSIDERANDO:

A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

A Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

A Portaria Nº 042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria nº 076-R/2022, que institui a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR *ad referendum* a transferência de recursos financeiros, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Saúde (FES), para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES, para os serviços hospitalares, conforme a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar.

Art.2º - Estabelecer o teto anual, suplementar, no valor de R\$ 9.067.432,32 (nove milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES, em parcelas regulares e mensais no valor de R\$ 755.619,36 (setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), para o custeio dos serviços hospitalares do Hospital Madre Regina Protmann (Associação Congregação de Santa Catarina), conforme planilha do Anexo I deste ato.

Art.3º - Estabelecer que os repasses sejam realizados de acordo com o pactuado, por competência mensal, com avaliação do score de desempenho quadrimestral, conforme fluxo e normativa da SESA.

Art.4º - Estabelecer que a avaliação, monitoramento mensal e quadrimestral do convênio de Contratualização pactuado entre o município de Santa Teresa e o Hospital Madre Regina Protmann (Associação Congregação de Santa Catarina) serão realizados conforme as regras da Portaria Nº 042- R de 14 de Junho de 2023, pelo município, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Superintendência Regional Metropolitana e NEAM.

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Parágrafo único: serão realizadas visitas técnicas de monitoramento, mensalmente, na observância do não cumprimento do caput, o município e o hospital serão notificados.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 26 de junho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOSSecretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES**MICHEL FERNANDO BARTH**Secretário de Saúde de Ecoporanga - ES
Presidente do COSEMS-ES**RESOLUÇÃO Nº180/2026 - ANEXO I****LEITOS**

TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS MENSAL	QUANT. DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR FEDERAL MENSAL	VALOR ESTADUAL MENSAL
Clínica Médica - Enfermaria Adulto	13	355,68	R\$ 437,00	R\$ 155.432,16		R\$ 155.432,16
Leitos UTI	9	246,24	R\$ 1.108,00	R\$ 272.833,92	R\$ 147.744,00	R\$ 125.089,92
Clínica Cirúrgica- Enfermaria Adulto	5	129,2	R\$ 489,00	R\$ 63.178,80		R\$ 63.178,80
Clínica Cirúrgica Ortopédica - Enfermaria	5	129,2	R\$ 977,00	R\$ 126.228,40		R\$ 126.228,40
Clínica Obstetrícia - Risco Habitual	6	155,04	R\$ 807,00	R\$ 125.117,28		R\$ 125.117,28
Leitos de Sala Vermelha -	2	60,8	R\$ 2.641,00	R\$ 160.572,80		R\$ 160.572,80
TOTAL	40			R\$ 903.363,36	R\$ 147.744,00	R\$ 755.619,36

Protocolo 1817868



PORTARIA Nº 199-S, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo 2026-1WNCJ,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora **NATALIA BROSTEL DE MAGALHAES CORREA**, nº funcional 3648265, Farmacêutico/Chefe de Núcleo Especial de Gestão de Políticas de Acesso e Uso Racional de Medicamento, estatutária, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Farmacêutica, ref. QCE-03, localizado na Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, por motivo de férias da titular.

Vitória, 08 de junho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1818056

RESUMO DO 11º ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 - SRT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: Instituto Vida e Saúde - INVISA.

OBJETO: Liberar Recurso de Investimento para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos para o estoque de insumos do Serviço de Residência Terapêutica - SRT.

VALOR: 280.757,38 (duzentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 20.44.901.10.302.0061.1051 -

Construção, Ampliação e Modernização da Rede de Serviços de Saúde do Estado

UG: 440901

Natureza de Despesa: 445085 - Contrato de Gestão

Fontes de Recursos: 1500100200

Plano Orçamentário: 003064 - Residência Terapêutica

Contrato: 001/2024 - Serviço de Residência Terapêutica

PROCESSO 2021- G77VQ**HÉBER DE SOUZA LAUAR**

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1817503

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO.

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV.

CONTRATADA: INSTITUTO ZANICOTTI - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA S/S LTDA.

CNPJ 09.644.762/0001-03

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 2026.000133.44929.05

PROCESSO - 2026-TZB50

OBJETO: CONFEÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE FACIAL EM SILICONE IMPLANTOSSUPOORTADA EM SERVIÇO ESPECIALIZADO

VALOR - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Em 26 de junho de 2026.

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI

Superintendente Regional de Saúde de Vitória.

Protocolo 1817342

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO.

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV.

CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 01.590.728/0009-30

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 2026.000132.44929.05

PROCESSO - 2026-W4ZN8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS

VALOR - R\$ 241.349,30 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Em 26 de junho de 2026.

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI

Superintendente Regional de Saúde de Vitória.

Protocolo 1818180

RESUMO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**CONTRATO:**

2025.000258.44929.01

Contratante:

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITORIA - SRSV

Processo Nº 2025-M74NN

CREDENCIAMENTO: 002/2025

Contratado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SERRA LTDA

CNPJ: 03.436.704/0001-08

Objeto: Piso da enfermagem

PORTARIA GM/MS Nº 11.417, DE 26 DE MAIO DE 2026 - Acréscimo financeiro referente à MAIO de R\$ 40.543,65 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

26/06/2026

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI

Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Protocolo 1817419

RESUMO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**CONTRATO:****2026.000004.44929.01****Contratante:**

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITORIA - SRSV

Processo Nº 2026-ZV2GJ

CREDENCIAMENTO: 002/2025

Contratado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VITÓRIA LTDACNPJ: **36.329.936/0001-08****Objeto: Piso da enfermagem**

PORTARIA GM/MS Nº 11.417, DE 26 DE MAIO DE 2026 - Acréscimo financeiro referente à MAIO de R\$ 25.179,63 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

26/06/2026

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI

Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Protocolo 1817504**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Estado da Saúde**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória**OBJETO:** alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025 para R\$ 418.976,87 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, no valor de R\$ 136.023,13 (cento e trinta e seis mil, vinte e três reais e treze centavos), inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 15.936,63 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), e acréscimo de recursos pela Organização da Sociedade Civil, a título de contrapartida, no valor de R\$ 4.710,64 (quatro mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2026**PROCESSO Nº** 2025-W26W8**REGISTRO Nº** 250472**HEBER DE SOUZA LAUAR**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1818220**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023****CONTRATO Nº 004/2023****CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO**PROCESSO Nº** - 2023-C37N8**CONTRATADO** - VIX SERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**CNPJ:** 25.277.129/0001-72**OBJETO** - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 004/2023, pelo prazo de 12 meses, visando

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUNPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 7.731,24 (Sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**VIGÊNCIA:** 05/07/2026 a 04/07/2027**FONTE:** 500**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** Márcia Cravo Machado**CARGO:** Diretora Geral /UIJM**Protocolo 1818232****RESUMO DO CONVÊNIO SIGA Nº 009/2026****ENTIDADES CONVENENTES:** Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Dores do Rio Preto**OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza, de higiene e de utensílios destinados a atender às necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde**VALOR:** R\$ 52.238,66 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de transferência da concedente, e R\$ 2.238,66 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), provenientes de contrapartida do conveniente**VIGÊNCIA:** vigorará a partir do dia 30/06/2026 até 29/06/2027, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

20.44.901.10.302.0061.2209, UG 440901, Gestão 44901, Fonte: 1500100200 - ED: 334041

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026**REGISTRO Nº** 260420**PROCESSO Nº** 2026-JCDZ3**CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**

Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 1818036**Hospitais****RESUMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO****Contrato nº** 00012/2022**Processo nº** 2022-PR4WS**Contratante:** HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA/HDRC**Contratada:** UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO FRANCISCO - LTDA**Objeto:** Rescisão por acordo entre as partes do Contrato para a CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, a partir de 26/06/2026.**Fundamento Legal:** art. 138, inciso II, da Lei nº 14133/21 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Barra de São Francisco 26 de junho de 2026

Marcos Vinicius Pimenta Da Rocha

Diretor Geral

Protocolo 1817343

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC
PROCESSO: 2025-3MR7S.
EMPRESA: LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OF Nº: 2026.000326.44922.05
ARP Nº: 0167/2025
Pregão Nº: 90039/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL **VALOR TOTAL:** R\$24.810,00
São José do Calçado, 26 de Junho de 2026.

FABIANA DE MATOS
 Diretora Geral do HSJC

Protocolo 1817475

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC
PROCESSO MÃE: 2025-3RMD7
PROCESSO DE PAGAMENTO: 2026-DZ5TN.
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OF Nº: 2026.000328.44922.05
ARP Nº: 0477/2026
Pregão Nº: 222/2026-NEGEP-PERP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO
VALOR TOTAL: R\$14.952,30
São José do Calçado, 26 de Junho de 2026.

FABIANA DE MATOS
 Diretora Geral do HSJC

Protocolo 1818153

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratante: HINSG (SESA)
Processo: 2026-H8D8T
Pregão: 172/2025
ID: 2025.500E1900001.01.0152
Ata e Registro: 002/2026
Objeto: Nutrição parenteral;
Empresa: Nutrisolution Nutricao e Comercio de Produtos Hospitalares e Oncologicos LTDA
AFM Nº: 1032-2026
Lote: 1
Empenho: 2026NE01314
Valor: R\$ 74.055,00

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

Rafaella Venâncio Ferraz
 DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 1817592

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 503/2026

PROCESSO LIC: Nº 2025-KP53S
PROCESSO PAGTO: 2026-JT2XQ
PREGÃO Nº: 009/2026.
ATA Nº: 00098/2026
CONTRATANTE: HRAS
CONTRATADA: CAPIXABA SAÚDE SERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORDEM DE FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO E LUVAS NITRILICAS
VALOR TOTAL: 87,000,00
SAO MATEUS, 26/06/2026
 LEONIDIA COSTA DE ALMEIDA
 CANDIDO DIRETOR GERAL
 HOSPITAIS A QCE-01 HRAS -
 SESA - GOVES assinado em
 25/06/2026 14:07:38 -03:00

Protocolo 1817903

CONTRATO Nº 2026.0000007.44917.01

Contratante: Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras.

Processo E-Docs: 2026-9SDH6- HRAS / 2025-WTF09/SESA.

Forma de Contratação: Adesão ARP nº 0075/2026 da SSAFAS/CEAPEH.

Contratada: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

CNPJ Nº: 33.131.079/0007-34.

Objeto: Aquisição de BEM, DE PERMANENTE - APARELHO MICROSCÓPIO CIRÚRGICO PARA CIRURGIAS NEUROLÓGICAS, OTORRINOLARINGOLÓGICAS E RECONSTRUTIVAS.

Valor: R\$ 900.696,00 (novecentos mil e seiscentos e noventa e seis reais).

Fonte: Programa de Trabalho 20.44.901.10.302.0061.1051, Elemento de Despesa 449052, fonte de recurso 601.

LEONIDIA COSTA DE ALMEIDA CANDIDO
 Diretor Geral do HRAS

Protocolo 1817350

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2022

Contratante: HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA

Processo Nº: 2021-ZTH18

Forma de Contratação: Pregão nº 17/2022

Contratado: INOVARTECSOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 32.906.650/0001-97

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS.

Valor: R\$ 17.690,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais)

Vigência: 15/07/26 a 14/07/27

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Fonte: Programa de Trabalho 20.44.901.10.302.0061.2184, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 500.
MARCOS VINICIUS PIMENTA DA ROCHA
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2022

Contratante: HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA

Processo Nº: 2021-ZTH18

Forma de Contratação: Pregão nº 17/2022

Contratado: LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA

CNPJ: 33.441.376/0001 -90

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICO BÁSICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS.

Valor: R\$ 11.987,84 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 15/07/26 a 14/07/27

Fonte: Programa de Trabalho 20.44.901.10.302.0061.2184, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 500.

MARCOS VINICIUS PIMENTA DA ROCHA
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2022

Contratante: HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA

Processo Nº: 2021-ZTH18

Forma de Contratação: Pregão nº 17/2022

Contratado: ULTRAMED - TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 01.617.634/0001-50

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS.

Valor: R\$ 18.192,00 (dezoito mil cento e noventa e dois reais)

Vigência: 15/07/26 a 14/07/27

Fonte: Programa de Trabalho 20.44.901.10.302.0061.2184, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 500.

MARCOS VINICIUS PIMENTA DA ROCHA
DIRETOR GERAL

Protocolo 1817362

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 064/2023

Processo nº 2023-0QV12

ID CidadES nº 2026.500E1700001.10.0013

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Contratada: BHIOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA APIO CLÍNICO LTDA

Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 064/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na cláusula sexta, a contar de 28/06/2026.

Valor Global: 102.000,00

Recurso orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este

contrato correrão do orçamento do HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF, para o exercício de 2026.

Vila Velha/ES, 25 de junho de 2026.

Gerson Macagnan

Diretor Geral

Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1817996

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA N.º 687-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-87PVZ**,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento a servidora **SILVANA FERREIRA DE SANTANA ALMEIDA**, nº funcional 2944707, vínculo 3, ocupante do cargo de Médico, vinculado à Secretaria da Saúde - SESA, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do **20º Congresso Brasileiro de Gastroenterologia e Hepatologia Pediátricas**, em Salvador/BA, no período de 03 a 06 de junho de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1817583

PORTARIA N.º 683-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-339CS**,

RESOLVE:

CONCEDER a Professora B **MANHA CLARA ARAUJO PEDRINI DOS SANTOS**, nº funcional 4360966, vínculo 2, 2 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1818003

PORTARIA N.º 679-S, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-K8SKC**,

RESOLVE:

CONCEDER ao Agente de Suporte Educacional **THOBIAS MORAES BARRETO**, nº funcional 4739990, vínculo 1, 12 (doze) meses de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 08 de julho de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1818007

PORTARIA N.º 680-S, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-4BZGM**,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora B **CELIANE DA SILVA VIEIRA**, nº funcional 4746619, vínculo 1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 06 de julho de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1818010

PORTARIA N.º 681-S, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-PGQFG**,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor B **ALEXANDRE PUGLEZIO**, nº funcional 2870487, vínculo 37, 1 (um) ano de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1818013

PORTARIA N.º 682-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2025-CXFFG**,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 22 de junho de 2026 os efeitos da Portaria n.º 1172-S, publicada em 15 de dezembro de 2025, que prorrogação a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **GILDEZIO SILVA PETENE**, n.º funcional 2460009, vínculo 22.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1818019

PORTARIA N.º 684-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2024-TDJ59**,

RESOLVE:

PRORROGAR por 2 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 563-S, publicada em 15 de junho de 2024, que concedeu a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração do servidor **ARTHUR BRUNO BARRETO DE SOUZA**, nº funcional 3021823, vínculo 2.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1818022

PORTARIA N.º 685-S DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2025-C733X**,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 08 de janeiro de 2026 os efeitos da Portaria n.º 621-S, publicada em 30 de junho de 2025, que concedeu a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **NALVA ALMEIDA DA SILVA**, n.º funcional 3633110, vínculo 1.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1818026

PORTARIA N.º 686-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2022-F1R90**,

RESOLVE:

PRORROGAR por 2 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 465-S, publicada em 17 de junho de 2024, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração da servidora **ELBA MONGIN SATURNINO**, nº funcional 3197743, vínculo 6.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1818031

PORTARIA N.º 688-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera o Artigo 1º da Portaria nº 099-S, de 29 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS no uso da atribuição que lhe são conferidas;

Considerando a publicação da **Portaria nº 099-S**, de 29 de janeiro de 2026, que designou Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela do Art. 1º da Portaria nº 099-S, de 29 de janeiro de 2026 para:

a) **Excluir** da lista de Equipe de Apoio a servidora **CRISTIANE LOPES DA SILVA SANTOS**, matrícula 375564 e **incluir** a servidora **EDIALIDA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 3878392;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/07/2026.

Vitória, 26 de junho de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1818154

PORTARIA Nº 689-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o consta do Processo e-Docs nº 2026-7H794,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 26 de junho de 2026, os efeitos da Portaria nº 631-S, publicada em

08 de agosto de 2023, que distribuiu a servidora **LORENA ESTEVAM MARTINS FERNANDES**, nº funcional 3287939/1, para o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

Art. 2º ALOCAR, a partir de 26 de junho de 2026, nos termos do art. 6º, parágrafo único, c/c com art. 7º do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, a Analista do Executivo **LORENA ESTEVAM MARTINS FERNANDES**, nº funcional 3287939/1, na Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1818179

PORTARIA N.º 690-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-9FMR8**,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento ao servidor **HIGOR SOARES MAJONI**, nº funcional 3330460, vínculo 6, ocupante do cargo de Professor B, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do **IV Seminário Linsiano de Educação Matemática** e o **VIII Seminário de Investigação em Educação Financeira Escolar e Educação Matemática**, em Coimbra/Portugal, no período de 27 a 31 de julho de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1818200

ORDEM DE SERVIÇO N.º 173, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º **2025-JNP5P**,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora **KASSIA DO NASCIMENTO LEMOS**, n.º funcional 5190827, vínculo 1, ocupante do cargo de Agente de Suporte Educacional, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a partir de 22 de junho de 2026.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e
Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1818348

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO/
ENCERRAMENTO
ANTECIPADO DO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º
011/2025**

PROCESSO N.º 2025-J7ZRN

CEDENTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS: Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

OBJETO: Rescisão/encerramento antecipado do Convênio de Cessão nº 011/2025, referente a cessão da servidora **MARCILEIDE STUHR**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR B**, número funcional 521910, vínculo 13, integrante do quadro da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, a contar de 04 de junho de 2026.

ASSINANTES: Pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER/ Marcelo Calmon Dias - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES/ Ronan Zocoloto Souza Dutra - Unidade de Recursos Humanos - SEDU/Maria Alves da Silva e Servidora cedida/Marcileide Stuhr.

Protocolo 1817837

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º. 027, DE 24 DE
JUNHO DE 2026.**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Decretos N.º 2924-R, de 29.12.2011, publicado no D.O de 29.12.2011 e N.º 5054-R, de 03.01.2022, publicado no D.O de 04.01.2022, que estabelecem regras para a substituição de servidores,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **HORBERTO GUSMAO LOPES**, nº funcional 3184730, substituto da Gerente de Administração Geral (GAG), REF.DIO-02 **SOLANGE COSTA**, no período de 29/06/2026 a 22/07/2026, por motivo de férias, no Departamento de Imprensa Oficial.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 24 de junho de 2026.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral do DIO/ES

Protocolo 1815892

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES -

**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**

**Instrução de Serviço nº 033 de 26 de junho
2026.**

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
PROGRAMA JOVENS VALORES.

**ÓRGÃO CONCEDENTE: ARQUIVO PÚBLICO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES.**

ESTAGIÁRIO:

- **Ketlhen Kristin Tomaz dos Santos**

Vigência em: 01/07/2026 e término em:29/06/2028

Valor da Bolsa: 72% dos vencimentos do Padrão I, nível "a" do Estado.

AMPARO LEGAL: Lei N. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 12 e LC nº 646/2012. Art. 14.

Vitória, 26 de junho de 2026.

CILMAR CESCNETTO FRANCISCHETTO

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1817176

**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
- APEES -**

**Instrução de Serviço nº 029 de 24 de junho de
2026.**

**O DIRETOR - GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Lucas Rodrigues Barreto, de acordo com o artigo 61, § 2º alínea "b" da Lei 46/94 do cargo de provimento em Comissão de Gerente de Acesso e Mediação Cultural, Ref. QCE-03, **a partir de 26/06/2026**, deste Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 24 de junho de 2026.

CILMAR CESCNETTO FRANCISCHETTO

Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

Protocolo 1818346

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA N.º 60-R, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Amplia o montante de recursos disponíveis para o financiamento dos projetos desportivos no ano de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

parágrafo único, do artigo 5º-B, X, "c", da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001, bem como o processo 2026-RRB46;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) o montante de recursos disponíveis no ano de 2026 para o financiamento dos projetos desportivos, fixado pela Portaria nº 03-R, de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de junho de 2026.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1818024

PORTARIA Nº 33-S, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, os servidores abaixo relacionados de seus respectivos cargos comissionados:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO
3070131/1	BRUNO PIRES DIAS	Assessor Especial Fazendário I, Ref. QCE-04
3760014/1	HUDSON DE SOUZA CARVALHO	Assessor Técnico Fazendário, Ref. QCE-07
3240240/1	EDUARDO REIS ARAUJO	Chefe de Equipe do Tesouro Estadual, Ref. QCE-07
3181383/1	JULIERME GOMES TOSTA	Chefe de Equipe do Tesouro Estadual, Ref. QCE-07
3302644/1	ELIZIANE BORTOLOTTI LORENZON	Chefe de Equipe do Tesouro Estadual, Ref. QCE-07
4932323/1	ANA PAULA BERTOLI ROVETTA	Chefe de Equipe Fazendária, Ref. QCE-07
4183991/2	PRISCILA DOS SANTOS MONTALVAO	Chefe de Equipe Fazendária, Ref. QCE-07
2941180/2	MARCUS MONTE MOR RANGEL	Gerente de Administração e Fiscalização Financeira do Estado, Ref. QCE-03
2953463/1	GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONCA	Gerente de Licitações e Contratos, Ref. QCE-03
576004/3	ELIANE CANAL LEITE DA SILVA	Subgerente de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional, Ref. QCE-05
2941171/5	CARLOS EDUARDO PACIFICO LUIZ	Subgerente de Contratos, Ref. QCE-05
3909867/1	CLEYSTANES SOUZA CRUZ	Subgerente Fiscal - Regimes Especiais de Tributação, Ref. QCE-05
2965623/2	ROBERTO PAULA DE FREITAS CAMPOS	Subgerente de Controle Fiscal e do Gasto Público, Ref. QCE-05
3168840/3	GEOVANI DO NASCIMENTO BRUM	Supervisor de Área Fazendária, Ref. QCE-07
2897490/2	LEANDRO VICENTE PRATTI	Supervisor de Área Fiscal, Ref. QCE-07
4591976/1	RODRIGO COTTA MOREIRA	Supervisor de Área Fiscal, Ref. QCE-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de junho de 2026.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1818360

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Designa Auditor Fiscal da Receita Estadual para integrar Turma de Julgamento de Primeira Instância da Gerência Tributária em caráter pro tempore, nos termos do art. 5.º, §§ 2.º e 3.º, e art. 6.º, II, da Lei n.º 10.370, de 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º, VII, da Portaria nº 02-R, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário oficial do Estado de 05/01/2022, e da competência prevista no art. 6.º, II, da Lei n.º 10.370, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário oficial do Estado em 25/05/2015;

Considerando o afastamento do Julgador de Primeira Instância **BRUNO AGUILAR SOARES**,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado para integrar Turma de Julgamento de Primeira Instância da Gerência Tributária, nos termos dos art. 5.º, §§ 2.º e 3.º, e 6.º, II, da Lei n.º 10.370, de 22 de maio de 2015, na qualidade de membro julgador substituto, da Quarta Turma de Julgamento, o Auditor Fiscal da Receita Estadual **CHARLES GRILO FULLER**.

Parágrafo único. O mandato "pro tempore", conferido na forma do caput, realizar-se-á no período de **29/06/2026 a 30/09/2026**.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de junho de 2026.

THIAGO DUARTE VENANCIO
Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 1817205

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 012/2026

Processo Nº: 2025-XHZNB/ JUCEES

ID TCEES: 2025.500E0100002.01.0007

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Contratada: JL ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: A presente Ordem de Fornecimento tem por objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Sede da JUCEES.

Valor Total: R\$ R\$ 8.033,00 (oito mil trinta e três reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 10.22.202.23.691. 0035. 2115

Elemento de Despesa: 44.90.52

Vitória, 26 de junho de 2026.

Paulo Alfonso Meneguelli
DIRETOR GERAL DA JUCEES

Protocolo 1817858

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 104-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no Processo E-docs nº 2026-GX58M;

RESOLVE:

PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a convocação dos militares estaduais da reserva remunerada da Polícia Militar, abaixo citados, no retorno ao serviço ativo voluntário na PMES, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 617/2012.

A CONTAR DE 01.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
Cap QOAPM RR	WANDERSON PIMENTEL LIMA	862773	PMES
Subten QPMP-C RR	MARINHO CÔRA	862232	PMES

A CONTAR DE 02.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
1º Sgt QPMP-C RR	ROGERIO ROCHA	850898	PMES
1º Sgt QPMP-C RR	ROBSON BORGES DO NASCIMENTO	857261	PMES

A CONTAR DE 03.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
Cap QOASPM RR	MARIA APARECIDA FERREIRA THOMPSON	859609	PMES
2º Ten QOAPM RR	DIMAS COSTA MONTEIRO	857741	PMES

A CONTAR DE 05.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
1º Sgt QPMP-C RR	ADRIANO RODRIGUES	858113	PMES

A CONTAR DE 07.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
1º Sgt QPMP-C RR	WASHINGTON LUIZ SANTOS DA PENHA	823433	PMES
1º Sgt QPMP-C RR	ELIZEU FERREIRA PINTO	822854	TJES

A CONTAR DE 08.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
2º Ten QOAPM RR	EDUARDO GUIDINI DIAS	858186	PMES

A CONTAR DE 10.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
1º Sgt QPMP-C RR	FABIO OLIVEIRA CARVALHO	832951	MPES
2º Sgt QPMP-C RR	ALDO ROGERIO GOMES DA SILVA	827104	SCM
Cap QOAPM RR	DENILSON GOMES DA SILVA	856402	PMES

A CONTAR DE 11.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
2º Ten QOASPM RR	DAYSE LUCI SOUZA BASTOS	859968	PMES

A CONTAR DE 14.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
1º Sgt QPMP-C RR	WILLIAN SENHORINHA MANHAES	838618	UFES
2º Sgt QPMP-C RR	PAULO ROBERTO DE SOUZA	851258	PMES
2º Sgt QPMP-C RR	BRUNO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	861835	UFES

A CONTAR DE 20.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
Subten QPMP-C RR	JULIO CESAR DE PAULA	857091	PMES

A CONTAR DE 22.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
Cap QOA PM RR	OVIDIO MOREIRA MATOS	833037	ALES
1º Sgt QPMP-S RR	MARCOS MARTINS SANTOS	810281	PMES
1º Sgt QPMP-C RR	ROBERTO FRAGA	840911	ALES
1º Sgt QPMP-C RR	HERLON RODRIGUES DO VALLE	839507	UFES
1º Sgt QPMP-C RR	JOSÉ RODRIGUES FONTOURA	831650	UFES
2º Sgt QPMP-C RR	WILLIAN PEDRO	838722	MPES
3º Sgt QPMP-C RR	JULIO CEZAR DE ALMEIDA SANTANA	843389	MPES

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

A CONTAR DE 23.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
1º Sgt QPMP-C RR	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	812411	MPES

A CONTAR DE 30.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
1º Sgt QPMP-C RR	ALDO CESCHIN VIEIRA	812551	TJES
2º Sgt QPMP-C RR	ELIEZER SPALENZA	840662	TJES
2º Sgt QPMP-C RR	JOAO GOMES SOARES NETO	827890	DETRAN
2º Sgt QPMP-C RR	LUCIMAR SCHULTZ	828212	PMES
2º Sgt QPMP-C RR	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	839775	UFES
3º Sgt QPMP-C RR	EBIZAIL MANOEL SAIBERT	842890	DPES
3º Sgt QPMP-C RR	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA	831739	DPES
1º Sgt QPMP-C RR	ERIKSON DE SOUZA PEREIRA	844370	DETRAN
2º Sgt QPMP-C RR	GILBERTO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS	832987	PMES

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

REINALDO BREZINSKI NUNES

Resp/Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Decreto Nº 1349-S, de 22.06.2026

Protocolo 1817905**Polícia Militar - PM-ES -**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.001
EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCACÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE À 3ª TURMA DE OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, PUBLICADO EM 26/06/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022 - OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022, DE 14/06/2022 - RETIFICADO.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, torna público o Edital supracitado, referente à candidata Tatiane Furtado Rosa, inscrição nº 7630000250, PC nº 5027870-20.2022.8.08.0048. Esse Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > OFICIAIS DE SAÚDE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a contar do dia 26/06/2026.

Vitória/ES, 29 de junho de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM

Comandante-Geral da PMES

Protocolo 1817315

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE REMATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA 1ª E 2ª TURMA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 29/06/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022 - REIFICADO.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o referido Edital, relativo aos candidatos Robson Paiva dos Santos Junior, inscrição nº 8720040554, processo nº 5039410-69.2024.8.08.0024 e Gustavo Aguiar de Oliveira, inscrição nº 8720006427, processo nº 5013871-74.2023.8.08.0012. Esse Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir de 29/06/2026.

Vitória/ES, 29 de junho de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM

Comandante-Geral da PMES

Protocolo 1818089**Polícia Civil - PC-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 227-D de 26.06.2026.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18;

RESOLVE:

DESIGNAR o **PC DP DALTON RIOS DEORCE**, NF 2905132, para responder pela **SALE**, no período de **27.06.2026 a 11.07.2026** face impedimento do Titular por motivo de férias, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade. E-DOCS 2026-6X5P2J.

Vitória, 26 de junho de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1818051

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 225-D de 26.06.2026.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18 e; **considerando solicitação da SPRS;**

RESOLVE:

LOCALIZAR o PC DP RODRIGO DE MELLO TOSCANO NF 5027080, para exercer a função de **Delegado Titular da DP-PIM**, subordinado à SPRS. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 171-D de 29.05.2025 publicada no DOE de 03.06.2025. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 184-D de 20.05.2026 publicada no BIE de 21.05.2026. E-DOCS 2026-W2RBSQ.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1818058

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 226-D de 26.06.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

Motivação: em cumprimento ao art. 12 do decreto nº 5170-R, de 07 de julho de 2022, publicado no DOE de 08/07/2022

RESOLVE:

LOCALIZAR o PC DP VITOR ALANO DE OLIVEIRA ALVES NF 3405729, no **Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal - SCMP**, subordinado ao SRH. **CESSANDO OS EFEITOS** DA IS 371-D de 20.09.2024 publicada no DOE de 23.09.2024. E-DOCS 2026-W2RBSQ.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1818065

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.000004.45104.01

Processo nº: 2026-6X1WF.

Contratante: Estado do Espírito Santos, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMES, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

Contratada: UNIÃO GASES LTDA, CNPJ: 01.661.510/0001-72.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2024.000004.45104.01, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta, a contar de 01/07/2026.

Do Valor: O valor total reajustado previsto para os serviços objeto do Contrato nº 2024.000004.45104.01 será de R\$ 22.848,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais), conforme cálculo de reajuste demonstrado pela empresa na peça #26 do processo e-docs 2026-6X1WF.

Da Ratificação das demais condições: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Andrison Cosme - Cel BM

SubComandante-Geral do CBMES

Protocolo 1817696

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 192/2026. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma da Resolução nº 265/2007 do CONTRAN, conforme o disposto no artigo 79 do Código de Trânsito Brasileiro e, considerando a documentação constante do Processo Administrativo nº 2026-70MSF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização da formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores, como atividade extracurricular, na EEEFM Antônio José Peixoto Miguel, Av. Belo Horizonte, Sn - Serramar, Serra - ES, 29182-000, com prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2026;

Art. 2º. Designar:

I - A servidora Teresa Cristina Maté Calvo como responsável pela coordenação educacional;

II - A servidora Andressa Gama Cesconetto Machado como responsável pelo acompanhamento da atividade extracurricular;

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1818167

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 193/2026. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma da Resolução nº 265/2007 do CONTRAN, conforme o disposto no artigo 79 do Código de Trânsito Brasileiro e, considerando a documentação constante do Processo Administrativo nº 2026-70MSF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização da formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores, como atividade extracurricular, na EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, ES, com prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2026;

Art. 2º. Designar:

I - A servidora Teresa Cristina Maté Calvo como responsável pela coordenação educacional;

II - A servidora Andressa Gama Cesconetto Machado

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

como responsável pelo acompanhamento da atividade extracurricular;

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1818176

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 194/2026. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma da Resolução nº 265/2007 do CONTRAN, conforme o disposto no artigo 79 do Código de Trânsito Brasileiro e, considerando a documentação constante do Processo Administrativo nº 2026-70MSF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização da formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores, como atividade extracurricular, na EEEFM Elza Lemos Andreatta, R. Amadeus Muniz Corrêa, 80 - Ilha das Caieiras, Vitória - ES, 29032-120, com prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2026;

Art. 2º. Designar:

I - A servidora Teresa Cristina Maté Calvo como responsável pela coordenação educacional;

II - A servidora Andressa Gama Cesconetto Machado como responsável pelo acompanhamento da atividade extracurricular;

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1818185

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 195/2026. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma da Resolução nº 265/2007 do CONTRAN, conforme o disposto no artigo 79 do Código de Trânsito Brasileiro e, considerando a documentação constante do Processo Administrativo nº 2026-70MSF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização da formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores, como atividade extracurricular, na EEEFM João Crisóstomo Beleza, R. Verdes Mares - Porto de Santana, Cariacica - ES, 29153-016, com prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2026;

Art. 2º. Designar:

I - A servidora Teresa Cristina Maté Calvo como responsável pela coordenação educacional;

II - A servidora Andressa Gama Cesconetto Machado como responsável pelo acompanhamento da atividade extracurricular;

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1818197

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, RESOLVE:

Art. 1º. NOTIFICAR, PELA 3ª VEZ, o ex-servidor, **LUCIANO TEIXEIRA LEVATI**, nº funcional 2621312, de que figura como parte no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2026-W7SCF, instaurado por meio da PORTARIA Nº 495-S, DE 27 DE MAIO DE 2026 (DIOES de 28/05/2026), sendo-lhe, neste ato, concedido o prazo de 15 dias corridos para, caso queira:

Tomar ciência do conteúdo dos autos;

Nomear advogado (a) para acompanhá-lo nos atos processuais, ficando ciente que a constituição de advogado não é obrigatória em processos de natureza disciplinar como este;

Arrolar testemunhas, indicando em todos os casos, localização funcional ou endereço, com e-mail e telefone para contato, bem como o que pretende provar com a oitiva de cada uma;

Apresentar documentos de seu interesse, indicando o que pretendem provar.

Art. 2º. Dar ciência o ex-servidor de que o processo tramita em meio eletrônico, na página e-docs.es.gov.br e para acessá-lo, a interessada deverá solicitar o credenciamento ao processo e assinar o Termo de Sigilo.

Art. 3º. Informar o ex-servidor que eventuais manifestações devem ser encaminhadas por meio da mesma página eletrônica e-docs.es.gov.br ou para o endereço de e-mail: cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br.

Art. 4º. Esclarecer o ex-servidor que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de notificação.

Vitória, 24 de junho de 2026.

Laíza de Andrade Alves

Nº. Funcional: 3470288

Cartório/Corregedoria/SEDU

Protocolo 1817515

PORTARIA Nº 560-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

ART. 1º LOCALIZAR, em caráter provisório, **a partir da publicação até 31/01/2027, GILDETE ROSA DA SILVA**, MaPP, nº funcional 607426, vínculo 25, na EEEFM **SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS**, no município de Pinheiros, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98, da Portaria Nº 075-R, de 13/02/2025, publicada em 14/02/2025 e do art. 6º da Lei Complementar Nº 928/2019. (processo nº 2026-5R5FM)

ART. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, **a partir da publicação até 31/01/2027, MÁRCIO**

ALESSANDRO DE OLIVEIRA, MaPB, nº funcional 4028007, vínculo 2, na **EEEFM GOMES CARDIM**, município de Vitória, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115/98 e do inciso II do §4º do art. 6º da Lei Complementar Nº 928/2019. (processo nº 2026- XD3QB)

ART. 3º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO**, MaPP, nº funcional 547510, vínculo 2, na **EEEFM LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE**, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-P8945)

Vitória, 26 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1817463

PORTARIA Nº 561-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, a partir da publicação até 31/01/2027, **DIEGO ROMERITO BRAGA BARBOSA**, MaPB, nº funcional 2739992, vínculo 4, na Secretaria de Estado da Educação - SEDU, na **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998, do art. 18, Parágrafo único e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998. (processo nº 2026-05B7C)

Art. 2º LOCALIZAR, a partir da publicação até 31/01/2027, **JANETE RODRIGUES DA SILVA**, nº funcional 5221307, vínculo 1, na **EEEFM**

LARANJEIRAS, município de Serra, nos termos do art. 25 e do inciso I, §1º do art. 29 da Lei Complementar Nº 115/98. (processo nº 2026-TJ77Z)

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO o art. 5º da Portaria nº 424-S, de 30/04/2026, publicada no Diário Oficial em 04/05/2026, no que se refere a servidora **IRIS MARIA NEGRINI FERREIRA**, nº funcional 2997606, vínculo 7. (processo nº 2026-3TF1Z)

Art. 4º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 22/06/2026 até 31/01/2027, **DARLIANI BARBOSA CARLOS LEAL**, MaPB, nº funcional 3243206, vínculo 9, na **EEEF SERRA DO CAPARAÓ**, no município de Ibitirama, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98. (processo nº 2026-26CW2)

Art. 5º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **SUZANI SILVEIRA FERREIRA CAMACHO**, MaPB, nº funcional 2770580, vínculo 24, no **CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA ARAUJO**, no município de Vila Velha, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar Nº 928/2019. (processo nº 2026-H6641)

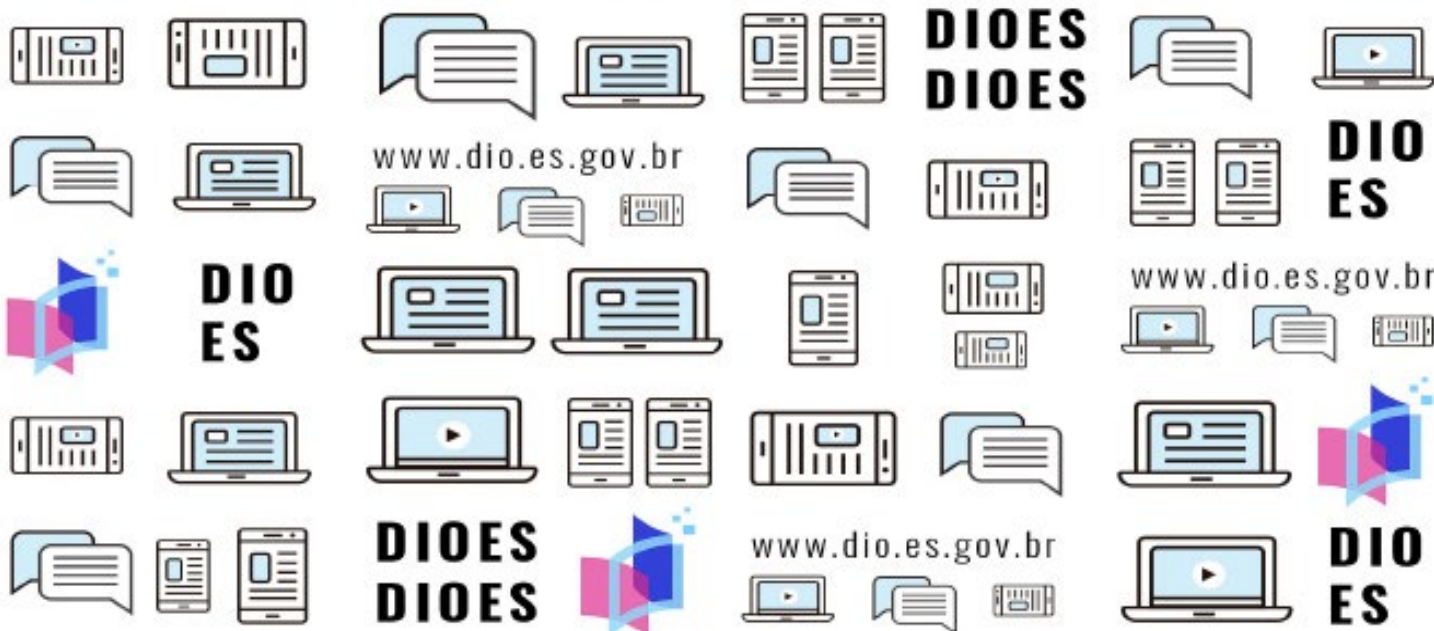
Art. 6º DISPENSAR, a partir da publicação, **RONNEI AFONSO LEITE DE OLIVEIRA**, nº funcional 4030630, vínculos 1, MaPB - V.4, da função de Coordenador Escolar, FM. CE. 1, do **CEEFMTI SÃO PEDRO DR AGESANDRO DA COSTA PEREIRA**, no município de Vitória. (processo nº 2026-RN7DR)

Art. 7º LOCALIZAR, a partir da publicação até 31/01/2027, **RONNEI AFONSO LEITE DE OLIVEIRA**, nº funcional 4030630, vínculos 1 e 2, na **EEEFM ELZA LEMOS ANDREATA**, município de Vitória, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98 e do §4º do Art. 6º da Lei Nº 928/2019. (processo nº 2026-RN7DR)

Vitória, 26 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1817876



PORTARIA Nº 172-R, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**Reorganiza o funcionamento dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs e dos Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - NEEJAs do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.043/1975, e considerando:

- a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, DOU 23/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- a **Lei Ordinária Estadual nº 5.580**, de 13 de janeiro de 1998, DIO/ES 14/01/1998, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Estadual do Espírito Santo e suas alterações;
- a **Lei Complementar Estadual nº 115**, de 13 de janeiro de 1998, DIO/ES 14/01/1998, que institui o Estatuto do Magistério Público Estadual e suas alterações;
- a **Lei Complementar Estadual nº 809**, de 23 de setembro de 2015, DIO/ES 25/09/2015 (republicação), que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Estado do Espírito Santo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso IX do art. 32 da Constituição Estadual e suas alterações;
- o **Decreto Federal nº 8.660**, de 29 de janeiro de 2016, DOU 1º/02/2016, que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961;
- o **Decreto Federal nº 12.048**, de 05 de junho de 2024, DOU 06/06/2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Medalha Paulo Freire e altera o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado e suas alterações;
- o **Decreto Estadual nº 6.274-R**, de 18 de dezembro de 2025, DIO/ES 19/12/2025, que fixa normas sobre criação de escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo e dá outras providências.
- a **Resolução CNE-CEB nº 3**, de 08 de abril de 2025, DOU 09/04/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- a **Resolução CEE-ES nº 3.479**, de 22 de maio de 2013, DIO/ES 04/12/2013, que aprova documento sobre "Equivalência de Estudos e Revalidação de Diplomas e Certificados";
- a **Resolução CEE-ES nº 3.777**, de 20 de outubro de 2014, DIO/ES 28/10/2014, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e suas alterações;
- a **Resolução CEE-ES nº 7.948**, de 14 de junho de 2024, DIO/ES 19/06/2024, que aprova as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - DCEJA - da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;
- a **Resolução CEE-ES nº 8.778**, de 06 de junho de 2025, DIO/ES 19/08/2025, que altera artigos da Resolução CEE-ES nº 3.777, publicada em outubro de 2014 e atualizada em 31 de agosto de 2022 (alterações para atender à Resolução CNE/CEB N.º 3, de 8 de abril de 2025, que instituiu as diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA);
- a **Resolução CEE-ES nº 8.784**, de 02 de julho de 2025, DIO/ES 18/07/2025, que estabelece normas para a certificação de alunos em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio e Declaração Parcial de Proficiência por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL 2025;
- a **Portaria SEDU nº 083-R**, de 29 de julho de 2020, DIO/ES 30/07/2020, que estabelece normas complementares para a solicitação formal de elaboração de Portaria de criação de escola, curso, e modalidade de ensino na rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, e demais providências e suas alterações;
- a **Portaria SEDU nº 168-R**, de 23 de dezembro de 2020, DIO/ES 28/12/2020, que estabelece normas e procedimentos complementares referentes à avaliação, recuperação de estudos e ao ajustamento pedagógico dos estudantes das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do estado do Espírito Santo, e demais providências e suas alterações;
- a **Portaria SEDU nº 034-R**, de 03 de fevereiro de 2025, DIO/ES 04/02/2025, que disciplina as atribuições dos profissionais que compõem a equipe técnico-pedagógica das unidades escolares públicas estaduais e dá outras providências;

- a **Portaria SEDU nº 135-R**, de 12 de maio de 2025, DIO/ES 13/05/2025, que institui os Ciclos de Aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos - EJA das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Reorganizar o funcionamento dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs e dos Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - NEEJAs do Estado do Espírito Santo.

§1º A reorganização do funcionamento dos CEEJAs e NEEJAs pauta-se nos seguintes princípios:

I - formação integral do estudante;

II - flexibilidade pedagógica;

III - respeito às trajetórias e percursos formativos individuais; e

IV - garantia de acesso, permanência e certificação.

§2º Os CEEJAs são instituições educacionais públicas estaduais, instaladas em prédios próprios, criadas pelo Poder Executivo e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo - CEE/ES.

§3º Os NEEJAs são espaços educacionais situados em escolas públicas estaduais, criados por ato do Secretário de Estado da Educação e aprovados pelo CEE/ES, integrando-se à unidade escolar onde se situam e vinculando-se à Direção e às demais instâncias da escola.

Art. 2º A criação dos CEEJAs obedecerá ao disposto no Decreto nº 6.274-R/2025, enquanto a criação dos NEEJAs observará as normas da Portaria SEDU nº 083-R/2020 ou outra que a substitua.

§1º Nos termos do Decreto nº 6.274-R/2025, o CEEJA será criado por Portaria específica do Secretário de Estado da Educação, com a respectiva homologação do Governador do Estado.

§2º O NEEJA, por integrar a estrutura de uma unidade escolar já existente, terá sua criação formalizada por ato do Secretário de Estado da Educação, conforme os procedimentos estabelecidos na Portaria SEDU nº 083-R/2020, ou outra que a substitua.

§ 3º A criação do NEEJA deverá ser precedida de estudo técnico que comprove a viabilidade da oferta educativa, a localização estratégica e a regionalização da escola.

§4º Após a publicação do ato de criação, os CEEJAs solicitarão ao CEE/ES a aprovação para o Credenciamento da instituição e a aprovação da oferta da modalidade EJA.

§5º Após a publicação do ato de criação, os NEEJAs solicitarão ao CEE/ES a aprovação do NEEJA e a aprovação da oferta da modalidade EJA.

§6º Uma vez formalizada a criação do NEEJA, a unidade escolar à qual este se vincula deverá promover a imediata inclusão da nova oferta em seus documentos de gestão: Projeto Político-Pedagógico, Plano de Avaliação Institucional e Regimento Escolar.

Art. 3º Nos CEEJAs e NEEJAs, a oferta da modalidade EJA, será desenvolvida com atendimento individualizado ou em pequenos grupos, permitindo ao estudante prosseguir conforme seu desenvolvimento e disponibilidade.

**CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA**

Art. 4º Para efetuar a matrícula nos CEEJAs e NEEJAs, em qualquer época do ano letivo, o interessado deve atender à idade mínima estabelecida por lei:

I - 15 (quinze) anos completos para ingresso no ensino fundamental; e

II - 18 (dezoito) anos completos para ingresso no ensino médio.

Art. 5º A efetivação da matrícula ocorrerá presencialmente no CEEJA, no NEEJA ou no local de atendimento *in loco*, mediante apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I - histórico escolar, indispensável para comprovação da escolaridade e aproveitamento de estudos;

II - documento de identidade oficial com foto (original e cópia);

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

III - CPF (original e cópia);

IV - 03 (três) fotos 3x4 recentes;

V - comprovante de residência do último mês (cópia);

VI - endereço de e-mail; e

VII - comprovante de vacinação para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 6º O estudante que necessitar de certificação imediata será submetido à avaliação de verificação de competências, denominada "exames supletivos", sendo exigida a apresentação de:

I - declaração de necessidade de certificação imediata, acompanhada da devida comprovação da situação declarada; e

II - registro, pela unidade escolar, da natureza da urgência e das demais informações necessárias ao acompanhamento do processo.

Parágrafo único. A matrícula só será efetivada se todos os documentos forem entregues.

Art. 7º A matrícula será realizada por componente curricular referente a cada etapa, para os seguintes estudantes:

I - sem escolarização anterior;

II - que não tenham concluído a escolarização;

III - que tenham cursado o ensino fundamental ou ensino médio em outra organização pedagógica; e

IV - com proficiência, egressos do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.

§1º A matrícula por componente curricular possibilita que esses estudantes cumpram todos os componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum para a terminalidade do ensino fundamental e/ou do ensino médio.

§2º O estudante devidamente matriculado e egresso do ENCCEJA será posicionado na etapa mediante comprovação por Declaração Parcial de Proficiência.

Art. 8º Os CEEJAs e NEEJAs deverão garantir a matrícula do estudante público da Educação Especial, assegurando encaminhamento ao atendimento educacional especializado, conforme suas necessidades.

Parágrafo único. Ocorrendo cancelamento de matrícula, nos termos dos dispositivos desta Portaria, a instituição deverá comunicar aos órgãos competentes do desligamento do estudante para que sejam tomadas as providências cabíveis, seja relacionado a interfaces com outras instituições educacionais, governamentais e a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB-ES.

Art. 9º Os candidatos à matrícula que não apresentarem documentação comprobatória de escolarização ou que não possuírem escolarização anterior deverão ser submetidos ao processo de Classificação, conforme Portaria SEDU nº 168-R/2020 ou a que a vier substituí-la.

Art. 10. A comprovação de escolaridade apresentada e o resultado da avaliação do processo de Classificação deverão ser arquivados na pasta individual do estudante, juntamente com seus documentos escolares.

CAPÍTULO III APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 11. O aproveitamento de estudos, conforme legislação educacional vigente, é uma ação pedagógica permitida a toda unidade escolar.

Parágrafo único. Os estudos aproveitados serão aqueles em que o estudante obteve aprovação, bem como a constatação de equivalência desses estudos ao currículo adotado pelo CEEJA/NEEJA.

Art. 12. O aproveitamento de estudos, realizado a partir da análise da documentação escolar, tem por finalidade sanar pendências na trajetória escolar do estudante, bem como possibilitar a continuidade de seus estudos.

Art. 13. Para fins de aproveitamento de estudos, o estudante deverá apresentar, para análise, os seguintes documentos:

I - histórico escolar contendo os componentes curriculares concluídos em outra modalidade de ensino, in-

dependentemente da carga horária cursada; ou

II - declaração parcial de proficiência obtida por meio de exames de certificação, conforme legislação vigente.

Art. 14. Para efeitos de aproveitamento dos estudos cursados no CEEJA ou NEEJA para escola de ensino regular de destino, o estudante deverá cursar integralmente cada etapa, sendo necessário cumprir todos os componentes curriculares correspondentes.

Art. 15. Os estudos realizados nos CEEJAs e nos NEEJAs poderão ser aproveitados em escolas de ensino regular de destino, desde que o estudante tenha concluído, com êxito, todas as Unidades Formativas da etapa correspondente.

Parágrafo único. O aproveitamento para a modalidade EJA, em todos os segmentos, poderá ocorrer a qualquer tempo, admitida a equivalência da etapa correspondente, em referência ao material estudado.

Art. 16. O aproveitamento de estudos cursados com êxito em ano, série, etapa de aprendizagem da EJA, bem como a proficiência obtida no ENCCEJA, deverá ser solicitado pelo estudante no ato da matrícula no CEEJA ou NEEJA, antes do início do curso.

Art. 17. Todos os procedimentos relacionados ao aproveitamento de estudos estão descritos na Portaria SEDU nº 168-R/2020 e suas alterações.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO FUNCIONAMENTO DOS CEEJAS E NEEJAS

Art. 18. Os CEEJAs e NEEJAs funcionarão na perspectiva de:

I - acolher, realizar avaliações diagnósticas, testes de sondagem e aplicar processos de classificação para estudantes sem documento de escolarização, com o objetivo de posicioná-los em etapas equivalentes ao seu processo formativo e assegurar a continuidade dos estudos;

II - ofertar EJA por meio de atendimento individual ou em pequenos grupos, durante a semana, em dias e horários estabelecidos pela unidade escolar nos ciclos 2, 3 e 4, devendo o estudante organizar seus horários de atendimento a partir do plano de estudo;

III - analisar documentação escolar para fins de aproveitamento e complementação de estudos com o objetivo de sanar pendências na trajetória escolar;

IV - revalidar certificados e diplomas do ensino médio, emitidos por instituições de ensino estrangeiras;

V - certificar a EJA, ensino fundamental e/ou ensino médio, por meio do ENCCEJA ou outros correlatos; e

VI - certificar a EJA, ensino fundamental e/ou ensino médio, por meio dos exames supletivos, em caráter imediato.

§1º A revalidação de estudos do ensino médio, concluídos em instituições de ensino estrangeiras, será realizada exclusivamente pelos CEEJAs.

§2º A certificação decorrente dos exames Nacionais de EJA deve ser feita pelo CEEJA de Vitória.

CAPÍTULO V DA OFERTA DA EJA POR MEIO DO ATENDIMENTO INDIVIDUAL OU EM PEQUENOS GRUPOS

Art. 19. Considera-se atendimento individual ou em pequenos grupos as orientações pedagógicas por meio de aulas expositivas, oficinas, seminários, rodas de conversa, aulas de campo, bem como os tempos destinados à realização das avaliações da aprendizagem de cada unidade formativa.

Art. 20. A oferta da EJA para estudantes dos ciclos 2, 3 e 4 ocorrerá por meio de atendimento individual ou em pequenos grupos, em dias e horários estabelecidos pela unidade escolar.

Parágrafo único. A organização dos horários de atendimento dos estudantes será detalhada no Plano Individual de Estudos - PIE, assegurando acompanhamento pedagógico contínuo e flexibilidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 21. O processo de atendimento compreende as seguintes ações:

I - elaboração, pelos pedagogos, do PIE de cada estudante, precedida de entrevista diagnóstica;

II - realização da matrícula no(s) componente(s) curricular(es) que compõe(m) as etapas dos respectivos ciclos, conforme identificado no PIE;

III - atendimento pedagógico individual ou em pequenos grupos;

IV - estudo individual, de forma não presencial, com realização das atividades dos Cadernos das Unidades Formativas, de acordo com o desenvolvimento de cada estudante;

V - realização das avaliações de cada unidade formativa; e

VI - interação com a Plataforma Digital de Aprendizagem.

CAPÍTULO VI

DA OFERTA DA EJA POR ATENDIMENTO INDIVIDUAL OU EM PEQUENOS GRUPOS NO FORMATO DE ATENDIMENTO *IN LOCO*

Art. 22. De acordo com o interesse público, os CEEJAs e os NEEJAs poderão ofertar atendimento fora de seus espaços físicos, denominado atendimento *in loco*.

§1º A Gerência de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA analisará a demanda apresentada pelas Superintendências Regionais de Educação - SREs e emitirá justificativa técnica para o atendimento *in loco*.

§2º Os espaços destinados ao atendimento *in loco* deverão ser previamente analisados e validados pelas SREs e pela GEEJA.

§3º Com base nos itens descritos nos parágrafos anteriores, a GEEJA envia REP (representação), via encaminhamento E-Docs, para a Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional - SEEB, solicitando a oficialização da implantação do atendimento *in loco*.

§4º A SEEB, sendo de parecer favorável, em ato contínuo, despacha para a Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação - SEPLA para análise de viabilidade e emissão de parecer final.

§5º Os CEEJAs e NEEJAs que ofertarem atendimento *in loco* serão denominados CEEJA ou NEEJA Referência.

§6º O vínculo de matrícula dos estudantes do atendimento *in loco* será no CEEJA ou no NEEJA Referência.

§7º Ao final de cada ano letivo, a SEDU publicará uma portaria com os serviços de atendimento *in loco* realizados no respectivo ano.

Art. 23. O atendimento *in loco* poderá ocorrer nos seguintes espaços:

I - escolas públicas estaduais;

II - unidades prisionais ou socioeducativas;

III - escolas das redes públicas municipais, mediante acordo de cooperação firmado com a SEDU;

IV - espaços públicos com estrutura adequada para atendimento mediante acordo de parceria; e

V - espaços pertencentes a associações de moradores, de agricultores, comunidades religiosas ou outros grupos organizados, desde que possuam estrutura adequada para atendimento, mediante acordo de cooperação firmado com a SEDU.

§1º O atendimento *in loco*, em escolas públicas estaduais, só poderá ser autorizado quando não for viável a criação de um NEEJA próprio da unidade.

§2º Para o atendimento *in loco* em unidades prisionais e/ou socioeducativas deverão ser criados NEEJAS nas escolas estaduais próprias, exclusivas ou referência das respectivas unidades.

§3º A SEDU deverá avaliar as condições dos locais de atendimento, verificando a continuidade do serviço.

Art. 24. No atendimento *in loco*, os professores serão localizados pela Direção Escolar do CEEJA ou NEEJA Referência, que também será responsável por atestar a frequência desses profissionais.

Art. 25. A Direção do CEEJA ou NEEJA Referência será responsável pelo pleno cumprimento do atendimento *in loco*, devendo observar:

I - a frequência dos professores;

II - o cadastro dos professores e dos estudantes na Plataforma Digital de Aprendizagem;

III - a disponibilização dos materiais didático-pedagógicos;

IV - a emissão da documentação escolar pertinente; e

V - a organização dos horários de atendimento aos estudantes.

Parágrafo único. O regramento previsto para o atendimento realizado pelo CEEJA ou NEEJA Referência deverá ser assegurado no atendimento *in loco*, admitidas adequações para melhor atender aos estudantes, desde que aprovadas pela SRE à qual estiver jurisdicionado e pela GEEJA/SEDU.

Art. 26. O atendimento *in loco* deverá ser incluído no Projeto Político-Pedagógico - PPP, no Programa de Avaliação Institucional - PAI, no Regimento Escolar e nos demais documentos e registros que integram a gestão escolar do CEEJA ou NEEJA Referência.

Art. 27. No atendimento *in loco*, após correção e divulgação dos resultados, as provas realizadas deverão ser encaminhadas ao CEEJA ou NEEJA Referência para arquivamento, observadas as legislações vigentes.

CAPÍTULO VII

DA OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM CERTIFICAÇÃO IMEDIATA, POR MEIO DE EXAMES SUPLETIVOS

Art. 28. A EJA ofertada por meio de exames supletivos destina-se aos candidatos que necessitam de certificação imediata, assegurando-lhes a possibilidade de conclusão das etapas de escolarização dos ciclos de aprendizagem 2, 3 e 4, por meio da aplicação das avaliações, desde que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. O Plano Individual de Estudos - PIE será utilizado para orientar o candidato e subsidiar a organização dos exames pelo CEEJA ou pelo NEEJA, considerando a urgência comprovada e a viabilidade operacional.

Art. 29. A concessão do direito de realização dos exames supletivos observará critérios obrigatórios:

I - comprovação de necessidade de certificação imediata, tais como: exigências de emprego, promoção funcional, participação em concurso público, determinações judiciais ou outras situações devidamente justificadas;

II - análise pedagógica e administrativa, realizada pelo CEEJA ou NEEJA, considerando a pertinência da solicitação e o alinhamento às normas que regem a modalidade de ensino;

III - compromisso formal do candidato em cumprir integralmente as etapas de escolarização dos respectivos segmentos (2º e 3º) previstas para a realização das avaliações, bem como orientações da unidade escolar ofertante.

Art. 30. O candidato que atender aos critérios estabelecidos no artigo anterior desta Portaria deverá dirigir-se ao CEEJA ou NEEJA para análise de elegibilidade e orientações referentes ao processo de avaliação.

Parágrafo único. Caberá ao CEEJA ou NEEJA indeferir solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos neste Capítulo, assegurando ao candidato o direito à orientação sobre outras possibilidades de continuidade da escolarização.

Art. 31. O candidato que atender aos critérios obrigatórios para a concessão do direito de realização dos exames supletivos e não comparecer à prova no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias terá sua matrícula cancelada automaticamente, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela equipe pedagógica do CEEJA OU NEEJA.

Art. 32. Os exames supletivos serão organizados, aplicados e avaliados exclusivamente pelos CEEJAs e NEEJAs, observados os termos desta Portaria.

Art. 33. Compete aos CEEJAs ou NEEJAs assegurar condições adequadas para a realização das avaliações, bem como divulgar orientações, prazos, cronogramas e critérios de aprovação.

§1º A secretaria do CEEJA ou a secretaria escolar onde se encontra o NEEJA deverá manter o registro formal da análise dos critérios de elegibilidade do candidato, integrando-o ao prontuário escolar para fins de auditoria e monitoramento.

§2º As avaliações dos exames supletivos deverão ser realizadas conforme normas internas dos CEEJAs ou NEEJAs e registradas no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES, garantindo transparência e rastreabilidade do processo.

Art. 34. A participação nesse tipo de atendimento não dispensa o candidato do atendimento aos requisitos legais para certificação na EJA, especialmente quanto à idade mínima exigida:

Art. 35. Na aplicação dos exames supletivos, os professores deverão proceder à organização nos seguintes termos:

I - atribuição de 100 (cem) pontos para cada avaliação presencial de cada componente curricular;

II - elaboração, pela equipe pedagógica, composta pelos professores e acompanhada pelo pedagogo, de questões objetivas e discursivas que integrarão as provas dos exames supletivos, bem como do respectivo gabarito ou chave de respostas, considerando as competências e habilidades referentes a cada componente curricular, por ciclo; e

III - para fins de certificação de conclusão do ensino fundamental e/ou do ensino médio, o estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos em cada avaliação dos exames supletivos.

§1º As provas poderão ser aplicadas nos espaços de atendimento *in loco*, sempre sob acompanhamento de professor, sendo todos os registros feitos no SEGES.

§2º Após correção e divulgação dos resultados, as provas realizadas deverão ser encaminhadas ao CEEJA ou NEEJA Referência para arquivamento, observadas as legislações vigentes.

CAPÍTULO VIII DA CERTIFICAÇÃO DA EJA POR MEIO DO ENCCEJA

Art. 36. A certificação de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio poderá também decorrer da proficiência obtida no ENCCEJA ou em outro exame nacional equivalente, conforme regulamentação do Ministério da Educação - MEC.

Art. 37. No ato da inscrição para o ENCCEJA ou para outro exame nacional equivalente, o candidato que indicar a SEDU como instituição certificadora deverá encaminhar a documentação necessária ao CEEJA Vitória para obtenção da Declaração Parcial de Proficiência ou do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

Art. 38. O processo de certificação decorrente do ENCCEJA ou de outros exames nacionais equivalentes compreenderá as seguintes ações técnico-pedagógicas:

I - análise e validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;

II - recebimento e conferência dos resultados oficiais encaminhados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

III - verificação do atendimento aos critérios mínimos de proficiência estabelecidos pelo MEC;

IV - emissão da Declaração Parcial de Proficiência ou do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, conforme o caso; e

V - registro e arquivamento dos documentos referentes ao processo de certificação, de acordo com as normas da SEDU.

Art. 39. A tramitação das Declarações Parciais de Proficiência e dos Certificados de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio decorrentes do ENCCEJA ou de outros exames nacionais equivalentes ocorrerá por meio do sistema eletrônico E-Flow, no âmbito da SEDU, mediante *upload* dos arquivos em PDF dos seguintes documentos:

I - Boletim de Desempenho Individual, obtido no site do INEP;

II - Registro Geral - RG;

III - Cadastro de Pessoas Física - CPF;

IV - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

V - Foto (.jpg).

Art. 40. As Declarações Parciais de Proficiência e os Certificados de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio serão emitidos exclusivamente pelo CEEJA Vitória, instituição certificadora indicada pela SEDU.

CAPÍTULO IX DA REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 41. A revalidação de estudos constitui ato oficial pelo qual certificados e diplomas emitidos no exterior e válidos naquele país tornam-se equiparados aos emitidos no Brasil, adquirindo o caráter legal necessário para fins de terminalidade e validade nacional.

Art. 42. Os procedimentos de revalidação de estudos do ensino médio concluídos em instituições de ensino estrangeiras serão realizados exclusivamente nos CEEJAs.

§1º O requerente deverá apresentar, para análise do CEEJA, os seguintes documentos:

I - documento que comprove a conclusão do ensino médio, original e cópia, contendo a assinatura dos responsáveis pela instituição de ensino;

II - histórico escolar original expedido pela instituição de ensino estrangeira, contendo todos os dados referentes ao estudante, acompanhado de cópia;

III - histórico escolar que comprove estudos realizados no Brasil, caso o estudante tenha cursado uma ou mais séries do ensino fundamental ou do ensino médio (original e cópia); e

IV - certidão de nascimento, que poderá ser substituída pelo passaporte ou certificado de inscrição consular (original e cópia).

§2º De posse desses documentos, o requerente deve dirigir-se a uma das unidades do CEEJA e solicitar a revalidação de estudos.

§3º Os documentos mencionados nos incisos I e II deste artigo deverão estar apostilados, quando oriundos de países signatários da Convenção de Haia, conforme Decreto nº 8.660/2016, ou apresentar o visto consular, no caso de países não signatários.

§4º Os documentos mencionados nos incisos I e II deste artigo deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, excetuando-se aqueles provenientes de países em que a língua oficial seja o português.

§5º O reconhecimento de estudos, títulos ou certificados obtidos em países do MERCOSUL seguirá normas específicas, conforme os protocolos de integração firmados entre os países membros.

§6º O CEEJA procederá a revalidação de estudos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do Requerimento.

CAPÍTULO X

DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO DA OFERTA DA EJA POR MEIO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL OU EM PEQUENOS GRUPOS

Art. 43. A organização do trabalho pedagógico na EJA se dará da seguinte forma:

I - ciclos de aprendizagem;

II - áreas de conhecimento/componente curricular;

III - integração curricular por meio das categorias raça, gênero, trabalho, terra e território; e

IV - avaliação inicial, processual e final.

Art. 44. Os Cadernos das áreas de conhecimento/componentes curriculares serão constituídos por Unidades Formativas que contemplem os conhecimentos e habilidades referenciadas nas Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - DCEJA.

Parágrafo único. As Unidades Formativas são integradas por meio das categorias raça, gênero, trabalho, terra e território, conforme estabelecido nas DCEJA.

Art. 45. Cada componente curricular terá um conjunto de Unidades Formativas destinadas à apropriação e ao aprofundamento dos conteúdos correspondentes às etapas de aprendizagem da EJA.

Art. 46. Cada uma das etapas contará com um conjunto de Unidades Formativas que comporão os Cadernos de cada área de conhecimento/componente curricular, incluindo o Caderno Temático do Mundo do Trabalho.

§1º Os Cadernos Temáticos do Mundo do Trabalho têm como finalidade a preparação para o trabalho e serão mediados por professores da área correspondente à temática do Caderno que apresentem conhecimentos para o devido atendimento.

§2º Nos ciclos 2 e 3, o Caderno Temático do Mundo do Trabalho será o Introdutório.

§3º No ciclo 4, serão disponibilizados 4 Cadernos Temáticos (Natureza, Juventudes, Agroecologia e Tecnologia), devendo o estudante escolher entre um desses.

§4º Caso o estudante não tenha cursado o Caderno Introdutório, deverá necessariamente fazê-lo no ciclo 4.

§5º Os professores responsáveis por cada Caderno temático terão 03 (três) horas de atendimento e carga horária de planejamento proporcional ao quantitativo total de horas trabalhadas.

§6º Não será permitida a contratação de professor única e exclusivamente para os atendimentos relacionados aos Cadernos Temáticos.

Art. 47. A quantidade de Unidades Formativas de cada área de conhecimento/componente curricular, em cada etapa de aprendizagem, está definida nos Anexos II e III desta Portaria, servindo de referência para a equivalência entre os anos escolares do ensino fundamental ou do ensino médio.

Art. 48. O atendimento pedagógico ocorrerá a cada unidade formativa recebida pelo estudante, conforme os componentes curriculares e as etapas de aprendizagem.

Art. 49. Para cada unidade formativa que compõe os componentes curriculares, deverá ser garantida a realização de, no mínimo, 02 (dois) atendimentos presenciais, assegurando o acompanhamento pedagógico necessário ao desenvolvimento das aprendizagens.

Art. 50. O PIE será elaborado pelo pedagogo, precedida de entrevista diagnóstica e análise da documentação apresentada para o deferimento do aproveitamento de estudos.

Parágrafo único. O PIE deverá ser constituído pelos seguintes elementos:

I - áreas de conhecimento/componentes curriculares a serem cursados;

II - orientações sobre conteúdos, materiais de apoio e formas de estudo, considerando o desenvolvimento e a disponibilidades dos estudantes; e

III - horários de atendimentos e da aplicação de provas.

Art. 51. O estudo individual orientado corresponde ao período destinado ao estudante para a leitura, a resolução de atividades e o aprofundamento dos conteúdos das Unidades Formativas, realizado de maneira não presencial.

Parágrafo único. Esse estudo deverá ocorrer por meio das atividades contidas nos Cadernos das Unidades Formativas e atividade complementares elaboradas pelo professor, disponibilizadas em formato impresso ou virtual, com utilização do material didático disponibilizado na plataforma.

Art. 52. As atividades produzidas no estudo individual orientado, em formato físico ou virtual, constituem comprovação adicional da participação do estudante na unidade formativa.

Art. 53. A Plataforma Digital de Aprendizagem constitui ferramenta essencial para professores e estudantes, disponibilizando materiais digitais complementares, conteúdos de apoio, atividades, orientações pedagógicas e espaço para a interação e para dirimir dúvidas, contribuindo para o acompanhamento das Unidades Formativas.

Parágrafo único. O acesso à plataforma será realizado mediante o número do CPF do estudante, garantindo autenticidade e registro das interações realizadas no ambiente virtual.

Art. 54. A comprovação dos atendimentos pedagógicos será realizada por meio de registros em formulários impressos, assinados pelo professor e pelo estudante, devendo conter:

I - data e horário do atendimento;

II - componente curricular e unidade formativa trabalhada;

III - descrição sucinta das orientações realizadas;

IV - assinatura do professor responsável e do estudante atendido.

Art. 55. O não comparecimento do estudante deverá ser registrado pelo professor para fins de acompanhamento pedagógico e busca ativa pela unidade escolar.

§1º Caso o estudante atinja 45 (quarenta e cinco) dias sem participar dos atendimentos previstos nesta Portaria, a secretaria do CEEJA ou a secretaria escolar onde se encontra o NEEJA, mediante indicação da equipe pedagógica, deverá registrar a saída do estudante utilizando o motivo *Deixou de Frequentar*, o que resultará no cancelamento da matrícula.

§2º Nos casos previstos no parágrafo anterior, se o estudante receber algum benefício governamental como gratuidade de passagem e/ou outros, no momento do cancelamento da matrícula, nos termos dos dispositivos desta Portaria, a instituição deverá comunicar aos órgãos competentes o desligamento do estudante para que sejam tomadas as providências cabíveis, seja em relação às interfaces com outras instituições educacionais, governamentais e a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB-ES.

§3º Caso o estudante retorne, a secretaria do CEEJA ou a secretaria escolar onde se encontra o NEEJA deverá

efetuar nova matrícula considerando que a anterior foi cancelada.

§4º As informações e orientações relativas ao acompanhamento pedagógico do estudante deverão ser registradas em documento próprio, com ciência do estudante, devendo ser assinadas e arquivadas na pasta individual na secretaria do CEEJA ou na secretaria escolar onde se encontra o NEEJA.

CAPÍTULO XI DO PROCESSO AVALIATIVO DA OFERTA POR MEIO DO ATENDIMENTO INDIVIDUAL OU EM PEQUENOS GRUPOS

Art. 56. As avaliações serão realizadas presencialmente nas sedes dos CEEJAs, dos NEEJAs ou nos espaços de atendimentos *in loco*, contemplando as habilidades e os conteúdos das Unidades Formativas estudadas.

Parágrafo único. O estudante deverá realizar ao menos 01 (uma) avaliação por Unidade Formativa, conforme o Plano de Estudo Individual do estudante.

Art. 57. O processo avaliativo será composto de avaliação inicial, processual e final.

§1º A **avaliação inicial** terá caráter diagnóstico e de sondagem das aprendizagens, podendo incluir a análise da documentação escolar do estudante e a aplicação de avaliação diagnóstica.

§2º A **avaliação processual** será contínua, ocorrendo ao longo de todo o percurso de estudos e de atendimentos, incluindo a realização das atividades não presenciais e a realização das avaliações presenciais.

§3º A **avaliação final** será realizada ao término dos estudos de cada Unidade Formativa correspondentes à etapa.

§4º Cada avaliação deverá contemplar, de forma equilibrada, os objetivos de aprendizagem definidos para a Unidade Formativa, respeitando os critérios e instrumentos estabelecidos pelo professor e pela unidade escolar.

§5º Caberá à equipe pedagógica, composta pelos professores e acompanhada pelo pedagogo, elaborar as questões objetivas e discursivas que comporão as provas, bem como o respectivo gabarito/chave de respostas.

§6º Os professores, com assessoramento do pedagogo e coordenador pedagógico, deverão constituir um banco de questões referentes a cada unidade formativa.

Art. 58. Os professores deverão organizar avaliação somativa processual nos seguintes termos:

I - 70 (setenta) pontos atribuídos às avaliações presenciais, referentes a cada Unidade Formativa, por componente curricular;

II - 30 (trinta) pontos atribuídos ao estudante durante o percurso de atendimentos, considerando a realização das atividades desenvolvidas no tempo presencial e não presencial (vivencial, comunitário e/ou socioprofissional); e

III - para ser considerado apto a iniciar a próxima Unidade Formativa e/ou a conclusão dos estudos, o estudante deverá alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos em cada avaliação somativa processual.

Parágrafo único. A distribuição dos 30 (trinta) pontos de atividades desenvolvidas no tempo presencial e não presencial (vivencial, comunitário e/ou socioprofissional) deverá observar critérios e objetivos definidos pelo professor, de modo a considerar a participação, a realização das tarefas e a demonstração de progressão na aprendizagem, assegurando a equidade do processo avaliativo.

Art. 59. Para prosseguir entre as etapas de aprendizagem, o estudante deverá demonstrar o domínio dos conhecimentos e/ou habilidades dos componentes curriculares em cada Unidade Formativa.

Art. 60. Caso o estudante não obtenha êxito na avaliação, deverá retornar ao professor do componente curricular para novos atendimentos pedagógicos e estudos, a fim de sanar dúvidas.

Art. 61. O registro das avaliações será realizado pelo professor no SEGES.

CAPÍTULO XII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 62. O CEEJA ou o NEEJA emitirá Certificado de Conclusão aos estudantes que obtiverem aprovação na etapa de ensino cursada, referente ao ensino fundamental ou ao ensino médio.

§1º A certificação por meio de exames supletivos terá caráter individual, cabendo ao candidato comprovar domínio das competências requeridas para o nível de ensino pretendido.

§2º A certificação, decorrente do ENCCEJA ou outra avaliação nacional equivalente, terá validade nacional, conforme dispõe a regulamentação federal vigente e será realizada pelo CEEJA de Vitória.

Art. 63. O CEEJA ou o NEEJA poderá fornecer histórico escolar ao estudante que concluir todas as Unidades Formativas das etapas intermediárias ou das etapas de finalização de ciclo.

Parágrafo único. A organização pedagógica por ciclos de aprendizagem, que consta nesta Portaria, é apenas para efeito de equivalência do material didático com as etapas, no entanto, não há *continuum curricular* nos CEEJAS e NEEJAS, avançando para a próxima Unidade Formativa apenas os estudantes que obtiverem êxito na anterior.

Art. 64. A emissão de declarações parciais, histórico escolar e certificados de conclusão pelos CEEJAS e NEEJAS deverá seguir os critérios previstos no *Guia de Documentos Escolares*, instituído pela Portaria SEDU nº 020-R/2023.

§1º Os modelos de histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio na modalidade de ensino EJA serão disponibilizados pela Gerência de Normas, Procedimentos e Regulação - GENPRO após a publicação desta Portaria.

§2º Quando os estudantes apresentarem documentação com notas ou conceitos diferentes daqueles utilizados no CEEJA ou no NEEJA, caberá à secretaria do CEEJA ou à secretaria escolar do NEEJA emitir o certificado de conclusão, escriturar de forma fidedigna as informações constantes no documento de origem e registrar, no verso e no campo de observações, o nome da instituição, o local e o ano de expedição dos documentos.

§3º Os CEEJAS e os NEEJAS terão até 15 (quinze) dias após o requerimento para entregar histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, caso os registros do estudante constem apenas em documentos físicos.

CAPÍTULO XIII DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 65. Os professores localizados nos NEEJAs serão distribuídos por componentes curriculares, de acordo com o quantitativo de carga horária disponível (Anexo IV).

Art. 66. A atribuição de carga horária aos professores para atuarem nos CEEJAs e NEEJAs observará a seguinte ordem de prioridade:

I - atribuição de Carga Horária Especial - CHE a professores efetivos com disponibilidade para cumprimento em horário fixo;

II - alteração de carga horária de professores já contratados em Regime de Designação Temporária - DT; e

III - contratação de professores, como Designação Temporária, após o atendimento aos incisos I e II, caso ainda haja carga horária disponível.

Parágrafo único. A contratação de um pedagogo é imprescindível para o funcionamento dos CEEJAs e NEEJAs, no que se refere ao atendimento aos estudantes, à análise da documentação para o aproveitamento de estudos e à elaboração do PIE, sendo sua carga horária definida de acordo com os turnos de funcionamento da unidade.

Art. 67. A distribuição de professores para atuação nos CEEJAs e NEEJAs obedecerá aos requisitos aplicados aos cursos regulares quanto à formação dos docentes, conforme a Lei Estadual Complementar nº 5.580/1998, Lei Estadual Complementar nº 115/1998 e a Lei Estadual Complementar nº 809/2015.

Art. 68. Nos CEEJAs, a atribuição de carga horária dos professores será por componente curricular, podendo o docente atuar em mais de um turno, de acordo com a necessidade da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.

Art. 69. O quadro de distribuição de professores por componente curricular poderá sofrer alterações conforme as demandas e necessidades da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, desde que validadas pelas SREs e pela GEEJA e autorizadas pela Subsecretaria de Administração e Finanças - SEAF por meio da Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP.

Art. 70. A organização da carga horária semanal dos professores deverá contemplar ao menos 01 (um) tempo para planejamento e integração curricular.

Parágrafo único. O planejamento em integração curricular será coordenado pelo Diretor Escolar, em alinhamento com a Coordenação Pedagógica e com o Pedagogo.

Art. 71. O professor deverá registrar todas as atividades no SEGES, respeitando sua carga horária.

Art. 72. A SEDU poderá, em caráter excepcional, localizar professor efetivo nos CEEJAs e NEEJAs, desde que atendidas as necessidades, ficando a localização condicionada à existência de vaga declarada pela Direção Escolar, com manifestação técnica das SREs e validação da SEDU por meio da Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP.

CAPÍTULO XIV DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS

Art. 73. São atribuições complementares à Portaria SEDU nº 034-R, de 03 de fevereiro de 2025, aos professores e pedagogos que atuam nos CEEJAs e NEEJAs:

I - dos professores:

- a) realizar o atendimento pedagógico individualizado ou em pequenos grupos, conforme organização da unidade escolar, respeitando as normativas vigentes;
- b) desenvolver atividades pedagógicas, tais como aulas expositivas, oficinas, seminários, rodas de conversa e aulas de campo, de acordo com as Unidades Formativas;
- c) orientar o estudo individual dos estudantes, indicando conteúdos, materiais e estratégias de aprendizagem;
- d) elaborar e disponibilizar atividades complementares, em formato impresso ou digital, para apoio ao processo de aprendizagem;
- e) utilizar a Plataforma Digital de Aprendizagem para acompanhamento, interação e disponibilização de conteúdos aos estudantes;
- f) garantir a realização dos atendimentos pedagógicos mínimos previstos para cada Unidade Formativa;
- g) acompanhar o desenvolvimento do Plano Individual do Estudante em articulação com o pedagogo, propondo readaptações quando necessárias;
- h) planejar, elaborar e aplicar instrumentos de avaliação, contendo questões objetivas e discursivas, a partir das Unidades Formativas, com os respectivos gabaritos;
- i) desenvolver os conteúdos e habilidades das Unidades Formativas aplicando estratégias individuais de recuperação quando for o caso;
- j) participar da construção e organização de banco de questões por Unidade Formativa;
- k) registrar, de forma sistemática os atendimentos realizados, a frequência e participação dos estudantes, os resultados das avaliações no SEGES;
- l) realizar ações de busca ativa dos estudantes e registrar ausências, planejando e desenvolvendo estratégias de retorno;
- m) participar dos momentos de Jornada de Planejamento Pedagógico, Formação para os Profissionais do Magistério, além de outros momentos de estudos propostos pela equipe gestora, SRE e SEDU Central;
- n) atuar, quando designado, no atendimento *in loco*, assegurando o cumprimento das orientações pedagógicas da unidade de referência;
- o) participar da elaboração, aplicação e correção dos exames supletivos, quando for o caso;

II - dos pedagogos:

- a) elaborar o PIE de cada estudante, a partir de entrevista diagnóstica inicial;
- b) analisar a documentação escolar apresentada pelo estudante para fins de aproveitamento de estudos e definição de percurso formativo;
- c) acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, assegurando a execução e atualização do PIE;
- d) orientar e apoiar os professores no planejamento pedagógico e na organização do trabalho educativo;
- e) acompanhar a elaboração dos instrumentos de avaliação, contribuindo para a definição de critérios e metodologias avaliativas;
- f) participar da organização do processo avaliativo e do monitoramento dos resultados da aprendizagem;
- g) apoiar a constituição e organização do banco de questões por Unidade Formativa;

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

- h) contribuir para a integração curricular e para a articulação das ações pedagógicas da unidade escolar;
- i) atuar no atendimento aos estudantes e no acompanhamento pedagógico contínuo; e
- j) exercer atribuições pedagógicas indispensáveis ao funcionamento dos CEEJAs e NEEJAs, conforme organização da unidade.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. Somente serão migrados para o SEGES os estudantes que estiverem com matrícula ativa, nos termos desta Portaria.

Art. 75. As especificidades do Calendário Escolar dos CEEJAs e NEEJAs serão definidas na Portaria Anual de Calendário Escolar do ano vigente, contemplando os dias destinados à Formação dos Profissionais do Magistério e às reuniões pedagógicas para avaliação do trabalho realizado ao longo dos semestres letivos.

Parágrafo único. Os CEEJAs e os NEEJAs deverão adotar o Calendário Escolar da EJA como referência para a organização de suas atividades letivas e administrativas, visando assegurar a regularidade do funcionamento, o cumprimento da carga horária prevista e a observância das especificidades pedagógicas da modalidade.

Art. 76. Ao término do ano letivo, ou até o prazo máximo de abril do ano subsequente, os Diretores dos CEEJAs e NEEJAs deverão encaminhar a Ata de Resultados Finais - ARF dos estudantes de cada etapa da EJA concluída com êxito, bem como a Lista Anual de Alunos Concluintes - LAAC, conforme orientações emanadas da SEDU Central pautadas nas legislações vigentes.

Art. 77. Toda e qualquer documentação do estudante deverá ser arquivada em seu prontuário e permanecer sob a guarda da secretaria do CEEJA ou da secretaria escolar onde se encontra o NEEJA, de acordo com a legislação vigente ou outra que a substitua.

Art. 78. Nos NEEJAs, a localização de Agente de Suporte ou Assistente Administrativo exclusivo é imprescindível para o funcionamento da oferta.

Art. 79. Compete à Direção do CEEJA e à Direção da escola onde se encontra o NEEJA zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, pela inserção dos dados no SEGES e pela divulgação dos serviços prestados à comunidade.

Art. 80. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela SEDU por meio das subsecretarias que fazem interface com essa temática.

Art. 81. Os modelos de documentos escolares a serem emitidos pelo CEEJA e pelo NEEJA constarão na revisão do Guia de Documentos Escolares da SEDU, sendo disponibilizados em pasta no *OneDrive* para acesso e *download* pelas unidades escolares.

Art. 82. Os modelos de documentos escolares dos instrumentos citados nesta Portaria estarão disponíveis no site de SEDU.

Art. 83. Revogam-se a Portaria SEDU nº 183-R, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/08/2023, e a Portaria SEDU nº 268-R, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/12/2023.

Art. 84. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I À PORTARIA Nº 172-R, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Quadro do Ensino Fundamental/EJA - Equivalência para Aproveitamento de Estudo (ano escolar/ unidade formativa)

Componente Curricular	Ensino Fundamental - Anos finais			
	Ciclo 2		Ciclo 3	
	5ª etapa/ 6º ano	6ª etapa/ 7º ano	7ª etapa/ 8º ano	8ª etapa/ 9º ano
	Unidade Formativa	Unidade Formativa	Unidade Formativa	Unidade Formativa
Língua Portuguesa	1 e 2	3 e 4	5 a 7	8 a 10

Matemática	1 e 2	3 e 4	5 a 7	8 a 10
História	1 e 2	3 e 4	5 a 7	8 a 10
Geografia	1 e 2	3 e 4	5 a 7	8 a 10
Ciências	1 e 2	3 e 4	5 a 7	8 a 10
Arte	1	2	3	4
Língua Inglesa	1	2	3	4

Caderno Temático do Mundo do Trabalho	
Introdutório	1

ANEXO II À PORTARIA Nº 172-R, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Quadro do Ensino Médio/EJA - Equivalência para Aproveitamento de Estudos (Ano Escolar/Unidade Formativa)

Componente Curricular	Ensino Médio		
	Ciclo 4		
	1ª série	2ª série	3ª série
	Unidade Formativa	Unidade Formativa	Unidade Formativa
Língua Portuguesa	1 a 3	4 a 6	7 a 9
Matemática	1 a 3	4 a 6	7 a 9
História	1 e 2	3 a 5	6 a 8
Geografia	1 e 2	3 a 5	6 a 8
Biologia	1 e 2	3 a 5	6 a 8
Química	1 e 2	3 a 5	6 a 8
Física	1 e 2	3 a 5	6 a 8
Arte	1	2	3
Filosofia	1	2	3
Sociologia	1	2	3
Língua Inglesa	1	2	3
Cadernos Temáticos do Mundo do Trabalho			
Introdutório*	1		
Natureza **	1		
Juventudes	1		
Agroecologia	1		
Tecnologia	1		

*Obrigatório, caso não tenha cursado no Ensino Fundamental.

** Pode ser escolhido, conforme §3º do artigo 46 desta Portaria.

ANEXO III À PORTARIA Nº 172-R, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Quantitativo de Carga Horária por Componente Curricular/NEEJA

Componente Curricular	Atendimento/Hora	Planejamento/Hora	Total/Hora
Língua Portuguesa	12	06	18
Matemática	12	06	18
Arte	06	03	09
Biologia	06	03	09
Ciências	06	03	09
Física	06	03	09
Filosofia	06	03	09
Geografia	06	03	09
História	06	03	09
Química	06	03	09
Inglês	06	03	09

Sociologia	06	03	09
(1ª a 4ª etapa) BNC	12	04	16

ANEXO IV À PORTARIA Nº 172-R, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**Quantitativo de Professores por Componente Curricular/CEEJA
Distribuídos por Turnos de Atendimento**

CEEJA	Língua Portuguesa	Arte	Língua Inglesa	Matemática	Química	Biologia	Física	Ciências	História	Geografia	Sociologia	Filosofia	BNC	Pedagogo
Vitória	3	1	1	3	2	2	2	2	2	2	1	1	3	*
Colatina	3	1	1	3	2	2	2	2	2	2	1	1	3	*
Linhares	3	1	1	3	2	2	2	2	2	2	1	1	3	*
Cachoeiro de Itapemirim	3	1	1	3	2	2	2	2	2	2	1	1	3	*

**** Conforme o art. 18 da Portaria nº 127-R, de 08 de junho de 2022, os CEEJAs terão direito a um pedagogo com carga horária de 25 horas semanais por turno de funcionamento.**

Protocolo 1817927**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 2024.000091.42101.01**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2024-WTSKD

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - art. 75, VIII e §6º, da Lei nº 14.133/2021

ID CidadES Nº: 2024.500E0600020.09.0005

Contratado: BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 09.152.761/0007-29

Objeto: A repactuação do valor do contrato nº 2024.000091.42101.01 extinto em 29/04/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda, e sua liquidação, mediante autorização do ordenador de despesa.

Valor: 435.480,69

Fonte: 500

ANDRÉA GUZZO PEREIRA Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1817691**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2026**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 012/2026.

Objeto: Alteração no Plano de Trabalho:

1.1.1 Alteração no item 4- Do Cronograma de Execução, em relação às Metas 1 e 2;

1.1.2 Ajuste no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso previstos no Plano de Trabalho.

Assinam: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO-SEDU: ANDREA GUZZO PEREIRA/
Secretária de Estado da Educação // Pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEG: PEDRO CAÇADOR NETO/Secretário de Estado de Governo.

Data da Assinatura: 25/06/2026

Processo: 2026-X7HDD**MIRELLA CARLA MENDES CHRIST**

Subsecretária de Estado de Administração e Finanças- Sedu

Protocolo 1817550**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo nº: 2023-G2W1W **Forma de Contratação** **Concorrência Pública** nº 002/2023 - ARP Nº 005/2023 DO CREA-ES

Contratada: CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2024.000155.42101.01 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 02/07/2026, em conformidade com os artigos 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93

Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho:
1 0 . 4 2 . 1 0 1 . 1 2 . 1 2 2 . 0 0 3 2 . 1 4 5 0 ,
10.42.101.12.361.0033.1672 e 12.362. 0033. 1673

Elemento de Despesa: 339039 **Fonte:** 500.

Mirella Carla Mendes Christ

Subsecretária de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 1817607

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 537-S, publicada no Diário Oficial em 16/06/2026 no que se refere a localização provisória da servidora **AMANDA DOS SANTOS MORAES FRANCO**, nº funcional 4838084, vínculo 1,

Onde se lê:

[...] a partir de 18/05/2026 [...]

Leia-se:

[...] a partir de **27/05/2026** [...]

Vitória, 26 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1817506

obtenção de recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES, publicado em 25 de março de 2026,

1. O item 2 do Edital de Chamada Pública nº 002/2026 fica retificado da seguinte forma:

2. DO VALOR DE REPASSE

Onde se lê:

“**2.1.** O valor total previsto para repasse de recurso financeiro contemplado neste Edital será de R\$ 350.856.800,20 (trezentos e cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais e vinte centavos).”

Leia-se:

“**2.1.** O valor total previsto para repasse de recurso financeiro contemplado neste Edital será de R\$ 354.214.924,18 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).”

2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital de Chamada Pública nº 002/2026 e de suas retificações anteriores que não conflitem com as alterações promovidas por este Edital de Retificação.

Vitória, 26 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1817974

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Retifica o Edital de Chamada Pública nº 002/2026.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, faz saber aos gestores dos municípios do Estado do Espírito Santo que o Edital de Chamada Pública nº 002/2026, que trata do Chamamento de Municípios do Estado do Espírito Santo para



Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 778-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 19/09/2024, **resolve**:

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no Art. 35, Inciso II, da Lei Complementar nº 46/94 e Art. 75 do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024, a contar de sua publicação.

ANA CYBERI MATIAS MIRANDA - NF. 5022002 - CDPS;
EDGAR ELIAS MONTIBELER - NF. 3811050 - CDPV II.

EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1817832**PORTARIA Nº 780-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 19/09/2024, **resolve**:

LOCALIZAR, o servidor abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no Art. 35, Inciso II, da Lei Complementar nº 46/94 e Art. 75 do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024, a contar de sua publicação.

JONATHAN SILVA HOFFNER - NF. 3642933 - PEVV II.

EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1817982**PORTARIA Nº 779-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR WESLEY DIAS DE MATOS, Policial Penal, NF. 2905825, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no (a) Penitenciária Estadual de Vila Velha VI - PEVV VI, pelo período de 28/06/2026 a 27/07/2026, durante as férias do (a) titular **JOSUE VICTOR FONSECA ANDRADE** - NF. 3708918.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1818070**PORTARIA Nº 777-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, **resolve**:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **SYNARA GIMENES MORAIS**, NF. 5224390, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 23/06/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1818356**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 772-S, de 25/06/2026, publicada no D.O.E de 26/06/2026, que cessou a função gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de **WEVERSON SIQUEIRA DONDONI - NF. 4309111**.

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação.

Leia-se:

..., a contar de 01/07/2026.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

Protocolo 1817964**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 773-S, de 25/06/2026, publicada no D.O.E de 26/06/2026, que designou para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, **EDSON PEREIRA VIEIRA - NF. 3329437**.

Onde se lê:

..., a contar de sua publicação.

Leia-se:

..., a contar de 01/07/2026.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

Protocolo 1817967**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****Instrução de Serviço nº 063, de 25/06/2026**

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 29 de junho de 2006 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026-TTJ20**, resolve: **Conceder a servidora Neibia Santa Izabel, nº funcional 4385209**, o percentual de 5% (cinco

por cento) de **Adicional de Tempo de Serviço - ATS**, referente ao período aquisitivo 16/04/2021 a 14/04/2026.

Leticia Coelho Nogueira Diretora Geral
Protocolo 1817221

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 066, DE 26/06/2026

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **Pablo Mangabeira da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, Ref. PRO-04, do PROCON-ES.

LETÍCIA COELHO NOGUEIRA
Diretora Geral

Protocolo 1818353

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA Nº. 161-S, de 26 de junho de 2026. O CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL, no uso da delegação de competência atribuída pela Port nº 118-S, de 07/05/24 e demais atribuições legais conferidas pelo art 13, Inc VI da LCE Nº 1.061, de 18/12/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, §2º, Inc III, ambos da LCE Nº 046/94, a INSTAURAÇÃO de **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, em desfavor dos Policiais Penais, cujas matrículas funcionais e o respectivo número do processo foram relacionados na tabela abaixo, bem como o objeto do PAD consistirá na apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas pelas supostas condutas descritas na coluna breve relato dos fatos, bem como demais fatos conexos que surgirem no transcurso das apurações.

Funcional	Processo	Breve relato dos fatos
3200388	2025-29C76	Descumprimento de norma.
5024129	2026-TP2R2	Descumprimento de norma.
3024156	2026-TP2R2	Descumprimento de norma.
3177408	2026-5R5S3	Descumprimento de norma.

Art. 2º - Determinar, por distribuição do Corregedor, que a Comissão Processante que for designada para atuar em cada processo elencado na tabela, cumpra o disposto nesta Portaria e notifiquem os acusados da instauração do PAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO DA MATA BRANDÃO SILVA
Corregedor da Polícia Penal

Protocolo 1817995

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 741, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Aprova o cofinanciamento para aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar as unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro Pop e Unidade de Acolhimento Institucional.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES, no uso das competências que lhe conferem a Lei Estadual N.º 9.966 de 19 de dezembro de 2012; e conforme deliberação de sua 409ª (quadringentesima nona) Sessão Plenária Ordinária, realizada em 16 de junho de 2025

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 270/2026 da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, conforme deliberação realizada no dia 15 de junho de 2026, e no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/ES nº 371, de 21 de dezembro de 2016, e art. 2º, inciso XVIII, que dispõe sobre a articulação com o CNAS, com os conselhos municipais de assistência social, com organizações governamentais, nacionais e estrangeiras e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vistas à superação de problemas sociais do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento para aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar as unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro Pop e Unidade de Acolhimento Institucional, dos municípios contemplados pelo Edital publicado através da RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 585, de 11 de abril de 2023, Portaria 008-S de 08 de janeiro de 2026, Portaria 013-S de 13 de fevereiro de 2026 e resultado definitivo publicado no Site eletrônico da SETADES.

Art. 2º O investimento do cofinanciamento que se refere o art. 1º será de até R\$ 16.800.000,00 (Dezesseis milhões, oitocentos mil reais), no limite de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por unidade (CRAS/CREAS, centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Centro Pop e Unidade de Acolhimento Institucional).

Art. 3º Serão contempladas com o cofinanciamento 112 (cento e doze) unidades, sendo 33 (trinta e três) CRAS e 16 (dezesseis) CREAS, 35 (trinta e cinco) centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01 (hum) centro Pop e 27 (vinte sete) Unidades de Acolhimento Institucionais distribuídos em 70 (setenta) municípios, conforme anexo único.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de junho de 2026.

MARIANA MARANGONI DE ALMEIDA
PRESIDENTE CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO - CEAS/ES

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 741, de 16 de junho de 2026

MUNICÍPIO	TIPO	EQUIPAMENTO
Afonso Cláudio	Construção	Unidade de Acolhimento
Afonso Cláudio	Reforma/Ampliação	CCFV- Fonte Luz
Água Doce do Norte	Construção	CREAS
Água Doce do Norte	Reforma/Ampliação	CRAS
Água Branca	Construção	CCFV
Água Branca	Reforma/Ampliação	CRAS
Alegre	Construção	CCFV
Alfredo Chaves	Construção	CCFV
Alfredo Chaves	Reforma/Ampliação	CCFV-Idoso
Alto Rio Novo	Construção	CCFV
Anchieta	Reforma/Ampliação	CCFV
Anchieta	Construção	Unidade de Acolhimento
Apiaca	Construção	CREAS
Apiaca	Reforma/Ampliação	CRAS
Aracruz	Construção	Unidade de Acolhimento
Atilio Vivacqua	Construção	CRAS
Atilio Vivacqua	Reforma/Ampliação	CCFV
Baixo Guandu	Construção	Unidade de Acolhimento
Barra de São Francisco	Construção	Unidade de Acolhimento
Barra de São Francisco	Reforma/Ampliação	Unidade de Acolhimento
Boa Esperança	Construção	Unidade de Acolhimento
Boa Esperança	Reforma/Ampliação	CRAS
Bom Jesus do Norte	Construção	CCFV
Brejetuba	Reforma/Ampliação	CRAS
Brejetuba	Construção	CCFV
Cachoeiro de Itapemirim	Construção	Unidade de Acolhimento
Cachoeiro de Itapemirim	Reforma/Ampliação	CRAS Village do Sol
Cariacica	Reforma/Ampliação	CRAS Nova Rosa da Penha
Cariacica	Construção	Centro Pop
Conceição da Barra	Construção	Unidade de Acolhimento
Conceição da Barra	Reforma/Ampliação	CRAS Zenor

Conceição do Castelo	Reforma/Ampliação	Unidade de Acolhimento
Dores do Rio Preto	Construção	CCFV
Ecoporanga	Reforma/Ampliação	CREAS
Ecoporanga	Construção	CCFV
Fundão	Construção	CREAS
Governador Lindenberg	Construção	CCFV Distrito Moacyr Avidos
Guaçuí	Construção	CREAS
Guaçuí	Reforma/Ampliação	Unidade de Acolhimento
Guarapari	Construção	Unidade de Acolhimento
Guarapari	Reforma/Ampliação	CRAS São José
Ibatiba	Construção	CCFV
Ibatiba	Reforma/Ampliação	Unidade de Acolhimento
Ibiraçu	Construção	CREAS
Ibiraçu	Reforma/Ampliação	CRAS Nair Alves
Ibitirama	Reforma/Ampliação	CRAS
Iconha	Reforma/Ampliação	CREAS
Iconha	Construção	CCFV
Irupi	Reforma/Ampliação	CRAS
Irupi	Construção	CCFV
Itaguaçu	Reforma/Ampliação	CRAS
Itaguaçu	Construção	CCFV
Itapemirim	Reforma/Ampliação	CRAS
Itapemirim	Construção	CRAS Itaoca
Itarana	Reforma/Ampliação	CCFV
Iúna	Construção	CCFV
Iúna	Reforma/Ampliação	CCFV
Jaguaré	Construção	Unidade de Acolhimento
Jaguaré	Reforma/Ampliação	CRAS
Jerônimo Monteiro	Construção	CREAS
Jerônimo Monteiro	Reforma/Ampliação	CRAS Boa Esperança
João Neiva	Construção	CREAS
Laranja da Terra	Reforma/Ampliação	Unidade de Acolhimento
Laranja da Terra	Construção	CCFV
Linhares	Reforma/Ampliação	CRAS Bebedouro
Linhares	Construção	Unidade de Acolhimento
Marataízes	Reforma/Ampliação	CRAS
Marataízes	Construção	CREAS
Marilândia	Reforma/Ampliação	CRAS
Marilândia	Construção	CCFV
Montanha	Reforma/Ampliação	CRAS
Montanha	Construção	CCFV
Mucurici	Reforma/Ampliação	CCFV
Mucurici	Construção	CREAS
Muniz Freire	Reforma/Ampliação	CRAS Sede
Muniz Freire	Construção	CCFV
Muqui	Reforma/Ampliação	CRAS

Nova Venécia	Reforma/Ampliação	CREAS
Pancas	Construção	Unidade de Acolhimento
Pedro Canário	Construção	CRAS Centro
Pinheiros	Construção	CRAS
Ponto Belo	Construção	Unidade de Acolhimento
Ponto Belo	Reforma/Ampliação	CCFV
Presidente Kennedy	Construção	CCFV
Rio Bananal	Construção	CREAS
Rio Novo do Sul	Construção	CREAS
Santa Leopoldina	Reforma/Ampliação	CRAS
Santa Maria de Jetibá	Construção	Unidade de Acolhimento
Santa Maria de Jetibá	Reforma/Ampliação	CCFV Alto Rio Posmoer
Santa Teresa	Construção	CRAS
São Domingos do Norte	Construção	Unidade de Acolhimento
São Domingos do Norte	Reforma/Ampliação	CRAS João Gabriel
São Gabriel da Palha	Construção	Unidade de Acolhimento
São José do Calçado	Construção	Unidade de Acolhimento
São Mateus	Reforma/Ampliação	CRAS Guriri
São Mateus	Construção	Unidade de Acolhimento
São Roque do Canaã	Construção	CCFV
Serra	Reforma/Ampliação	CRAS Vila Nova de Colares
Serra	Construção	CREAS
Sooretama	Reforma/Ampliação	CRAS
Sooretama	Construção	Unidade de Acolhimento
Vargem Alta	Reforma/Ampliação	CRAS
Vargem Alta	Construção	Unidade de Acolhimento
Venda Nova do Imigrante	Construção	CRAS Alto Caxixe
Venda Nova do Imigrante	Reforma/Ampliação	CCFV de São João de Viçosa

Vila Pavão	Construção	CREAS
Vila Valério	Reforma/Ampliação	CCFV
Vila Valério	Construção	CCFV
Vila Velha	Reforma/Ampliação	CRAS Paul
Vila Velha	Construção	CCFV
Vitória	Reforma/Ampliação	CCFV de Bomfim

Protocolo 1818021**RESOLUÇÃO CIB/ES N° 270, de 15 de junho de 2026**

Pactua o cofinanciamento para aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar as unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro Pop e Unidade de Acolhimento Institucional

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 194 Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2026, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012, e; Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

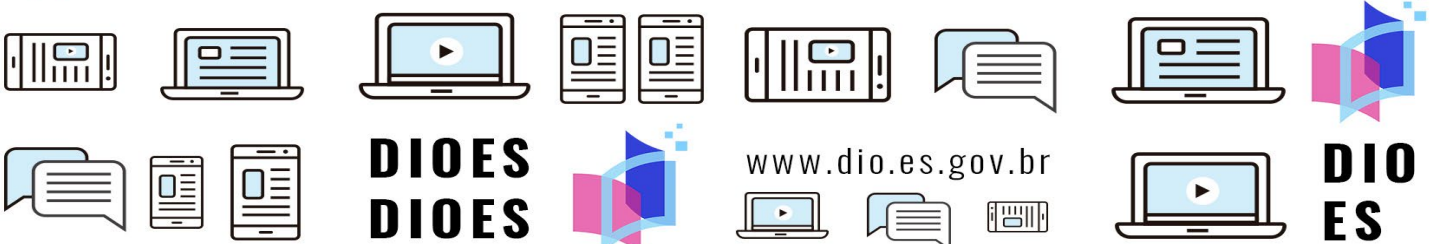
RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o cofinanciamento para aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar as unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro Pop e Unidade de Acolhimento Institucional, dos municípios contemplados pelo Edital publicado através da RESOLUÇÃO CEAS/ES N° 585, de 11 de abril de 2023, Portaria 008-S de 08 de janeiro de 2026, Portaria 013-S de 13 de fevereiro de 2026 e resultado definitivo publicado no Site eletrônico da Setades e Portaria

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de junho de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES
LETÍCIA GOLDNER VALIM
Presidenta do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo - COGEMASES

Protocolo 1818123

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 055/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o", do art.46, da Lei nº. 3.043/1975, **Resolve:**

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias Integrais, desta Secretaria referente ao exercício 2026, aprovada pela Ordem de Serviço nº 116/2025, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 21/11/2025, para excluir e incluir o servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Lutz Franchesco da Silva Rocha	3287831	2025/2026	julho/2026	janeiro/2027

Art. 2º CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Período de Férias	Total de Dias
Ana Maria Wenceslau Vieira da Silva	4160657	2024/2025	13 a 27/07/2026	15 dias - 2º fracionamento
Carliza Pereira Pinto	3371387	2024/2025	13 a 27/07/2026	15 dias - 2º fracionamento
Elaine de Oliveira Leppaus	3730506	2024/2025	13 a 27/07/2026	15 dias - 1º fracionamento
Fabiana Cardinott Reis Mignone	4069480	2024/2025	13 a 27/07/2026	15 dias - 2º fracionamento
Lutz Franchesco da Silva Rocha	3287831	2025/2026	04/01 a 02/02/2027	30 dias - férias integrais
Paula de Oliveira Martins Lerbach	3290883	2024/2025	14 a 28/07/2026	15 dias - 2º fracionamento

Vitória, 26 de junho de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1818172

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/008/2026**

Processo nº.: 2026-T3CPG

Registro SIGEFES: 260400

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Cáritas Diocesana de Colatina - Obra Social Santa Luzia.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, ofertado pela Cáritas Diocesana de Colatina - Obra Social Santa Luzia, por meio de despesa de custeio.

Valor: R\$ 19.998,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 1391.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2027.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Paula Cristina Rocha da Silva Viana - N. F. 1574162

Gestor Suplente: Isabela de Azevedo Nunes - N.F. 4074980

Vitória, 26 de junho de 2026.

Fernanda Mota Gonçalves

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1817968

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/008/2026

Processo nº.: 2026-T3CPG

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Cáritas Diocesana de Colatina - Obra Social Santa Luzia.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, ofertado pela Cáritas Diocesana de Colatina - Obra Social Santa Luzia, por meio de despesa de custeio.

Valor: R\$ 19.998,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 1391.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 26 de junho de 2026.

Fernanda Mota Gonçalves

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1817970

Resumo do Termo de Fomento SETADES/023/2026

Processo nº.: 2026-HRKM4

Registro SIGEFES: 260408

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Sociedade Santa Rita de Cássia-Lar dos Velhinhos.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de acolhimento institucional, para pessoas idosas acolhidas pela Sociedade Santa Rita de Cássia-Lar dos Velhinhos, por meio de despesa de custeio.

Valor: R\$ 50.002,99 (cinquenta mil, dois reais e noventa e nove centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 1275 e 1670 e R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2027.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Paula de Oliveira Martins Lerbach - N. F. 3290883

Gestor Suplente: Rochester Santana de Lima - N.F. 4463820

Vitória, 26 de junho de 2026.

Fernanda Mota Gonçallo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1817978

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/026/2026

Processo nº.: 2026-3DHCW

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Castelense de Pessoas com Deficiência -ACAPODE.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e seus familiares, ofertado pela ACAPODE, por meio da realização de despesas de custeio, visando a continuidade do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 64.969,52 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 1215 e 1660.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 26 de junho de 2026.

Fernanda Mota Gonçallo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1817986

Resumo do Termo de Fomento SETADES/026/2026

Processo nº.: 2026-3DHCW

Registro SIGEFES: 260409

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação

Castelense de Pessoas com Deficiência -ACAPODE.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e seus familiares, ofertado pela ACAPODE, por meio da realização de despesas de custeio, visando a continuidade do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 64.969,52 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 1215 e 1660.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2027.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: André Francisco Ribeiro - Nº 3345750

Gestor Suplente: Rochester Santana de Lima - N.F. 4463820

Vitória, 26 de junho de 2026.

Fernanda Mota Gonçallo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1817992

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/026/2026

Processo nº.: 2026-3DHCW

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Castelense de Pessoas com Deficiência -ACAPODE.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e seus familiares, ofertado pela ACAPODE, por meio da realização de despesas de custeio, visando a continuidade do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 64.969,52 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 1215 e 1660.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 26 de junho de 2026.

Fernanda Mota Gonçallo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1817997

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO Edital 21/2025 - PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS NA MEDIATECA CAPIXABA

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de Documentação** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2025-LRDK4. A íntegra do documento estará disponível no site da Secult.

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

69

Vitória, 26 de junho de 2026.

Maria Thereza Bosi de MagalhãesSubsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à
Cultura**Protocolo 1818060****ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Edital 15/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS
PERCURSO DAS ARTES CÊNICAS: OCUPAÇÃO
THEATRO CARLOS GOMES**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Ato de Confirmação de Documentação** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2025-P9JX4. A íntegra do documento estará disponível no site da Secult.

Vitória, 26 de junho de 2026.

Maria Thereza Bosi de MagalhãesSubsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à
Cultura**Protocolo 1818072**

PORTARIA Nº 102-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e conforme o disposto no art. 10 da Portaria Conjunta SECULT/PGE nº 083-S, de 14 de maio de 2026,

R

ESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor o **Centro de Negociação Preventiva da SECULT - CNP-SECULT**:

I - Julia Ferreira da Cunha (NF 43595934) e Priscila De Lai Cruz Godoy (NF 32197201) como membros titulares, sendo a primeira sua coordenadora;

II - Yasmim Vital Ribeiro Duarte (NF 4344480) e Michele Gasparini de Miranda (NF 2941104), como membros suplentes.

Art. 2º As atribuições do CNP-SECULT estão dispostas na Portaria Conjunta SECULT/PGE nº 083-S, de 14 de maio de 2026. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

FABRICIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1818170**AVISO DE RESULTADO LEI DE INCENTIVO À
CULTURA CAPIXABA - LICC**

A SECULT torna público para amplo conhecimento a **HABILITAÇÃO do projeto abaixo indicado**:

1) **Título do Projeto:** Festival Nacional De Teatro Cidade De Vitória 22ª Edição - FENATEVI
Processo nº: 2025-70M5F
Proponente: Associação Cultural Circense E Ambiental Uma Floresta
Cnpj: 04.201.181/0001-75
Valor: R\$500.000,00

2) **Título do Projeto:** Circulação Do Espetáculo "Os Fuzis De Teresa Carrar"
Processo nº: 2025-BN12V
Proponente: Z Produção Ltda
Cnpj: 05.397.130/0001-23
Valor: R\$497.899,15

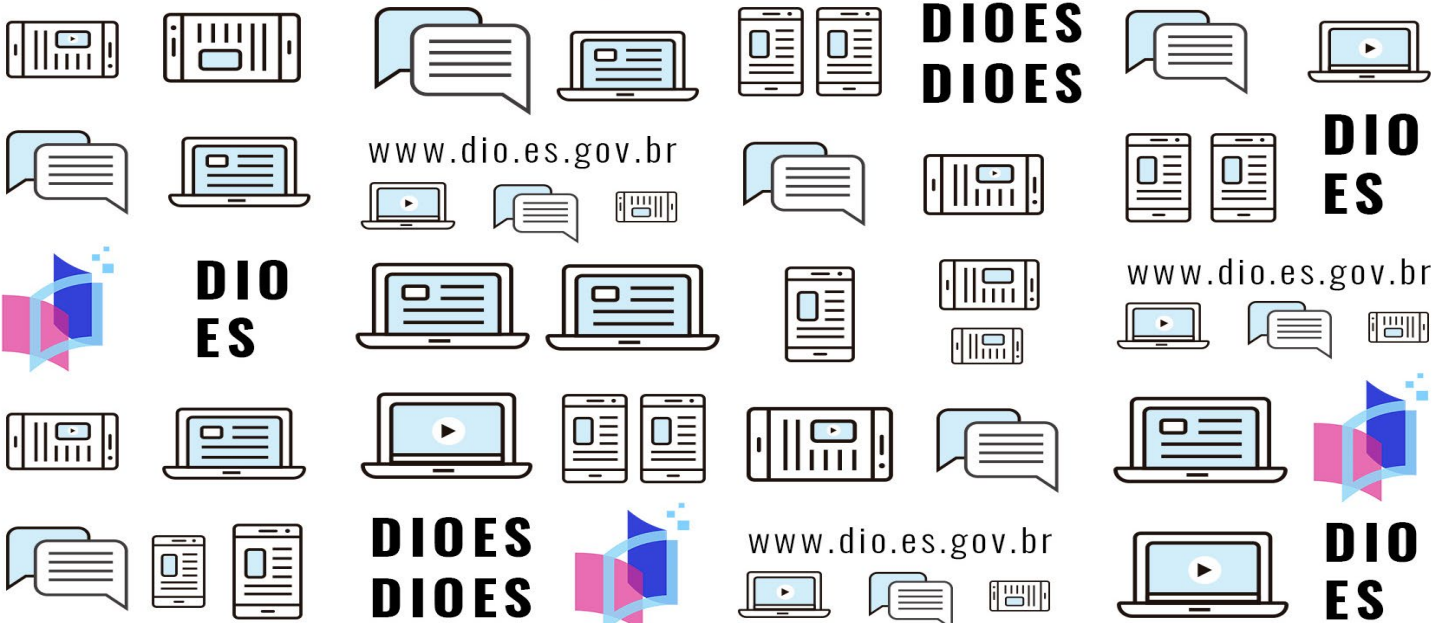
A autorização de captação é válida por 01 (um) ano, a contar da data desta publicação.

O extrato da ATA estará disponível no site da SECULT: www.secult.es.gov.br

Vitória, 25 de Junho de 2026

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Estado - SECULT/SUBFIC

Protocolo 1817795

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA Nº 036-R, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Aprova a 26ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 26ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0062.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA			
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.4.90	*1500	30.000,00
TOTAL				30.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0062.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA			
	Auxílios	4.4.50	*1500	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Protocolo 1817874

PORTARIA nº 053-S, de 26 de junho de 2026

Designa servidores para compor comissão.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 1.078/2024, no Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023, e com fulcro nas deliberações constantes no processo nº 2026-M33X3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Contratação para atuarem na contratação pública do objeto constante no

processo nº 2026-M33X3, com fulcro na legislação vigente, e em especial ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 1.078/2024, e art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023.

- I - CESAR FACHETTI MILLI
- II - CLEDINÉIA DE SOUZA DIAS
- III - FREDERICO LOPES RAPOSO FILHO
- IV - SAMUEL SENA SANT'ANNA
- V - WAGNER FREIRE ROCHA

Parágrafo Único. Na sua falta ou impedimento do presidente da Comissão, fica designado o servidor Frederico Lopes Raposo Filho, para exercer as respectivas funções.

Art. 2º A atuação da comissão designada no artigo 1º dessa Portaria, deverá seguir a legislação vigente, bem como as normas, que disciplinam a

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

71

matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 1.078/2024, e a legislação estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de junho de 2026.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos

Protocolo 1818050

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos
nº 572/2026**

Processo nº 2026-D07XS

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Objeto: a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 7.000,00m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 2.000,00m, Bebedouro a Córrego dos Monos.

Valor total: R\$ 708.000,00.

Data da assinatura: 26/06/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Protocolo 1817870

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos
nº 571/2026**

Processo nº 2025-MV129

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Pinheiros/ES.

Objeto: a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 1.231,60m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 797,00m, Vila dos Gatos.

Valor total: R\$ 136.493,80.

Data da assinatura: 26/06/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Protocolo 1817887

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos
nº 574/2026**

Processo nº 2024-Z9CN1

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Pinheiros/ES.

Objeto: a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 2.497,99m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 1.284,70m, Vila Viana.

Valor total: R\$ 262.575,27.

Data da assinatura: 26/06/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Protocolo 1817893

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos
nº 570/2026**

Processo nº 2026-S8H5H

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Santa Leopoldina/ES.

Objeto: a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 3.752,00m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 1.725,00m, Rio das Farinhas.

Valor total: R\$ 385.591,00.

Data da assinatura: 26/06/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Protocolo 1817915

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos
nº 568/2026**

Processo nº 2026-JFCS8

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Santa Leopoldina/ES.

Objeto: a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 2.250,00m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 480,00m, Tirol.

Valor total: R\$ 207.390,00.

Data da assinatura: 26/06/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Protocolo 1817931

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos
nº 569/2026**

Processo nº 2026-M15F2

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Ponto Belo/ES.

Objeto: a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 7.009,44m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 2.041,14m, Assentamento Octaviano de Carvalho.

Valor total: R\$ 669.552,54.

Data da assinatura: 26/06/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Protocolo 1817943

Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 573/2026**Processo nº** 2026-NKDR6**Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Boa Esperança/ES.**Objeto:** a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 825,00m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 312,00m, Poço Azul.**Valor total:** R\$ 84.132,00.

Data da assinatura: 26/06/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1817954**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0358/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-0C2PQ**

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Alegre, CNPJ/MF: 27.174.101/0001-35**OBJETOS:** 01 (uma) Pick - Up**Valor:** 97.000,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818002**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0376/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-1FZQJ**

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Mantenópolis, CNPJ/MF: 27.167.345/0001-90**OBJETOS:** 01 (um) Caminhão Com Carroceria Tipo Baú**Valor:** 325.668,27

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818009**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0403/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-X40WF**

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Governador Lindenberg, CNPJ/MF: 04.217.786/0001-54**OBJETOS:** 01 (um) Caminhão Com Carroceria Tipo Baú**Valor:** 325.668,27

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818018**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0445/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-J209L**

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Iconha, CNPJ/MF: 27.165.646/0001-85**OBJETOS:** 01 (um) Secador de Café com Capacidade para 15.000 Litros Monofásico Motor**Valor:** 79.000,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818039**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0484/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-HT3B8**

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Afonso Cláudio, CNPJ/MF: 27.165.562/0001-41**OBJETOS:** 01 (um) Secador Cilíndrico Rotativo para Secagem de Grãos de Café com Capacidade de 6.400 Litros**Valor:** 65.000,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818046**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0490/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-47HG3**

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ/MF: 27.165.588/0001-90**OBJETOS:** 01 (uma) Retroescavadeira**Valor:** 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818052**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0492/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-814D3**

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Alfredo Chaves, CNPJ/MF: 27.142.686/0001-01**OBJETOS:** 01 (uma) Retroescavadeira**Valor:** 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818062

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0493/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-LLNH5 Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Mantenópolis, CNPJ/MF: 27.167.345/0001-90

OBJETOS: 01 (uma) Retroescavadeira

Valor: 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818085

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0494/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-XXVKW Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Guaçuí, CNPJ/MF: 27.174.135/0001-20.

OBJETOS: 01 (uma) Retroescavadeira

Valor: 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818096

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0495/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-7TLSZ Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Muqui, CNPJ/MF: 27.082.403/0001-83

OBJETOS: 01 (uma) Retroescavadeira

Valor: 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818113

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0496/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-873HM Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Ecoporanga, CNPJ/MF: 27.167.311/0001-04.

OBJETOS: 01 (uma) Retroescavadeira

Valor: 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818125

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0497/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-RW142 Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Governador Lindenberg, CNPJ/MF: 27.165.588/0001-90

OBJETOS: 01 (uma) Retroescavadeira

Valor: 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818131

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0498/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-GWW8Z Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Itapemirim, CNPJ/MF: 27.174.168/0001-70

OBJETOS: 01 (uma) Retroescavadeira

Valor: 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818137

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0500/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-SKN5B Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Itarana, CNPJ/MF: 27.104.363/0001-23.

OBJETOS: 01 (uma) Retroescavadeira

Valor: 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818155

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0502/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-HVM4M Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Barra de São Francisco, CNPJ/MF: 27.165.745/0001-67.

OBJETOS: 01 (uma) Retroescavadeira

Valor: 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818163

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0503/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-Q2MR9 Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Boa Esperança, CNPJ/MF: 27.167.436/0001-26.

OBJETOS: 01 (uma) Retroescavadeira

Valor: 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818177

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0505/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-Q6G78

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Santa Maria de Jetibá, CNPJ/MF: 36.388.445/0001-38

OBJETOS: 01 (uma) Retroescavadeira

Valor: 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818189

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0506/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-VHN68

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Sooretama, CNPJ/MF: 01.612.155/0001-41.

OBJETOS: 01 (uma) Retroescavadeira

Valor: 319.999,00

Vitória, 26 de junho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1818204

Resumo do Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2026

Processo nº 2026-P8TVR

PARTES: Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município de Ibirapu/ES.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio de Cooperação Técnica a distribuição, entre os partícipes, de competências quanto à execução da obra de pavimentação, drenagem e sinalização do trecho "Pendanga - Comunidade de Piabas", com extensão de 8,14 km, localizado no município de Ibirapu/ES.

Vitória, 26 de junho de 2026.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1817750

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 111-P, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; considerando as disposições contidas nos arts. 108 a 112 e 118 a 121 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, bem como no Parecer Administrativo/ASJUR/Nº 029/2014, e, tendo em vista o constante no processo E-Docs 2026-FW2GL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio ao servidor Rodrigo Veloso de Oliveira, número funcional 3286681, referente ao interstício 31 de agosto de 2011 a 27 de agosto de 2021, no período de 1º de julho de 2026 a 28 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1818147

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 059-P, de 25 de junho de 2026.

O Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Instrução de Serviço nº 030-P, de 29/04/2026, para que a Comissão Processante possa dar prosseguimento aos trabalhos e concluir a apuração dos fatos.

Art. 2º Esta instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

André Santos de Barros
Diretor-Geral

Protocolo 1817963

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.000016.31202.01

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Processo nº: 2024-XVSRF

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEGER - ARP nº 001/2024/SEGER
ID CidadES/TCE: 2023.500E0600002.02.0007

Contratado: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Prestação De Serviços De Agenciamento E Fornecimento De Passagens Aéreas Para Voos Regulares Nacionais E Internacionais

Vigência: prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2026 a 05/07/2027

Fonte: 500, 501 e/ou 700

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Diretor Geral/INCAPER

Protocolo 1818100

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 006 - N, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações.

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público zelar pela eficiência do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a Gerência de Desenvolvimento Sustentável e Segurança do Trabalho - GEDES integra a estrutura organizacional da Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística - DIREN;

CONSIDERANDO que compete à GEDES orientar, apoiar, gerenciar e acompanhar tecnicamente os processos relacionados ao licenciamento ambiental, ao cumprimento de condicionantes ambientais e ao relacionamento institucional com órgãos ambientais, nos termos do art. 30 da Lei Complementar n.º 926/2019;

CONSIDERANDO que compete à DIREN realizar a gestão de órgãos externos e terceiros para equacionar interferências, promover o cumprimento de condicionantes legais e técnicas e assegurar a transmissão de informações, nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 926/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo e desburocratizar alguns procedimentos administrativos quanto a representação institucional do DER-ES perante os órgãos ambientais e intervenientes no licenciamento;

CONSIDERANDO que a matéria não se enquadra nos atos administrativos indelegáveis.

RESOLVE:

Art. 1.º - DELEGAR competência à Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística - DIREN, para proceder com as comunicações institucionais formais do DER-ES destinadas aos órgãos ambientais das esferas municipal, estadual e federal, quando relacionadas às atividades desenvolvidas pela Gerência de Desenvolvimento Sustentável e Segurança do Trabalho - GEDES.

Art. 2.º - Para fins desta Instrução de Serviço, consideram-se comunicações institucionais formais:

I - Ofícios;

II - Requerimentos;

III - Solicitações;

IV - Manifestações técnicas institucionais;

V - Encaminhamento de estudos, relatórios, programas, planos e demais documentos relacionados ao licenciamento ambiental e ao cumprimento de condicionantes;

VI - Demais expedientes destinados a órgãos e entidades ambientais e aos órgãos intervenientes no licenciamento, tais como: solicitações de anuências municipais de uso e ocupação do solo, requerimento de Autorização de Manejo de Fauna, Autorização de Exploração Florestal, Procurações, defesas administrativas, entre outros;

VII - Promoção da interlocução institucional necessária ao atendimento das demandas ambientais relacionadas aos empreendimentos e obras sob responsabilidade do DER-ES.

Parágrafo único - A Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística poderá requerer, acompanhar e retirar documentos oficiais junto aos órgãos ambientais, bem como protocolar defesas e recursos administrativos relativos a Autos de Intimação, Advertência, Multa, Embargo, Interdição e demais atos de fiscalização, praticando todos os procedimentos necessários à defesa dos interesses institucionais do órgão.

Art. 3.º - Permanecem sob responsabilidade da GEDES todas as atribuições técnicas previstas no art. 30 da Lei Complementar n.º 926/2019, não implicando a presente Instrução de Serviço transferência de competência técnica ou administrativa relacionada à gestão ambiental dos empreendimentos do DER-ES.

Art. 4.º - Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela DIREN, os expedientes poderão ser submetidos à assinatura do Diretor-Geral, quando a matéria envolver relevante interesse institucional, determinação legal ou exigência expressa do órgão ambiental competente e/ou de órgão interveniente no licenciamento ambiental.

Art. 5.º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1818011

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2026-ML1FJ.

Partes: DER-ES e CESAN.

Objeto: Autorizar a implantação de 100 metros de rede de água tratada, Ø100mm, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-060, km 79,86 ao km 79,96, segmento 060EES0175, trecho ENTR. ES-146 (ACESSO) (ANCHIETA) - ENTR. ES-375 (PIÚMA), no Distrito de Iriri em Anchieta/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº S.1451/2026.

Assinatura: 24/06/2026

Edmar Fraga Rocha
Diretor-Geral DER-ES

Protocolo 1817397

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2026-87DMP.

Partes: DER-ES e PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES.

Objeto: Autorizar a implantação de 670 metros de rede elétrica aérea e 23 postes metálicos, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-248, do km 35,57 ao km 36,24, segmento 248EES0050, trecho ENTR. ES-356 (P/ MARILÂNDIA) - ENTR. ES-245, na região de Humaitá, município de Linhares/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1447/2026.

Assinatura: 24/06/2026Edmar Fraga Rocha
Diretor-Geral DER-ES**Protocolo 1817402****EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 012/2013**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2023-9MKSM**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Pública Nº 013/2012**Contratado:** CONSÓRCIO ANDRADE VALADARES-TOPUS**CNPJ:** 18.066.525/0001-95**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 12/2013, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo, e o previsto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas. O evento superveniente imprevisíveis/previsíveis porém de consequências incalculáveis, ensejador do reequilíbrio contratual cinge-se aos custos de recuperação de estruturas e equipamentos deteriorados, devidamente identificado e justificado nos autos do Processo n.º 2023-9MKSM.**Valor:** Em razão do reequilíbrio contratual, objeto do presente Termo Aditivo, efetivado por meio de acréscimo acumulado ao contrato do valor global R\$ 20.622.193,83 (Vinte milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos), set/22, conforme planilha à peça #1172 do presente aditivo.**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.40.101.13.392.0043.1605 - Elemento de Despesas 4.4.90.51, previstos no orçamento de 2026.**Assinatura:** 26/06/2026**EDMAR FRAGA ROCHA**
Diretor Geral do DER-ES**Protocolo 1817830****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO FECHADA 01/2026**A CETURB/ES torna público que o Pregão Eletrônico da Licitação Fechada nº 01/2026, cujo objeto é contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados nas áreas trabalhista, sindical e previdenciária, foi **SUSPENSO em virtude de correções a serem realizadas no edital.**

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados.

Processo: 2025.47ZJ7

ID CIDADES/TCE/-ES: 2026.500E1600007.01.0008

Fernanda de Assis Rezende

Pregoeira

Protocolo 1817993**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****Aviso de Convocação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

Fica convocada a empresa NGN Distribuidora de Veículos LTDA, vencedora do pregão (90002/2026), publicado no Diário Oficial de 08 de abril de 2026 (Protocolo 1782535), a apresentar a documentação solicitada, no prazo de 24h a partir da data dessa publicação.

Vitória, 26 de junho de 2026.

Elizane Maria Carneiro Jubini

Agente Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação 1

Programa Águas e da Paisagem II

Protocolo 1817591**PORTARIA Nº 026-R, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Aprova a 13ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;**RESOLVE:****Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 13ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**VICTOR RICCIARDI ROCHA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.541.0205.2351	GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	3.3.40	1500	1.465.613,67
TOTAL				1.465.613,67
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.541.0205.2351	GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	3.3.90	1500	1.465.613,67
TOTAL				1.465.613,67

Protocolo 1818158

Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA -

EDITAL DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO IEMA Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - IEMA, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO IEMA - CICLO 2025** e sua **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **EDITAL DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO IEMA Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**, conforme tabelas a seguir:

Art. 1º - Nesta data fica **HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL**, em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação por carreira e classe, conforme anexos I a IV.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS CLASSE II PARA III			
CLASSIF	Nº FUNC	NOME	NOTA
1º	2485613	ALEXSANDER BARROS SILVEIRA	71
2º	2789949	DANIEL XAVIER MOULIN	51

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS CLASSE III PARA IV			
CLASSIF	NF	NOME	NOTA
1º	2939649	ELIAS ALBERTO MORGAN	86
2º	3078035	FELIPE DUTRA BRANDAO	84
3º	2605937	ANDERSON SOARES FERRARI	71
4º	3029522	SANDRA GONCALVES MORAES	67
5º	2618893	CATARINA DALVI BOINA	66
6º	3016463	EMANNUEL BERSAN PINHEIRO	62
7º	2590379	JODER TORRES DO VALLIS	60
8º	3019047	TIAGO GUSMAO ROHR	59
9º	2804875	SORAYA MARTINS MALACARNE	59
10º	3004740	LUCIANO GUEDES	59
11º	2644711	BRUNA GUZZO DE OLIVEIRA	58
12º	3060586	ALLAN LUPPI PEISINO	57
13º	3077179	JESANA FONSECA SOARES	56
14º	2964848	ALESSANDRO DE SOUZA ARANTES	55
15º	3060357	BARBARA THOMAZELLI MARQUES DE OLIVEIRA	55
16º	2798875	ULISSES LOUZADA MANTOVANI	55
17º	2892391	MARCELO COSTA GOMES	53
18º	3002870	FELIPE SANTOS HASTENREITER	53
19º	3188361	EMERSON CAMPOS CANAL	52
20º	2866692	CAROLINE DOS SANTOS MACHADO	52
21º	3080765	VINICIUS ANDRADE LOPES	51
22º	2595770	RUBENS PEREIRA BARBOSA	50
23º	3058506	FELIPE AZEVEDO BASTOS	49
24º	2943000	TERENCE JORGE CAIXETA NASCENTES RAMOS	48
25º	3016803	LUIZ ANTONIO COTIA DEISTER	48
26º	2941970	LYDIANE LIBARDI LORENCINI SILVA	47
27º	2966654	DANIEL DA SILVA SODRE	44

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL- CLASSE III PARA IV			
CLASSIF	Nº FUNC	NOME	NOTA
1º	2663325	CAROLINA FRANCISCO TONANI	52

TECNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS- CLASSE III PARA IV			
CLASSIF	Nº FUNC	NOME	NOTA
1º	2595168	ANNA CLAUDIA APARECIDA DE ALCANTARA TRISTAO	53

Cariacica, 25 de junho de 2026

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1817284

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 281-S, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de novembro de 2025, conforme tabelas a seguir:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS CLASSE II PARA III	
Nº FUNC	NOME
2485613	ALEXSANDER BARROS SILVEIRA
2789949	DANIEL XAVIER MOULIN

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS CLASSE III PARA IV	
NF	NOME
2939649	ELIAS ALBERTO MORGAN
3078035	FELIPE DUTRA BRANDAO
2605937	ANDERSON SOARES FERRARI
3029522	SANDRA GONCALVES MORAES
2618893	CATARINA DALVI BOINA
3016463	EMANNUEL BERSAN PINHEIRO
2590379	JODER TORRES DO VALLIS
3019047	TIAGO GUSMAO ROHR
2804875	SORAYA MARTINS MALACARNE
3004740	LUCIANO GUEDES
2644711	BRUNA GUZZO DE OLIVEIRA
3060586	ALLAN LUPPI PEISINO
3077179	JESANA FONSECA SOARES
2964848	ALESSANDRO DE SOUZA ARANTES
3060357	BARBARA THOMAZELLI MARQUES DE OLIVEIRA
2798875	ULISSES LOUZADA MANTOVANI
2892391	MARCELO COSTA GOMES
3002870	FELIPE SANTOS HASTENREITER
3188361	EMERSON CAMPOS CANAL
2866692	CAROLINE DOS SANTOS MACHADO
3080765	VINICIUS ANDRADE LOPES
2595770	RUBENS PEREIRA BARBOSA
3058506	FELIPE AZEVEDO BASTOS
2943000	TERENCE JORGE CAIXETA NASCENTES RAMOS

3016803	LUIZ ANTONIO COTIA DEISTER
2941970	LYDIANE LIBARDI LORENCINI SILVA
2966654	DANIEL DA SILVA SODRE

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL- CLASSE III PARA IV

Nº FUNC	NOME
2663325	CAROLINA FRANCISCO TONANI

TECNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS- CLASSE III PARA IV

Nº FUNC	NOME
2595168	ANNA CLAUDIA APARECIDA DE ALCANTARA TRISTAO

Cariacica, 25 de junho de 2026

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1817285

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO OF Nº 2026.000022.41201.05

Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA.

Processo nº 2025-1BDG1

Ref: Pregão Eletrônico

Contratada: LASER SUL FUNDACAO E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 00.436.552/0001-47

Objeto: Aquisição de GPS.

Valor: R\$ 20.264,00 (Vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho - 10.41.201.18.122. 0205. 1099 - modernização, ampliação e adequação do iema, Fonte - 753, Natureza de despesa: 4.4.90.52.04 - equipamentos e material permanente, aparelhos de medição e orientação.

Cariacica/ES, 26 de junho de 2026.

JORGE EDUARDO FRANCISCO NUNES

Diretor Setorial - IEMA - Respondendo

Protocolo 1817980

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO OF Nº 2026.000023.41201.05

Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA.

Processo nº 2025-1BDG1

Ref: Pregão Eletrônico

Contratada: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA

CNPJ: 05.854.663/0001-97

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Objeto: Aquisição de Trena.
Valor: R\$ 6.768,80 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho - 10.41.201.18.122. 0205. 1099 - modernização, ampliação e adequação do iema, Fonte - 753, Natureza de despesa: 4.4.90.52.04 - equipamentos e material permanente, aparelhos de medição e orientação.

Cariacica/ES, 26 de junho de 2026.

JORGE EDUARDO FRANCISCO NUNES

Diretor Setorial - IEMA - Respondendo

Protocolo 1817984

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO OF Nº 2026.000027.41201.05

Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Processo nº 2025-1BDG1

Ref: Pregão Eletrônico

Contratada: CARNEIRO SOLUCOES COMERCIAIS E SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 34.837.174/0001-25

Objeto: Aquisição de Máquina fotográfica.

Valor: R\$ 112.994,55 (Cento e doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho - 10.41.201.18.122. 0205. 1099 - modernização, ampliação e adequação do iema, Fonte - 753, natureza de despesa: 4.4.90.52.33 - equipamentos para áudio, vídeo e foto, natureza de despesa: 3.3.90.30.29 - material de consumo/ material para áudio, vídeo e foto, natureza de despesa: 3.3.90.30.26 - material de consumo/ material elétrico e eletrônico e natureza de despesa: 3.3.90.30.19 - material de consumo/ material de condicionamento e embalagem no exercício de 2026.

Cariacica/ES, 26 de junho de 2026.

JORGE EDUARDO FRANCISCO NUNES

Diretor Setorial - IEMA - Respondendo

Protocolo 1817988

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 028-S, de 26 de junho de 2026.

Altera a Portaria Nº 49-S de 10 de setembro de 2025, publicada no DIO em 11 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão Gestora de Convênios firmados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais Morar Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição do Estado do Espírito Santo, e a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e o art. 43 do Decreto Estadual 2.737/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora dos convênios firmados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais Morar Legal, estabelecida pela Portaria Nº 49-S de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º A Comissão Gestora de Convênios será composta por:

- I- Alexandre Menezes Santos (nº funcional 4198123);
- II- Aleteia de Sousa Rocha Araújo (nº funcional 3396738);
- III- Bruna Mascarenhas Gava Pitanga Gomes (nº funcional 3304868)
- IV- Ricardo Detoni Neves (nº funcional 3244644);
- V- Vivian Vervloet (nº funcional 3790312);

Art. 3º Salvo manifestação em contrário, a presente Comissão encontra-se designada como gestora nos convênios firmados no âmbito do Programa Morar Legal, na condição de representante da SEDURB, zelando pela regularidade dos atos praticados e a plena execução dos convênios, pautando as ações nos seguintes objetivos:

- I - comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - regularidade das informações registradas pelo conveniente no SIGA; e
- IV - cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

No exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização, a Comissão Gestora responsabiliza-se por:

- a) Anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, valendo-se inclusive de visitas ao local da execução, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
- b) Registrar no SIGA os atos de acompanhamento da execução do objeto, ou certificar-se de que os registros estão sendo devidamente realizados, no caso de imputar a outro servidor a responsabilidade de operar o sistema;
- c) Comunicar à SEDURB, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, solicitando à autoridade competente a suspensão da liberação dos recursos, que fixará prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo prorrogá-lo por igual período.
- d) Em caso de prorrogação de Convênio, a atuação da Comissão Gestora é prorrogada automaticamente.

Art. 4º Esta Portaria terá prazo de vigência de 2 (dois) anos, após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 49-S, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do

Estado em 11 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1818157

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 060/2026 MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de Aracruz/ES

OBJETO: Infraestrutura do Bairro Sauê - Lote 01, Santa Cruz, no município de Aracruz/ES.

VALOR TOTAL: R\$**16.189.950,25** (dezesesseis milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

VALOR DO CONCEDENTE: R\$**16.189.950,25** (dezesesseis milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/03/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10. 51.101.18.543.0018.1161 - Apoio e Execução de Projetos e Ações Integradas para Cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão - Mariana/MG, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 899, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios.

Processo Nº 2026-1NX89

Vitória, 26 de junho de 2026.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1818015

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA N.º 032603852801

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense De Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAÉ SANTA LEOPOLDINA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ASSOCIAÇÃO (matrícula 0492260-3), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 2026-J5HRT

Vitória, 21 de Maio de 2026.

Fabio Ferreira da Costa

Chefe da Divisão de Demandas Comerciais da CESAN

Protocolo 1817421

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão/Entidade: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Número/Ano Contrato: 023/2026

Fundamentação legal de dispensa/inexigibilidade: Dispensa de licitação, nos termos do art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016 e do art. 127, inciso XV.

Número/Ano Processo: 069/2026

ID: 2026.500E1600002.09.0014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de administração, gerenciamento, emissão e repasse dos créditos de benefícios, na forma de cartão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios de Vale Alimentação (VA) e Vale Refeição (VR), de acordo com as determinações do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para os empregados e diretores do Bandedes.

Valor: R\$ 843.926,40 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Contratado: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Vigência: 24/06/2026 a 23/08/2026

Responsável pela assinatura: Marcos Roberto Lima

Cargo do responsável: Diretor de Riscos, Administração e Finanças.

Protocolo 1817181

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão/Entidade: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Número/Ano Contrato: 021/2026

Fundamentação legal de dispensa/inexigibilidade: Dispensa de licitação, nos termos do art. 29, II da Lei 13.303 e do art. 127, inciso II.

Número/Ano Processo: 067/2026

ID: 2026.500E1600002.09.0015

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de avaliação/assessment de conformidade ISO/IEC 27001:2022 e elaboração de matriz de aderência às Resoluções CMN nº 4.893/2021 e nº 5.274/2025.

Valor: R\$ 74.390,80 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos)

Contratado: ISH TECNOLOGIA S/A

CNPJ: 01.707.536/0001-04

Vigência: 25/06/2026 a 23/10/2026

Responsável pela assinatura: Marcos Roberto Lima

Cargo do responsável: Diretor de Riscos, Administração e Finanças.

Protocolo 1818144

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a alteração do Edital Fapes nº 17/2026 - Prêmio Fapes de Ciência, Tecnologia, Inovação e Jornalismo - 2026, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 29 de junho de 2026.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1817374

AVISO DE RESULTADO

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no uso de suas atribuições, torna público o resultado de habilitação, homologado pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES (CCAF), referente ao Edital FAPES nº 06/2026 - Apoio aos Clusters de Inovação Capixaba. Os resultados estão disponíveis na página eletrônica da FAPES: www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 29 de junho de 2026.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1818006

Resumo do 3.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 939/2023, contratado por meio do Edital FAPES nº 28/2022 - UNIVERSAL. Contratante: FAPES. Outorgada: Patricia Pereira Paveis. Objeto: prorrogação da vigência e da execução do projeto por mais 02 (dois) meses, a partir de 01.07.2026. Processo: 2023-5R2HR. Assinado em 26.06.2026.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1817613

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 975/2022, contratado por meio do Edital FAPES nº 019/2022 - Chamada de Apoio a Núcleos Capixabas de Excelência em Pesquisa. Contratante: FAPES. Outorgado: Edson Passamani Caetano. Objeto: prorrogação da vigência e da execução do projeto por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/12/2026. Processo: 2022-RP19R. Assinado em 26.06.2026.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1817946

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO do 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 010/2023

Processo nº: 2023-R406C

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Contratado: TTM Serviços Combinados de Escritório

e Apoio Administrativo Ltda.

Objeto: a repactuação do valor do contrato a contar de 01/01/2026.

Valor: o valor máximo mensal será de R\$ 19.089,11 (dezenove mil, oitenta e nove reais e onze centavos). Em 26 de junho de 2026.

Karolayne Cesquim Piassi

Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa e Financeira - SEDH

Protocolo 1817775

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES), vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), torna público o resultado **final dos candidatos nas etapas de Documentação Comprobatória e Investigação Social**, após a análise dos recursos referentes à 12ª convocação, realizada em 20 de abril de 2026.

Região: Grande Vitória.

1 - A relação dos candidatos estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 26/06/2026

Fabio Modesto De Amorim Filho
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1818083

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0384 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo IASES Edital 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico Superior Socioeducativo.

Região: Grande Vitória.

1 - A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como o local, a data e horário estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 26/06/2026.

Fabio Modesto De Amorim Filho
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1818092

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0382 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor **MARCONI PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **GERENTE - Unidade de**

Internação Norte - UNIS NORTE, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Geral do IASES

Protocolo 1818344

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0383 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **TÁTILA SCHULZ SILVA**, para o cargo em comissão de **GERENTE - Unidade de Internação Norte - UNIS NORTE**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1818345

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 040/2026

Processo nº 2025-46HLW

ID Cidades: 2025.500E0100025.01.0002

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

FORNECEDOR: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS.

CNPJ: 33.210.290/0001-57.

Objeto: Aquisição de Shampoo e Condicionador.

Valor Total: R\$ 32.476,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Prazo de Entrega: Prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos contados da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho:

20.48.201.14.421.0014.2263

Elemento de despesa: 339030

Fonte: 500

Vitória, 26 de junho de 2026.

Lara Maria Magalhães Bonjardim Silveira

Diretora Setorial/DAF/IASES

Protocolo 1818097

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº 039-S, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021, que regulamentou os critérios de avaliação do cumprimento dos requisitos para fins de aprovação em Estágio Probatório aplicáveis aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE:

DECLARAR estáveis, na forma do Art. 23 do Decreto nº 4.999-R/2021, os servidores efetivos, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Nº Funcional	Nome	Cargo	Data Estabilidade
4334159/3	DILSON HENRIQUE DIAS	ANALISTA DO EXECUTIVO	21/06/2026
4799798/1	DANIELA OLIVEIRA BARROS	ANALISTA DO EXECUTIVO	22/06/2026

Vitória, 25 de junho de 2026.

LUCIANO MANOEL MACHADO

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1817497

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024

Processo nº 2024-NMVGD

Registro SIGEFES nº 240241

Concedente: Secretaria de Estado do Turismo

Convenente: Município de São José do Calçado

Objeto: Acréscimo de valor e prorrogação de prazo do Convênio nº 002/2024, celebrado com o Município de São José do Calçado, até o dia 01/10/2026.

Valor acrescido: R\$ 237.354,65

Valor total: R\$ 3.430.306,51

Gestor Titular: Rodrigo de Almeida Bolelli

Gestor Suplente: Marlon Valim de Souza Taliuli

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

RONALDO DIAS JUNIOR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1818140

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 220/2026**

Processo: EDOCS 2026-5CJPO

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Cariacica/ES

CNPJ: 27.150.549/0001-19

Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1817527

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 221/2026**

Processo: EDOCS 2026-CSD63
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Ibirapu/ES
CNPJ: 27.165.208/0001-17
Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1817535

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 217/2026**

Processo: EDOCS 2026-Q9W3X
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Boa Esperança/ES
CNPJ: 27.167.436/0001-26
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1817603

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 218/2026**

Processo: EDOCS 2026-555FL
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Guarapari/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1817609

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 0106/2026**

Processo: EDOCS 2026-55BNT
Registro SIGEFES: 260343
Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO AME MAIS
CNPJ: 37.128.663/0001-04
Objeto: Realização do Projeto Caiaque Ambiental
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 10.39.101.27.812.0159.1176
Elemento de Despesa: 3.3.50.41
Fonte: 1500000000
Gestor Titular: LEANDRO SEIDEL SARMENTO - Nº Funcional 4873360
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 26 de junho de 2026.

Paulo Marcos Lemos
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1817610

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 219/2026**

Processo: EDOCS 2026-XDJPT
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Atílio Vivacqua/ES
CNPJ: 27.165.620/0001-37
Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1817617

**AVISO DE DEPOSITO DE PATROCINIO - LEI DE
INCENTIVO AO ESPORTE CAPIXABA - LIEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições torna público para amplo conhecimento o Depósito de recurso Financeiro pelo Contribuinte Patrocinador abaixo indicado:
1-Patrocinador: REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.845.717-0001/22
IE: 8232417-4

Valor do crédito presumido: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)
Depósito feito em 24/06/2026
Beneficiário PACE EVENTOS
Projeto: CIRCUITO EXTRABOM DE CORRIDAS DE RUA 2026

Vitória, 26 de Junho de 2026.

Paulo Marcos Lemos
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1817675

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 224/2026**

Processo: EDOCS 2026-32R5Z
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Jerônimo Monteiro/ES
CNPJ: 27.165.653/0001-87
Objeto: Doação de 03 (três) Playgrounds para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 287.719,26 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1817693

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 225/2026**

Processo: EDOCS 2026-7S3R8
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Pedro Canário/ES
CNPJ: 28.539.872/0001-41
Objeto: Doação de 01 (uma) Mesa Futmesa.
Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1817908

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 226/2026**

Processo: EDOCS 2026-HX7B6
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Boa Esperança/ES
CNPJ: 27.167.436/0001-26
Objeto: Doação de 01 (uma) Mesa Futmesa
Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1817926

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 235/2026**

Processo: EDOCS 2026-6C6S7
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Guarapari/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1817966

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 222/2026**

Processo: EDOCS 2026-POSN9
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Nova Venécia/ES
CNPJ: 27.167.428/0001-80
Objeto: Doação de 03 (três) Playgrounds para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 287.719,26 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1818029

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 236/2026**

Processo: EDOCS 2026-FNZ3M
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Guarapari/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Objeto: Doação de 01 (uma) futmesa para pratica esportiva no município.
Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1818078

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 237/2026**

Processo: EDOCS 2026-3ZXXD
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

85

Donatário: Município de Santa Leopoldina/ES
CNPJ: 27.165.521/0001-55
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1818090

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 223/2026**

Processo: EDOCS 2026-D5N5F
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Itarana
CNPJ: 27.104.363/0001-23
Objeto: Doação de 03 (três) Playgrounds para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 287.719,26 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPORT
Protocolo 1818102

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 238/2026**

Processo: EDOCS 2026-CM5H7
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Guarapari/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1818109

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 239/2026**

Processo: EDOCS 2026-M81GR
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Jerônimo Monteiro/ES
CNPJ: 27.165.653/0001-87
Objeto: Doação de 03 (três) Playgrounds para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos

espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 287.719,26 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1818122

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 240/2026**

Processo: EDOCS 2026-581WQ
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de São José do Calçado /ES
CNPJ: 27.167.402/0001-31
Objeto: Doação de 03 (três) Playgrounds para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 287.719,26 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1818169

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 136/2026**

Processo: EDOCS 2026-LF0RG
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Cachoeiro De Itapemirim
CNPJ: 27.165.588/0001-90
Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPORT
Protocolo 1818178

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 198/2026**

Processo: EDOCS 2026-2SBTL
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Cachoeiro De Itapemirim
CNPJ: 27.165.588/0001-90
Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPORT

Protocolo 1818182

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 135/2026**

Processo: EDOCS 2026-FV874

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Boa Esperança

CNPJ: 27.167.436/0001-26

Objeto: Doação de 03 (três) Playgrounds para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos espaços administrados pelo donatário.

Valor: R\$ R\$ 287.719,26 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPORT

Protocolo 1818190

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 137/2026**

Processo: EDOCS 2026-3TWF6

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Cachoeiro De Itapemirim

CNPJ: 27.165.588/0001-90

Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPORT

Protocolo 1818193

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 134/2026**

Processo: EDOCS 2026-F0RFC

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Ibiraja

CNPJ: 27.165.208/0001-17

Objeto: Doação de 03 (três) Playgrounds para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos espaços administrados pelo donatário.

Valor: R\$ R\$ 287.719,26 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPORT

Protocolo 1818205

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 241/2026**

Processo: EDOCS 2026-L931K

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Divino São Lourenço/ES

CNPJ: 27.174.127/0001-83

Objeto: Doação de 03 (três) Playgrounds para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos espaços administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 287.719,26 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Protocolo 1818208

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 242/2026**

Processo: EDOCS 2026-MLQDG

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Santa Leopoldina/ES

CNPJ: 27.165.521/0001-55

Objeto: Doação de 03 (três) Playgrounds para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos espaços administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 287.719,26 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Protocolo 1818212

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 227/2026**

Processo: EDOCS 2026-MN1GR

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Itarana

CNPJ: 27.104.363/0001-23

Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT

Protocolo 1818214

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 0118/2026**

Processo: EDOCS 2026-1FZ9K
Registro SIGEFES: 260417
Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Organização da Sociedade Civil: Federação Capixaba de Jiu-Jitsu Esportivo - FCJJE
CNPJ: 22.715.925/0001-51
Objeto: Realização 5º Etapa do Circuito Capixaba de Jiu-jitsu FCJJE
Valor: R\$ 30 .000,00 (trinta mil reais).
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 10.39.101.27.812.0159.2249
Elemento de Despesa: 3.3.50.41
Fonte: 1500000000
Gestor Titular: LEANDRO SEIDEL SARMENTO - Nº Funcional 4873360
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 26 de junho de 2026.

Paulo Marcos Lemos
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1818222

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 243/2026**

Processo: EDOCS 2026-S5FC4
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Guarapari/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1818224

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 228/2026**

Processo: EDOCS 2026-3RB9X
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Pinheiros
CNPJ: 27.174.085/0001-80
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT

Protocolo 1818226

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 244/2026**

Processo: EDOCS 2026-05WR7
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Itaguaçu/ES
CNPJ: 27.167.451/0001-74
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1818231

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 199/2026**

Processo: EDOCS 2025-G77GH
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Cachoeiro De Itapemirim
CNPJ: 27.165.588/0001-90
Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPORT

Protocolo 1818234

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 248/2026**

Processo: EDOCS 2026-2WK9J
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Linhares/ES
CNPJ: 27.167.410/0001-88
Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de

grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Protocolo 1818367

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 230/2026**

Processo: EDOCS 2026-7L8B3

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de São Mateus

CNPJ: 27.167.477/0001-12

Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Protocolo 1818368

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 234/2026**

Processo: EDOCS 2026-7TB9P

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Itarana

CNPJ: 27.104.363/0001-23

Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Protocolo 1818369

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 245/2026**

Processo: EDOCS 2026-82F1V

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de São Gabriel da Palha/ES

CNPJ: 27.174.143/0001-76

Objeto: Doação de 02 (dois) tratores cortadores de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Protocolo 1818370

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 249/2026**

Processo: EDOCS 2026-B68JV

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Vila Valério/ES

CNPJ: 01.619.232/0001-95

Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Protocolo 1818371

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 200/2026**

Processo: EDOCS 2026-D2WVD

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Pedro Canário

CNPJ: 28.539.872/0001-41

Objeto: Doação de 01 (uma) futmesa para pratica esportiva no município.

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPORT

Protocolo 1818372

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 247/2026**

Processo: EDOCS 2026-DH87G

Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Coporanga/ES

CNPJ: 27.167.311/0001-04

Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Protocolo 1818373

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 231/2026**

Processo: EDOCS 2026-J1Q5F
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Vila Pavão
CNPJ: 36.350.346/0001-67
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT

Protocolo 1818374

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 117/2026**

Processo: EDOCS 2026-VK3TN
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Guarapari
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E
LAZER- SESPORT

Protocolo 1818377

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 232/2026**

Processo: EDOCS 2026-L19M1
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Vila Pavão
CNPJ: 36.350.346/0001-67
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT

Protocolo 1818375

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 246/2026**

Processo: EDOCS 2026-WQ57X
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Guarapari/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Protocolo 1818378

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 229/2026**

Processo: EDOCS 2026-TP8P9
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Irupi
CNPJ: 36.403.954/0001-92
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT

Protocolo 1818376

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 233/2026**

Processo: EDOCS 2026-X5FBK
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Vila Pavão
CNPJ: 36.350.346/0001-67
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT

Protocolo 1818379

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPORT 250/2026**

Processo: EDOCS 2026-ZFNMK
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Guarapari/ES
CNPJ: 27.142.058/0001-26
Objeto: Doação de 06 (um) tratores cortadores de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1818380

**RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 008 / 2026
SIGA SESPORT 008 / 2026**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.
CNPJ: 07.412.119/0001-10
Secretário de Estado da SESPORT: Paulo Marcos Lemos

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Jaguaré - ES
CNPJ: 27.744.184/0001-50 Prefeito: Marcos Antônio Guerra Wandermuren

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JP GIRAL, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 1.694.708,71 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e hum centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$ 169.470,84 - Programa - 10.39.101.27.812.0159.1176 - Elemento de Despesa 4.4.40.42 - Fonte de Recursos: 2500000000 - Plano orçamentário: 02374 - Construção/Reforma de Espaços Esportivos.

VIGÊNCIA: A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até **26/05/2027**.

GESTOR DO CONVÊNIO:
Ana Paula Petronetto Serpa/
Nº Funcional 3468240.

ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

PROCESSO: E-Docs 2024-KZXJ8

Nº REGISTRO: 260383

Paulo Marcos Lemos
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.
Protocolo 1817511

**RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 010 / 2026
SIGA SESPORT 010/2026**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.
CNPJ: 07.412.119/0001-10
Secretário de Estado da SESPORT: Paulo Marcos Lemos

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Fundão- ES
CNPJ: 27.165.182/0001-07
Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes

OBJETO: Aquisição e Instalação de 04 Playgrounds, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 185.811,68 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa - 10.39.101.27.812.0159.1176 - Elemento de Despesa 4.4.40.42 - Fonte de Recursos: 150000000.

VIGÊNCIA: A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até **31/03/2027**.

GESTOR DO CONVÊNIO:
Ana Paula Petronetto Serpa/
Nº Funcional 3468240.

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

PROCESSO: E-Docs 2026-41SHS

Nº REGISTRO: 260412

Paulo Marcos Lemos
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.
Protocolo 1817950

**RESUMO DO CONVÊNIO
Nº. 011 / 2026
SIGA SESPORT 011/2026**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.
CNPJ: 07.412.119/0001-10
Secretário de Estado da SESPORT: Paulo Marcos Lemos

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Fundão- ES
CNPJ: 27.165.182/0001-07
Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes

OBJETO: Aquisição e Instalação de 03 Playgrounds, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 139.358,75 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa - 10.39.101.27.812.0159.1176 - Elemento de Despesa 4.4.40.42 - Fonte de Recursos: 150000000.

VIGÊNCIA: A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até **31/03/2027**.

GESTOR DO CONVÊNIO:

Ana Paula Petronetto Serpa/
Nº Funcional 3468240.

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

PROCESSO: E-Docs 2026-92FRP

Nº REGISTRO: 260413

Paulo Marcos Lemos

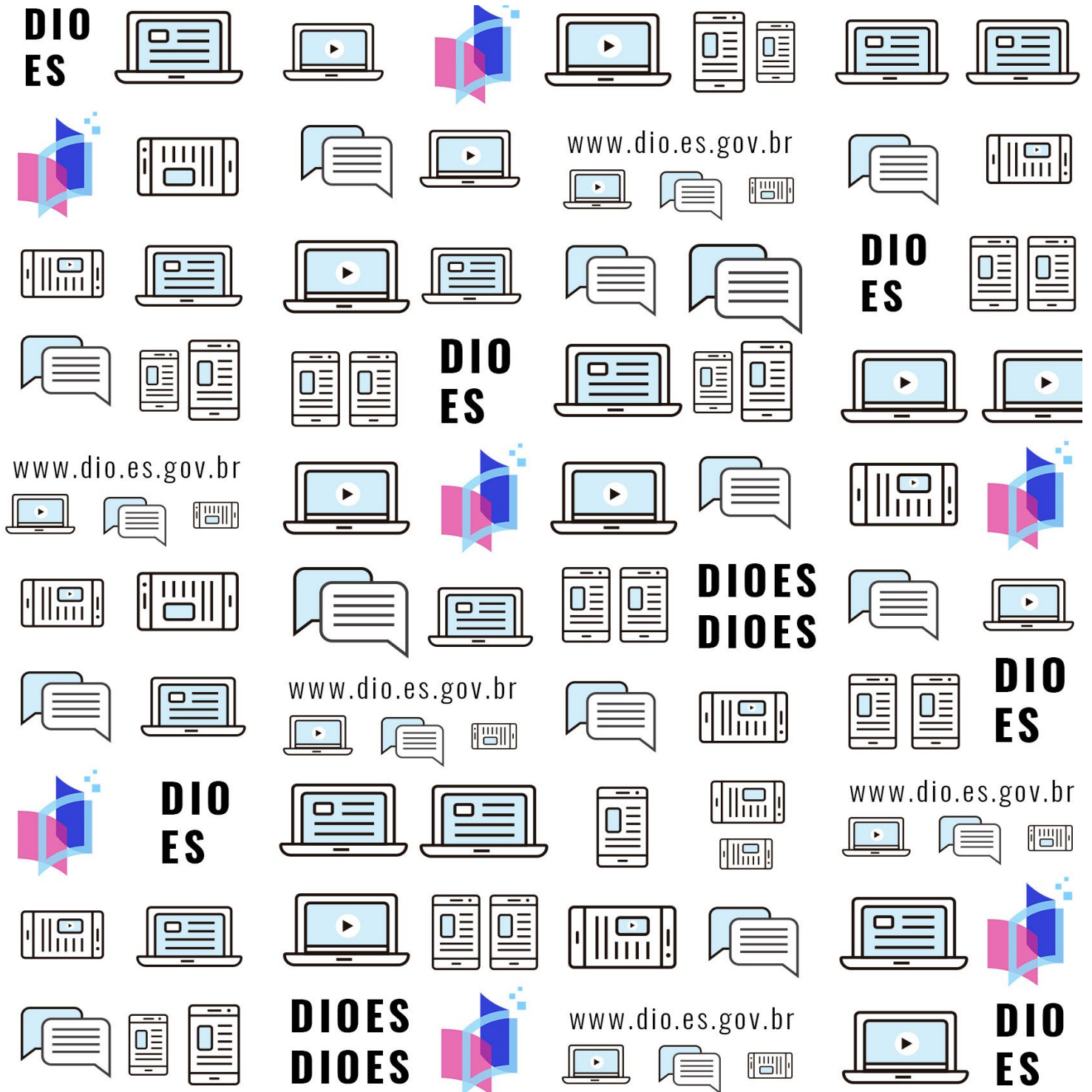
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 1817957

**TORNAR SEM EFEITO
O EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO SESPORT Nº 132/2026 - PROCESSO
E-DOCS 2025-3ZVZW**, publicado no Diário Oficial do Estado Do Espírito Santo, em 26/06/2026, Protocolo Nº 1816372.
Vitória, 26 de junho de 2026.

Paulo Marcos Lemos
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1817593





LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e
Comunicação Pública

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2025-F3K8R

ID Contratação CidadES:

2026.500E1700002.10.0008

O Diretor-Geral da **FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** o **AVISO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PPCD Nº 08/2026**, publicado na edição do dia 25 de junho de 2026.

25 de junho de 2026

IGOR PONTINI MESQUITA

Diretor-Geral

Protocolo 1818080

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIADES Nº: 009/2026

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro

Processo Nº: 2026-90HTS

ID CIDADES: 2026.500E1900011.01.0014

Objeto: Aquisição de Reagentes e Insumos com locação de Gasômetro para o Laboratório da UIJM.

Valor Estimado: R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais)

Data Início do Acolhimento das Propostas: 29/06/2026 às 8h.

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 13/07/2026 às 8:59h.

Data da Abertura das Propostas: 13/07/2026 às 9h.

Data Início da Sessão Pública: 13/07/2026 às 9h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3558-2601/2600 de 7h às 16h.

Jerônimo Monteiro - ES, 26 de junho de 2026.

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber
Agente de Contratação - UIJM

Protocolo 1817368

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2026-9P1ZF

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0528

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.

Valor Total Estimado:

R\$ 317.173,31

Data Início do Acolhimento das Propostas: 29/06/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 03/08/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 03/08/2026 às 10h

Data da Sessão Pública: dia 03/08/2026 às 10h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 26 de Junho de 2026.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1817436

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2026-1

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2025-CTW1G

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0532

Objeto: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Solução de Integridade, Conformidade e Governança Para Rede SESA.

Valor Total Estimado:

R\$ 11.377.732,00

Data Início do Acolhimento das Propostas: 29/06/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 23/07/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 23/07/2026 às 9h

Data da Sessão Pública: dia 23/07/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o novo edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 26 de junho de 2026.

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA
Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1817796

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 477/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Processo Nº: 2026-KB7R3
ID CiudadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0529
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
Valor Total Estimado:

R\$ 1.258.675,26

Data Início do Acolhimento das Propostas: 29/06/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 29/07/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 29/07/2026 às 09h

Data da Sessão Pública: dia 29/07/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 26 de Junho de 2026.

VALÉRIA CACCIARI VERVLOET
Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1817885

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Processo Nº: 2026-XP4JD
ID CiudadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0530
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - PRODUTOS PARA SAÚDE - MJ.
Valor Total Estimado:

R\$ 65.024,82

Data Início do Acolhimento das Propostas: 29/06/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 04/08/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 04/08/2026 às 10h

Data da Sessão Pública: dia 04/08/2026 às 10h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 26 de Junho de 2026.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1817890

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Processo Nº: 2026-DJ11M
ID CiudadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0531
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP.

Valor Total Estimado:

R\$ 234.776,66

Data Início do Acolhimento das Propostas: 29/06/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 05/08/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 05/08/2026 às 10h

Data da Sessão Pública: dia 05/08/2026 às 10h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 26 de Junho de 2026.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1817895

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Processo Nº: 2026-ZW00F
ID CiudadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0533
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Produtos para Saúde - Perp Municípios.
Valor Total Estimado:

R\$ 1.225.943,10

Data Início do Acolhimento das Propostas: 29/06/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas: 17/08/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 17/08/2026 às 09h

Data da Sessão Pública: dia 17/08/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 26 de junho de 2026.

PABLO REIS GARCIA PEREZ
Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1818104

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Processo Nº: 2026-R0MBJ
ID CiudadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0534
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Valor Total Estimado:

R\$ 547.424,72

Data Início do Acolhimento das Propostas: 29/06/2026 às 8h

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Data Fim do Acolhimento das Propostas:

06/08/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 06/08/2026 às 09h**Data da Sessão Pública:** dia 06/08/2026 às 9hO certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 26 de junho de 2026.

MARCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1818175**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO****HOSPITAL DRA. RITA DE CÁSSIA****Pregão Eletrônico nº 21/2026**

Processo Nº: 2026-P1VFL

CidadES/TC-ES: 2026.500E1900010.01.0026

Objeto: Aquisição de Material de uso médico.**Valor estimado:** R\$ 181.810,00 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais).**Data da sessão pública: 23/07/26** às 15 horasO certame será realizado por meio do sistema do Integrado de Gestão Administrativa - SIADES (<https://portalsiades.es.gov.br/>) estando o edital disponível no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente cadastrados no SIADES.

Contato: Tel.:27-3756-8480 das 9h às 18h

Silvina M. S. Pimentel

Agente de Contratação HDRC

Protocolo 1817752**AVISO DE LICITAÇÃO****HOSPITAL DRA. RITA DE CÁSSIA****Pregão Eletrônico nº 20/2026**

Processo Nº: 2026- 6Z9LD

CidadES/TC-ES: 2026.500E1900010.01.0025

Objeto: Contratação de serviços terceirizados de recepção hospitalar.**Valor estimado:** R\$ 5.036.999,28 (Cinco milhões, trinta e seis mil, novecentos e noventa e reais e vinte e oito centavos.**Data da sessão pública: 23/07/26** às 14 horasO certame será realizado por meio do sistema do Integrado de Gestão Administrativa - SIADES (<https://portalsiades.es.gov.br/>) estando o edital disponível no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente cadastrados no SIADES.

Contato: Tel.:27-3756-8480 das 9h às 18h

Silvina M. S. Pimentel

Agente de Contratação HDRC

Protocolo 1817757**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0048/2026****Órgão:** HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**UASG:** 925026**Processo:** 2025-S13Z4**Nº ID Cidades/TCES-ES:****2026.500E190001.01.0060****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS****DE MATERIAL MEDICO****Valor estimado:** R\$ 236.832,00**Data da Sessão Pública:** 10/07/2026 às 08:00hO certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 26 de junho de 2026

Raquel Hilário**Pregoeira - HINSG****Protocolo 1817822****AVISO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****Processo nº 2026-QQ524****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2025, EDITAL Nº 102/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2025, PROCESSO Nº 33401.009330/2025-63, HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA/RJ****Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.****CNPJ nº 01.645.409/0003-90****Objeto: Item 8 - STENT AUTO-EXPANSÍVEL, SOBRETUDO PARA USO NO TERRITÓRIO DA ARTÉRIA FEMORAL SUPERFICIAL, COM CÉLULAS ABERTAS (SEMI), DENITINOL, SISTEMA OVER THE WIRE (OTW), COM ALTA FLEXIBILIDADE, MARÇAS ALTAMENTE RADIOPACAS DETERMINANDO O INÍCIO E FIM DO STENT, SISTEMA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, PERFIL 6F, NAVEGABILIDADE SOB FIO-GUIA 0,035, SISTEMA DE ENTREGA DE 120CM, COM DIÂMETRO DE 5, 6, 7, 8, 9, 10MM E COMPRIMENTO 30, 40, 60, 80, 100, 120 E 150MM, OU DE CARACTERÍSTICAS SIMILARES Marca: MEDTRONIC - Quant. 48 Unid - Valor Unit. R\$ 4.800,00****Valor Total:** R\$ 230.400,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais).**Amparo Legal:** Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital.

O Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras - HRAS, torna público a adesão ao Registro de preços supracitado.

São Mateus-ES, 26/06/2026.

LEONIDIA COSTA DE ALMEIDA CANDIDO

Diretora Geral/HRAS

Assinado em 25/06/2026

Protocolo 1817332**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo nº 2023-P667J-Pregão Eletrônico nº
030/2026****ID CiudadES nº 2026.500E1700001.01.0030-ID
PNCP Nº 36901264000163-1-000235/2026****Órgão/Entidade:** Fundação iNOVA Capixaba **Objeto:**
Serviços Odontológicos PNE e Bucomaxilofacial
- HDDS **Empresa vencedora:** BUCOMAXILO 24
HORAS LTDA - CNPJ nº 54.119.299/0001-27 **Lote**
001 - Valor mensal: R\$ 56.999,70

Vila Velha/ES, 26 de junho de 2026.

Luís Fernando Arnecke Kasper
Agente de Contratação - CPL4**Protocolo 1817387****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo nº 2025-N7S98-Pregão Eletrônico nº
039/2026****ID CiudadES nº 2026.500E1700001.01.0039-ID
PNCP Nº 36901264000163-1-000278/2026****Órgão/Entidade:** Fundação iNOVA Capixaba
Objeto: Seguro de veículos automotivo - HMSA e
HDDS **Empresa vencedora:** GENTE SEGURADORA
SA - CNPJ nº 90.180.605/0001-02**Lote 001 - Valor anual:** R\$ 11.675,00 **Lote 002 -**
Valor anual: R\$ 4.452,00

Vila Velha/ES, 25 de junho de 2026.

Luís Fernando Arnecke Kasper
Agente de Contratação - CPL4**Protocolo 1817399****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo nº 2025-MRLTR-Pregão Eletrônico nº
029/2026****ID CiudadES nº 2026.500E1700001.01.0029-ID
PNCP nº 36901264000163-1-000295/2026****Órgão/Entidade:** Fundação iNOVA Capixaba
Objeto: Registro de preços para aquisição e
instalação de cardioversores**Empresa vencedora:** MEDSHOP COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº
39.309.927/0001-43 **Lote 001 - Valor total:** R\$
687.236,00

Vila Velha/ES, 26 de junho de 2026.

Luís Fernando Arnecke Kasper
Agente de Contratação - CPL4**Protocolo 1817404****Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico:** 002/2026-1**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação
- SEDU**Processo:** 2025-T60CR**ID da Contratação CiudadES:**

2026.500E0600020.01.0021

Objeto: Contratação de empresa especializada
em manutenção preventiva, corretiva, instalação e
desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, com
fornecimento de peças e acessórios originais para a
SEDU, Galpão (Viana-ES), CEFOPE, SRE's Vila Velha,
Carapina e Cariacica.Com base no Decreto Estadual nº 1393-S, de
25/06/2026, comunicamos o reagendamento da
fase de acolhimento de propostas e de abertura do
certame, nos termos que seguem:**Fim do acolhimento de propostas:**

30/06/2026 às 09h29min.

Abertura da Sessão Pública: 30/06/2026 às
10h00min.Contatos: pregao.sedu@sedu.es.gov.br e telefone
(27) 3636.7828.

Vitória, 26/06/2026

Thaiz Oliveira Martins Charpinel

Agente de Contratação - Pregoeira

Protocolo 1817891**AVISO DE REAGENDAMENTO DA LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico:** 015/2026**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação
- SEDU**Processo:** 2026-K41TF**ID da Contratação CiudadES:**
2026.500E0600020.01.0023**Objeto:** Aquisição de troféus e medalhas para a
realização da edição de 2026 dos Jogos Na Rede.Com base no Decreto Estadual nº 1393-S, de
25/06/2026, comunicamos o reagendamento da
fase de acolhimento de propostas e de abertura do
certame, nos termos que seguem:**Fim do acolhimento de propostas:**

30/06/2026 às 13h29min.

Abertura da Sessão Pública: 30/06/2026 às
14h00min.Contatos: pregao.sedu@sedu.es.gov.br e telefone
(27) 3636.7828.

Vitória, 26/06/2026

Thaiz Oliveira Martins Charpinel

Agente de Contratação - Pregoeira

Protocolo 1817906**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026-I****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça
- SEJUS**Processo N.º 2206-0F4PH**

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

ID 2026.500E0600023.01.0041
CidadES/TCE-ES
nº:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS. LOCALIZAÇÃO: REGIÃO NORTE (COLATINA, BARRA DE SÃO FRANCISCO E SÃO DOMINGOS DO NORTE).
Valor estimado:
Grupo 001 R\$ 47.385,02
Acolhimento de propostas: 29/06/2026 às 09:00h até 10/07/2026 às 09:50h.
Abertura de propostas: 10/07/2026 às 09:55h.
Abertura de Sessão Pública: 10/07/2026 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES (<https://portalsiades.es.gov.br/>), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente cadastrados no SIADES. Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Marcela Mattos Farina
Agente de Contratação/SEJUS

Protocolo 1817979

AVISO DE RESULTADO

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO nº 02/2025

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SdP)

Órgão: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
Programa: Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Contrato de Empréstimo e Garantia nº: 5155/OC-BR.
Sector: Unidade Gestão de Projetos - UGP.
Objeto: Contratação de serviços de Consultoria em Gerenciamento e Monitoramento, com Apoio Técnico e Operacional, ao Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES.
Processo: 2025-XL3GD.

Resultado final: A Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 02/2025, na etapa da Solicitação de Propostas (SdP), após a emissão de *Não Objeção* pelo BID, teve o resultado declarado **FRACASSADO**, devido à rejeição de todas as propostas técnicas recebidas pelo executor.

As licitações do Programa MODERNIZA-ES podem ser acompanhadas em <https://sejus.es.gov.br/licitacoes-2>.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à UGP pelo telefone (27)3194-0660 ou pelo e-mail licitacao2.moderniza@sejus.es.gov.br.

Vitória, 26 de junho de 2026.

2ª COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES
Unidade de Gestão de Projetos

Protocolo 1817533

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica N.º 90010/2026
(Lei 14.133/2021).

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 90010/2026 (CE n.º 90010/2026 - Edificações)
Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Processo E-docs Nº: 2023-44223
ID. CidadES/TCE-ES: 2026.500E0100014.01.0016

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EEEFM Atilio Vivacqua, localizada no município de Vila Valério/ES, na área de abrangência da Superintendência Executiva de Edificações (SE-E) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Valor Estimado: R\$ 17.921.310,95
Proposta vencedora: R\$ 14.410.000,00
Licitante vencedor: GOLDEN ENGENHARIA LTDA

Ao final do procedimento licitatório e após a publicação do resultado, procedeu-se à **adjudicação** do objeto ao licitante vencedor, seguida da **homologação** pela Autoridade Competente em 26/06/2026.

Contato: (27) 3636- 2139
E-mail: licitacao-edificacoes@der.es.gov.br

EDMAR FRAGA ROCHA
DIRETOR-GERAL DO DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1818129

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo nº: 2026-30HH4

Órgão/Entidade: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA SOB DEMANDA dos veículos da frota própria, desta Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

Empresa vencedora: LAVA JATO SUA LTDA, CNPJ nº 28.153.880/0001-55.

Valor total: R\$42.360,00(quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

ID TCE-ES: 2026.500E0100029.09.0004

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vitória/ES, 29 de junho de 2026

PATRICIA DE ANDRADE BARBETA

Agente de Contratação - ADERES

Protocolo 1818067

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2026

Órgão/Entidade: FAPES - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo

Processo Nº: 2026-5C858

IDCidades/TCEES: 2026.500E0400001.01.0001

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços de artefice, copeiragem e limpeza e conservação, nas dependências da FAPES

Lote único

Empresa vencedora: CUSTOMIZE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 37.335.066/0001-99

Valor total: R\$ 443.998,56

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 26/06/2026.

Contato: licitacao@fapes.es.gov.br - Tel 27-3636-1851

Vitória, 29 de junho de 2026

Eduardo Peixoto Costa Rocha

Agente de contratação

Protocolo 1818001

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 90025/2026

COD. CIDADES: 2026.500D1400001.01.0019

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, tipo menor preço, via Registro de preços, para fornecimento de tapetes em fibra de vinil personalizados, conforme Processo 690/2026, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. **INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 29/06/2026. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10:30 horas do dia 17/07/2026. Informações por meio do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.

Vitória, 26 de junho de 2026.

JOÃO AUGUSTO FRAGA MENDES

Pregoeiro

Protocolo 1817678

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

nº 012/2026

Processo n.º 23963/2025

UASG Ales: 925955

Objeto: aquisição de capacitores, lâmpadas, refletores e luminárias.

Data e horário da sessão pública: dia 09/07/2026, às 13h00min, no site www.gov.br/compras.

O edital estará disponível a partir da presente data no Portal da Transparência da Ales, no endereço www.al.es.gov.br, links Transparência - Licitações e Contratos - Consulta a Licitações, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

Id CidadES: 2026.500L1100001.01.0013

Vitória/ES, 26 de junho de 2026.

DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO

Subdiretor Geral

Protocolo 1817855

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

Atos da Presidência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº

90006/2026

PROC. TC 221/2026

UASG: 925398

ID CidadES:

2026.500T1500001.01.0006

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do seu Pregoeiro, informa que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com objetivo de Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto e fechado.

Início da Sessão Pública: 10h do dia 07/07/2026.

O Edital poderá ser retirado nos endereços www.gov.br/compras e www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/.

Vitória, 23 de junho de 2026.

MICHELA MORALE

Pregoeira substituta - TCEES

Protocolo 1817631

Publicações de Terceiros

**AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 001/2026**

Órgão/Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (SCMCI)
 Processo: 2023-X5Q06
 Termo de Fomento Nº: 053/2023 firmado com a SESA - Secretaria Estadual De Saúde do Espírito Santo
 Objeto: aquisição de cadeiras giratórias

A Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, entidade privada sem fins lucrativos, torna público aos interessados que no dia **10/07/2026 às 09h00min** realizará a sessão pública para abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para atender a necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

Mais informações acesse o site: <https://santacasacachoeiro.com.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 29 de junho de 2026.
 Aline Demian Alvarez
 Pregoeira - SCMCI

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO
 TRANSPORTE - SENAT
 UNIDADE B056 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/
 ES B056**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA N.º 003/2026**

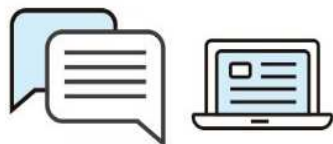
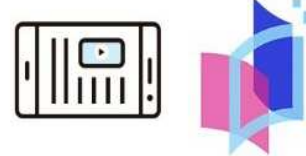
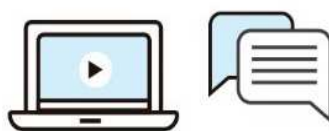
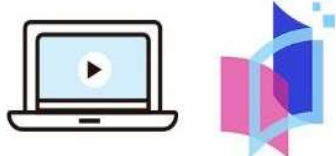
O SEST - Serviço Social do Transporte e o SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, comunica aos interessados que realizará concorrência de forma presencial para a serviço de engenharia consultiva para a fiscalização da obra de implantação de Sistema de Proteção e Combate contra Incêndio e Pânico na Unidade Operacional de tipologia B do SEST SENAT de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação será no dia 06/07/2026, das 14h às 14h15. Para acesso ao edital e demais informações, os interessados deverão acessar o endereço <https://transparencia.sestsenat.org.br/licitacoes-contratos/licitacoes-andamento> ou enviar a solicitação para o e-mail licitacao.b056@sestsenat.org.br.

ALINE ANDRADE PORCINO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1815206

Protocolo 1817811

www.dio.es.gov.br



**DIOES
 DIOES**

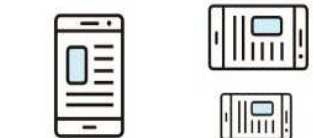


www.dio.es.gov.br

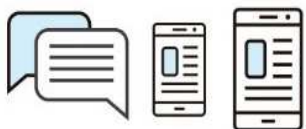
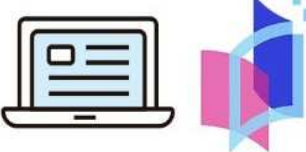
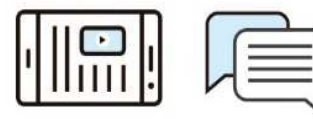


**DIO
 ES**

**DIO
 ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
 DIOES**

www.dio.es.gov.br

**DIO
 ES**



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº914, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Luiz Cesar Coelho Costa** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **Vara Regional de Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude de Aracruz, Ibirapu, João Neiva e Fundão**.

Vitória, 26 de junho de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1817755

PORTARIA DPES Nº915, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Giuliano Monjardim Valls Piccin** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **3ª Vara Regional Cível, de Família, da Fazenda Pública (Estadual e Municipal), de Registros Públicos e de Meio Ambiente de Aracruz, Ibirapu, João Neiva e Fundão**.

Vitória, 26 de junho de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1817761

PORTARIA DPES Nº916, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Robert Ursini dos Santos** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, na **3ª Vara Criminal Regional - Sediada em Ibirapu (processos e atendimentos)**.

Vitória, 26 de junho de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1817764

PORTARIA DPES Nº917, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Luís Gustavo de Gois Vasconcelos** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 06/2026, na **1ª Defensoria Pública Criminal de Serra (processos e atendimentos)**, no período de **01.07.2026 a 30.09.2026**.

Vitória, 26 de junho de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1817768

PORTARIA DPES Nº918, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DESIGNAR o Exmo. Defensor Público **Rodrigo Teixeira Pinto** para atuar, na forma do art. 6º-B, III, da Resolução CSDPES nº 002/2014, e nos termos do Edital 06/2026, na **1ª Defensoria Pública Criminal de Serra (processos e atendimentos)**, no período de **01.07.2026 a 30.09.2026**.

Vitória, 26 de junho de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1817773

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 911, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Gabriela Larrosa de Oliveira** nos dias úteis compreendidos no período de 13/07/2026 a 24/07/2026 e DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Maria Isabel Leão Barbalho**, para responder pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Cariacica, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Samantha Webster Machado Mendes**, para responder pelo Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor - NUDECON.

SAULO ALVIM COUTO
Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1817608

PORTARIA DPES Nº 912, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Marina Dalcolmo da Silva** no dia 10/07/2026.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1817612

PORTARIA DPES Nº 913, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Severino Ramos da Silva** nos dias 09/07/2026 a 10/07/2026.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1817614

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº. 919, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GRAZIELA OLIVEIRA PEREIRA, de 29.06.2026 a 28.06.2027, lotada na Defensoria Cível e Fazendária de Viana, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TIAGO CALDAS ROCHA, de 29.06.2026 a 28.06.2027, lotado no Núcleo de Atendimento e Triagem de Vitória, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CAROLINE RQSA PESSIN, lotada na 3ª Defensoria de Família, Orfãos e Sucessões de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 27.06.2026.

Vitória, 26 de junho de 2026.

RODRIGO BORGÓ FEITOSA

Coordenador de Estágio Supervisionado

Protocolo 1818149

Publicações de Terceiros

INSTITUICAO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA, CNPJ: 73.686.370/0229-24, torna público que REQUEREU da SEMMA, por meio do processo nº 54738/2026 a Licença LMIO, para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas, exclusivamente com emissário não submarino - vinculada a sistema público de coleta e tratamento de esgoto, ou que não esteja vinculada a atividade passível de licenciamento, Rua Paulo Pereira Gomes, SN, Morada de Laranjeiras, CEP:29.166-828, Serra - ES.

Protocolo 1797421

FELICIANO DE DEUS CUNHA, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 16955/2019, LMO para atividade de Complexo Logístico, localizado na Estrada de Rodagem, s/n, Parque Industrial, Viana/ES, CE nº 29135-010 pelo prazo de 1460 dias.

Protocolo 1811169

PORT CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 97.526.977/0001-89, torna público que requereu, por meio do processo nº 65916/2026, à PMVV/SEMMA, LMAR para desenvolvimento da atividade de Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza (cód. 5.07) - Classe S, na Avenida Luciano das Neves, nº 2073 A, Galpão, Praia de Itapoã, Vila Velha/ES.

Protocolo 1813075

COMUNICADO

EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO HUGO MUSSO VILA VELHA SPE LTDA., CNPJ nº 53.188.533/0001-05, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR nº 103/2026 para desenvolvimento da atividade de Condomínio Predominantemente Vertical (cód. 18.04) - Classe S (N), na localidade de Av. Hugo Musso, nº 1142, Praia da Costa, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 1813144

COMUNICADO

OPUS INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES MODULARES LTDA, CNPJ 28.811.839/0007-14, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 57198/2025 a Licença LMR, para a atividade de Fabricação /ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (...), SEM pintura por aspersão e sem tratamento superficial, cód. 4.05, na localidade Avenida Central B, 161, Civit II, Município da Serra - ES.

Protocolo 1813262

COMUNICADO

BL CONSERVAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.XXX.XXX/XXX-65, localizado em Rua Henrique Alvim Fernando Krause nº2129, Virada, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que Requereu junto a SECMAM, através do processo nº **2026-00Z8G4**, a Licença Municipal Simplificada, para Atividade de Classificação De Ovos, na localidade em Rua Henrique Alvim Fernando Krause nº2129, Virada, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1814284

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

COMUNICADO

BL CONSERVAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.XXX.XXX/XXX-65, localizado em Rua Henrique Alvim Fernando Krause nº2129, Virada, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que Requereu junto a SECAM, através do processo nº**2026-MMNCRN**, a Licença Municipal Simplificada, para Atividade de Classificação De Ovos, na localidade em Rua Henrique Alvim Fernando Krause nº2129, Virada, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1814289**COMUNICADO**

BL CONSERVAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.XXX.XXX/XXX-65, localizado em Rua Henrique Alvim Fernando Krause nº2129, Virada, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que Requereu junto a SECAM, através do processo nº**2026-T15GJP**, a Licença Municipal Simplificada, para Atividade de Classificação De Ovos, na localidade em Rua Henrique Alvim Fernando Krause nº2129, Virada, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1814303**COMUNICADO**

D GROUP FORMULAS LTDA, CNPJ nº 54.620.333/0002-23, torna público que requereu, por meio do processo nº 66746/2026, à PMVV/SEMMA, LMAR-O(Licença Municipal Ambiental de Regularização via Procedimento Ordinário) para desenvolvimento da atividade de Fabricação de perfumaria e cosméticos (cód. SEMMA 11.08) - Classe II, à Rua Linhares, 196, Terra Vermelha, Vila Velha-ES, CEP: 29.127-206.

Protocolo 1814951**COMUNICADO**

COMERCIO E EXPORTACAO SANTIAGO LTDA. Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus, através do processo nº 16602/2026, a Licença Ambiental de Regularização para atividade de Secagem mecânica de grãos, associado à pilagem, na localidade da ROD BR-381 Miguel Curry Carneiro, S/N, Km41 -Nestor Gomes - São Mateus/ES.

Protocolo 1815359

LAGOA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 11.056.005/0001-52

Ficam convocados os sócios da LAGOA EMPREENDIMENTOS LTDA., especialmente o sócio Sr. LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA MARINHO, em local incerto e não sabido, para participarem da REUNIÃO DE SÓCIOS a ser realizada no dia 06 de Julho de 2026, às 14:30 horas, na sede social da empresa, situada à Rua Carolina Leal, nº 289 sala 313, Centro, Vila Velha/ES, CEP.:29.101-180, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Deliberação acerca da administração da sociedade;
2. Ratificação e aprovação das alterações contratuais submetidas a registro;

3. Consolidação do Contrato Social, se necessária;
 4. Outros assuntos correlatos necessários à formalização das deliberações acima.
- Vila Velha/ES, 23 de junho de 2026.

LAGOA EMPREENDIMENTOS LTDA.

José Eduardo Kossatz de Berredo e Gilson Pacheco da Costa
Sócios administradores

Protocolo 1815516

Julio Peroni torna público que obteve da SMMA, através do processo nº 3665/2025, a Licença Municipal Simplificada (LMS/Nº 008/2026), para reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas na localidade de Rua Hilário Pasolini, 520, Dois Pinheiros, CEP 29.650-000, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 1815910

"PULP FRUIT INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piúma - SEMMA, através do processo nº 4885/2026, Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 006/2026 - Classe II, com validade de 1.460 dias, para atividade fabricação de polpa de frutas e concentrados para sucos, exceto produto artesanal, no endereço Sítio Vovó Rosa, s/nº, Bairro Laranjeira - Piúma ES."

Protocolo 1816235

"ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SEIO DE ABRAAO (ATRUSA), torna público que **Obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 11.461/2026, a Licença Municipal Simplificada, nº 705/2026 para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos, associado ou não à Pilagem, situada na localidade de Seio de Abraão, Zona rural, Muniz Freire/ES."

Protocolo 1816406**COMUNICADO**

GABRIELLY MOVEIS LTDA, CNPJ nº 01.804.837/0001-56, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença Municipal de Regularização - LMR para a atividade de "Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), SEM pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural." com inscrição imobiliária 002.1.1280.196.001, na localidade da Rua Tânia, nº 20, bairro Reis Magos, Serra/ES.

Protocolo 1816489

DANIEL BATISTA SEGOVIA -ME torna público que obteve da SEMMA, através do Processo nº 0184, a Licença Municipal Prévia para atividade de Triagem, armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis perigosos (incluindo ferro velho), lavagem, processamento e/ou beneficiamento de resíduos sólidos Classe I ou contaminados com resíduos perigosos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos. Na localidade da Avenida Ibitupã, s/n Pelourinho, Montanha-ES CEP: 29890-000

Protocolo 1816488

COMUNICADO

"MARCELA KEIKO PINHEIRO ISHIARA" torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 9175/2026, Licença (s) Municipal Simplificada - LMS, para a atividade de TERRAPLANAGEM, na localidade de Rio Ponte, Domingos Martins - ES.

Protocolo 1816572

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO PROJETO BOCA JUNIORS FC, CNPJ de nº 21.771.276/0001-43

Ilustríssimo Senhor,
O Presidente da INSTITUIÇÃO PROJETO BOCA JUNIORS FC, nos termos do art. 14º, do Estatuto vigente, vale-se do presente para convocá-los para Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 14 horas (em primeira convocação e 30 minutos depois em segunda convocação) do dia 14 de julho de 2026, na Rua Cedro, Nº 07, Serra Dourada I, Serra/ES, CEP 29171-065, tendo como pautas: 1 - Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal período 2026-2030. Serra/ES, 25 de junho de 2026.
Cristiano Teixeira Rosa
Presidente do PROJETO BOCA JUNIORS FC

Protocolo 1816662

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO PROJETO BOCA JUNIORS FC, CNPJ de nº 21.771.276/0001-43

Ilustríssimo Senhor,
O Presidente da INSTITUIÇÃO PROJETO BOCA JUNIORS FC, nos termos do art. 15º, do Estatuto vigente, vale-se do presente para convocá-los para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 15 horas (em primeira convocação e 30 minutos depois em segunda convocação) do dia 14 de julho de 2026, na Rua Cedro, Nº 07, Serra Dourada I, Serra/ES, CEP 29171-065, tendo como pautas: 1 - Apreciação para deliberar sobre a alteração do estatuto da entidade; 2 - Alteração do endereço da entidade; 3 - Outros assuntos referente a Entidade. Serra/ES, 25 de junho de 2026.
Cristiano Teixeira Rosa
Presidente do PROJETO BOCA JUNIORS FC

Protocolo 1816692

COMUNICADO

AUTO POSTO MEDEIROS II LTDA, torna público que Requereu da SEMMA/PMG, através do processo nº 21154/2026, Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS na localidade de Portal, Guarapari - ES.

Protocolo 1816859

Lenoir D'Agostim, CPF: 002.XXX.XXX-84, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Licença Municipal Unica nº 009/2026, válida até 30/03/2030, para a atividade de Terraplanagem (corte e aterro), localizada em Taquaral, Monte Pio, zona rural, Castelo - ES, CEP: 29.360-000.

Protocolo 1817087

"A SUNO AGROTECH LTDA., CNPJ 27.235.671/0001-98, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico 2,4D 806 SL TSC registrado no MAPA sob o nº 20524."

Protocolo 1817203

COMUNICADO

PAGANINI ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 25.267.047/0001-47, torna público que está requerendo à PMVV/SEMMA, LMI para desenvolvimento da atividade de Desmonte de rochas, quando exclusivo, não vinculado à atividade de mineração, em área urbana (cód. 21.22) - Classe I, à Estrada Capuaba, 1296 - Santa Rita, Vila Velha/ES).

Protocolo 1817210

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Douglas Carvalho Ribeiro, CPF 117.xxx.xxx-23, torna público que REQUEREU a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS Licença Ambiental de Regularização - LAR, por meio do Protocolo 2026-ZK246, para a atividade de Terraplanagem (corte e aterro), quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador) localizada na Zona Rural de Biquinha/ Vila Alta-, Alegre- ES.

Protocolo 1817286

A Concessionária Acciona Água Espírito Santo SPE S.A. torna público que requereu a SEMMA, através do processo nº 21075/2026 a Licença Ambiental de Regularização, para atividade de Estação de tratamento de Esgoto de Guarapari-Perocão, localizada no município de Guarapari /ES.

Protocolo 1817300

Joadir Moreira Aguiar, torna público que Requereu a SMMALP, por meio do processo nº 2026-LWFKX, Licença Ambiental de Regularização, para Secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem na localidade de Córrego Santa Clara, no Mun. de Iúna - ES.

Protocolo 1817338

COMUNICADO

BRISAS DE ITAPARICA DR RESIDENCE SPE LTDA, CNPJ nº 46.897.824/0001-07, torna público que **Obteve** da SEMMA, através do processo nº 17581/2025, Licença LMAR, para ATIVIDADE DE CONDOMÍNIO PREDOMINANTEMENTE VERTICAL. (CÓD. 18.04), na localidade de AVENIDA MANOEL VELLOZO, 768 - PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES, CEP: 29102-207.

Protocolo 1817370**COMUNICADO**

POSTO MARAGUA LTDA, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapemirim - SEMMA, através do processo 16.308/2026, Licença Municipal Prévia nº 003/2026 e Licença Municipal de Instalação nº 003/2026, para atividade de posto revendedor de combustíveis, na localidade Maraguá, Itapemirim/ES

Protocolo 1817499

A VITÓRIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 03.431.593/0001-39, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº 54508/2022 a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de "Despressurização e descontaminação de aerossol" na localidade de Putiri, município da Serra - ES.

Protocolo 1817545**COMUNICADO**

RM DE ASSIS JR. MOBILI PLANEJADOS, torna público que Obteve da SEMMAM, através do protocolo nº 190/2023, Licença LAR nº24/2022), para (ATIVIDADE DE SERRARIA E/OU FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E ESTRUTURAS DE MADEIRA) na localidade da Av. José minete, bairro Minete, Mun. de Venda Nova do Imigrante - ES.

Protocolo 1817642

ALINE DE LEMOS MARQUES, torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marataízes/ES - SEMMA, através do processo de nº 25.374/2024, LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMS) Nº 003/2026, para atividade de Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizado a Rua Horácio Souza, s/nº, Bairro Esplanada - Marataízes/ES.

Protocolo 1817648

MECANICA MR LINHA PESADA LTDA, CNPJ nº 60.508.064/0001-20, torna público que OBTEVE da SEMAM, através do Processo nº 755/2025, a Licença Municipal de Regularização nº034/2026, para a atividade de Reparação, retifica, lanternagem e/ou

manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, na localidade de Rua Dárcio Nunes Ribeiro, 200, Jacupemba- Aracruz / ES.

Protocolo 1817700

G&D SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ/CPF nº. 51.707.391/0001-10, torna público que REQUEREU da SEMAM, através do Processo nº.772/2026 , a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e não contaminados com óleos e graxas minerais, agrotóxicos ou produtos químicos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma. na localidade de Estrada Santa Rosa-Santa Cruz, km 12, Santa Cruz, CEP 29199510 - Aracruz/ES.

Protocolo 1817743

Comercial de Mercadorias Colato LTDA torna público que requereu da SEMMA de Jaguaré/ES, através do processo nº **003518/2026**, Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Supermercado, localizado na Avenida Nove de Agosto, nº 1471, Centro, Jaguaré/ES.

Protocolo 1817842**COMUNICADO**

AUTO CENTER DEL PUPPO LTDA, CNPJ 66.006.085/0001-23, torna público que **obteve** da SECMAM, através do processo e-docs nº 2026-TGFCP, a Licença Municipal Ambiental de Regularização, para a atividade de Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, na localidade de São João do Garrafão, Distrito de Garrafão, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1817843

"SINVAL DE OLIVEIRA", torna público que Obteve do SMMALP, por meio do processo nº 682/2025, Licença (LAS) Licença Ambiental Simplificada Nº 19/2025, para atividade de Secagem Mecânica de Grãos Associada ou não a Pilagem na localidade de Córrego do Pedregulho, no Município de Iúna - ES.

Protocolo 1817861

Elias Pagung torna público que requereu da SEMUMA, através do processo nº 005225/2026, Licença Municipal de Regularização (LMR) para atividade de secagem mecânica de grãos, associado a pilagem, localizado no Sítio Boa Vista, S/N, Córrego Rodrigues - Zona Rural - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000.

Protocolo 1818068

Balancos

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
GERÊNCIA DE FINANÇAS
RESUMO DOS BALANCETES DO EXERCÍCIO DE 2026
(Art. 53 da Lei Complementar nº 282 de 26/04/2004)

DESCRIÇÃO / MESES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior
DISPONÍVEL					
Disponibilidade	10.135.630.782,65	10.209.961.566,89	10.590.410.696,02	10.473.506.043,06	10.509.963.619,56
IPAJM	117.848.573,14	115.958.698,40	129.937.357,47	138.355.798,78	144.916.103,29
Fundo Financeiro	104.788.228,02	79.973.645,35	268.826.192,17	77.366.783,39	38.258.218,29
Fundo Previdenciário	9.867.455.551,30	9.968.168.977,05	10.044.077.115,19	10.212.041.005,32	10.325.943.526,34
Fundo de Proteção Social	45.538.430,19	45.860.246,09	147.570.031,19	45.742.455,57	845.771,64
PAGTOS EFETUADOS					
Despesas	403.185.278,15	428.916.350,12	152.602.362,38	771.429.988,60	457.310.887,41
IPAJM	4.901.067,05	4.919.607,04	3.344.417,03	6.455.968,42	5.393.793,16
Fundo Financeiro	274.744.439,05	263.972.345,27	88.856.307,42	472.497.102,45	278.206.270,63
Fundo Previdenciário	9.451.912,07	29.773.497,04	33.638.273,50	45.285.880,83	37.395.454,64
Fundo de Proteção Social	114.087.859,98	130.250.900,77	26.763.364,43	247.191.036,90	136.315.368,98
RECEITAS REALIZADAS					
Receitas	611.205.967,48	503.247.134,36	533.051.491,51	654.525.335,64	493.768.463,91
IPAJM	10.671.425,80	3.029.732,30	17.323.076,10	14.874.409,73	11.954.097,67
Fundo Financeiro	332.606.240,05	239.157.762,60	277.708.854,24	281.037.693,67	239.097.705,53
Aporte Financeiro	280.601.333,95	196.519.676,92	220.602.105,10	229.134.838,21	194.908.478,00
Contrib. e Rendimentos	52.004.906,10	42.638.085,68	57.106.749,14	51.902.855,46	44.189.227,53
Fundo Previdenciário	133.532.409,57	130.486.922,79	109.546.411,64	213.249.770,96	151.297.975,66
Fundo de Proteção Social	134.395.892,06	130.572.716,67	128.473.149,53	145.363.461,28	91.418.685,05
APLICAÇÃO DAS RESERVAS					
Reservas	10.016.259.318,27	10.090.574.550,67	10.342.585.957,65	10.325.210.505,18	10.362.187.843,14
Fundo Financeiro	104.625.012,33	79.859.008,60	255.541.107,74	69.049.074,46	38.257.786,05
Fundo Previdenciário	9.866.197.054,75	9.965.266.590,32	10.039.680.080,45	10.210.693.245,68	10.323.248.308,32
Fundo de Proteção Social	45.437.251,19	45.448.951,75	47.364.769,46	45.468.185,04	681.748,77

FONTE -SIGEFES/2026

Notas Explicativas:

1) Nas receitas do IPAJM estão incluídos os repasses recebidos dos Fundos Financeiro e Previdenciário referentes à taxa de administração, conforme art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.026/2022, que alterou o art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, e do Fundo de Proteção Social dos Militares, referente à taxa de manutenção, conforme Lei Complementar Estadual nº 943/2020, art. 15.

2) Nas despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de administração, e nas despesas do Fundo de Proteção Social dos Militares estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de manutenção.

3) A elaboração, o processamento e o pagamento do benefício de aposentadoria dos Magistrados e dos membros do Ministério Público são realizados no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça) e do Ministério Público, respectivamente, conforme determina o art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020), permanecendo os registros contábeis e orçamentários com o IPAJM, conforme Decreto Estadual nº 4689-R/2020.

4) Considerando a situação excepcional decorrente de problemas técnicos ocorridos no ambiente tecnológico da SEFAZ/ES, especificamente no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Estado do Espírito Santo - SIGEFES, houve uma variação na linha "Pagtos Efetuados" em relação aos meses anteriores, devido aos pagamentos referentes à folha de março de 2026, relativos ao Fundo Financeiro do Poder Executivo e à Defensoria Pública, abrangendo inativos e pensionistas, os quais foram registrados no sistema em 02/04/2026. Registra-se que o valor da folha de pagamento dos inativos e pensionistas do Poder Executivo, registrado nesse modo, no referido mês, totalizou R\$ 171.539.963,84, enquanto o montante correspondente à Defensoria Pública foi de R\$ 1.737.320,84, perfazendo o total de R\$ 173.285.639,32.

Da mesma forma ocorreu com os pagamentos referentes ao Fundo de Proteção Social. Cujo o valor da folha de pagamento dos inativos totalizou R\$ 67.522.934,63, enquanto o montante correspondente aos pensionistas, registrado nesse modo, no referido mês, foi de R\$ 15.552.400,00, perfazendo o total de R\$ 83.075.334,63. Assim como, foi contabilizado alguns pagamentos referentes à folha do Fundo Previdenciário. Registra-se que o valor da folha de pagamento dos inativos e pensionistas do Poder Executivo do Fundo Previdenciário, registrada nesse modo, no referido mês, totalizou R\$ 1.631.745,15, enquanto o montante correspondente à Defensoria Pública foi de R\$ 596.832,85, perfazendo o total de R\$ 2.228.578,00.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Sônia Maria Casotti
Diretora Administrativo e Financeiro

Lia Márcia Marquezini Passos
Gerente de Finanças

Maria de Fátima Agnez de Oliveira
Contadora
CRC-ES Nº. 005641/O-9

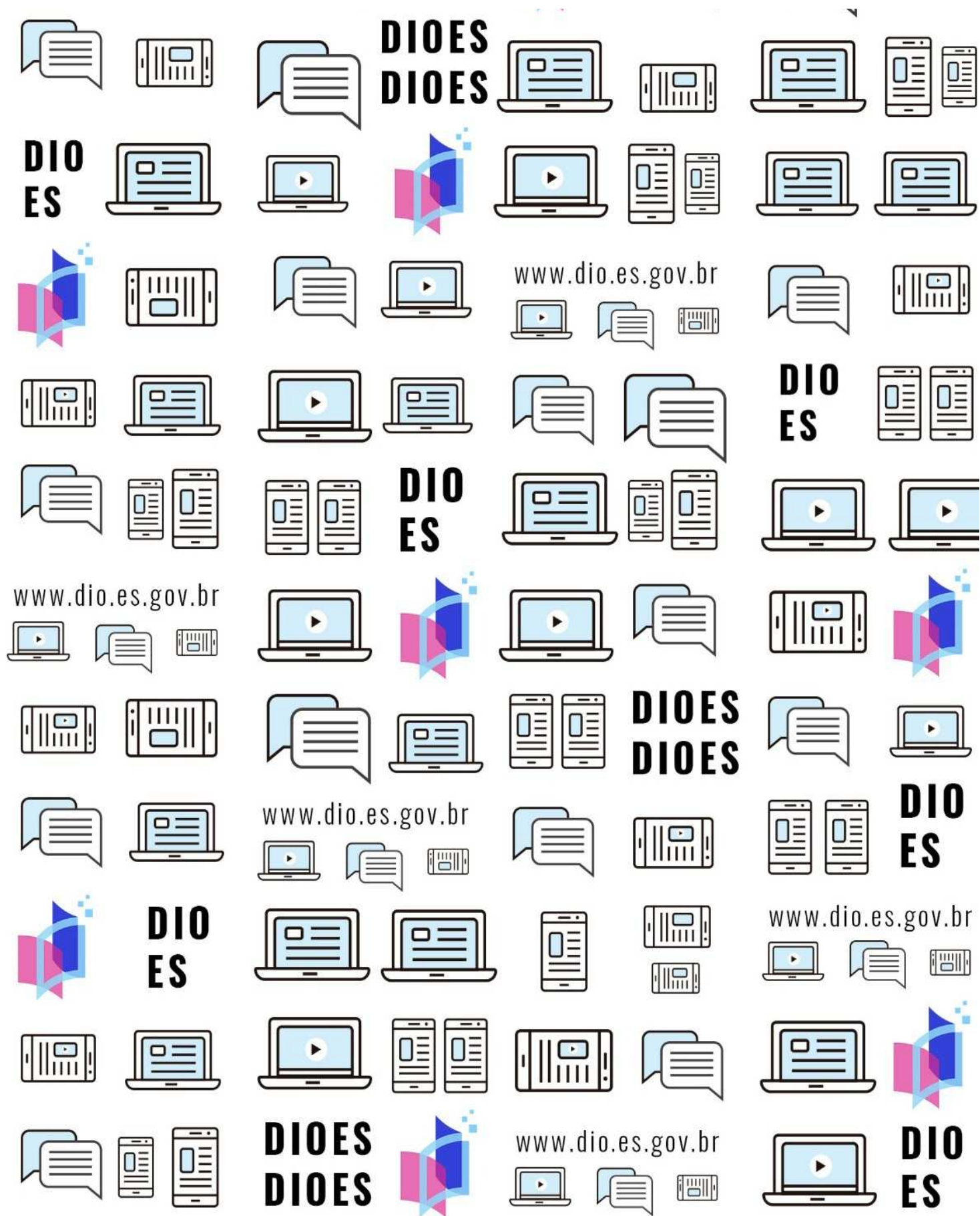
Protocolo 1815906

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

RF Carnes Especiais Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.419.802/0002-26, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Serra/ES a Licença Ambiental de Operação (LMO)

para a atividade de fabricação de produtos de carne, localizada na Rua Santa Rita, nº 490, Jardim Tropical, Serra/ES, CEP 29162-018, inscrição imobiliária nº 010.2.022.0337.001.

Protocolo 1817128





PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Segunda-feira, 29 de junho de 2026

www.dio.es.gov.br



pág. **3** ASSOCIAÇÃO SINESTESIA
PROMOVE OFICINAS
CULTURAIS GRATUITAS
EM ANCHIETA EM JULHO

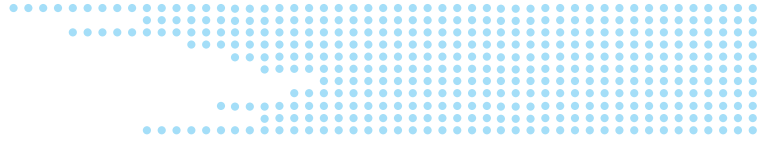
pág. **4** ESTUDANTES DE ESCOLA
ESTADUAL DE VILA VELHA
CONHECEM SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS DO PRODEST



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



II Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Valber de Vargas Ferreira	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi	RIO BANANAL Prefeito: Bruno Pella
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Luciano Faria Queiroz	LARANJA DA TERRA Prefeito: Joadir Lourenço Marques	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Eduardo José Ramos	LINHARES Prefeito: Lucas Scaramussa	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Fernando Castro Rocha
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Thiago Lopes Pessotti	MANTENÓPOLIS Prefeito: Lúcio Marques de Moraes	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra
ALFREDO CHAVES Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel	ECOPORANGA Prefeito: José Luiz Mendes	MARATAÍZES Prefeito: Antônio Bitencourt	SANTA TERESA Prefeito: Kléber Medici da Costa
ALTO RIO NOVO Prefeito: Alexandre de Melo Valim	FUNDÃO Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes	MARECHAL FLORIANO Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANCHIETA Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
APIACÁ Prefeito: Márcio José de Melo Chierici	GUAÇUÍ Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira	MIMOSO DO SUL Prefeito: Paulinho Barros	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Rodrigo Lemos Borges	MONTANHA Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha	SÃO MATEUS Prefeito: Marcus Azevedo Batista
ATÍLIO VIVÁCQUA Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho	IBATIBA Prefeito: Luis Carlos Pancoti	MUCURICI Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior	SERRA Prefeito: Weverson Meireles
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Reginaldo Simão de Souza	MUQUI Prefeito: Sérgio Luiz Anequim	SOORETAMA Prefeito: Fernando Camiletti
BOA ESPERANÇA Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva	ICONHA Prefeito: Gedson Brandão Paulino	NOVA VENÉCIA Prefeito: Mário Sérgio Lubiana	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabello
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antônio Gualhano Azevedo	IRUPI Prefeito: Paulino Lourenço da Silva	PANCAS Prefeito: Agmair Araujo Nascimento	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: Dalton Perim
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques de Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Daryl Deltmann	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Kleilson Martins Rezende	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Theodorico de Assis Ferrazo	ITAPEMIRIM Prefeito: Genesis Alves Bechara	PINHEIROS Prefeito: Edilson Moraes Monteiro	VILA PAVÃO Prefeito: João Trancoso
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos
CASTELO Prefeito: João Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
COLATINA Prefeito: Renzo de Vasconcelos	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorley Fontão	VITÓRIA Prefeito: Cristhine Samorini
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: José Valério Binotti Netto		



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais

OUVIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficial



Associação Sinestesia promove oficinas culturais gratuitas em Anchieta em julho

\ As inscrições estão abertas até quinta-feira (02), por meio do site oficial da associação



As oficinas são gratuitas e oferecem 10 vagas cada, garantindo uma experiência de aprendizado aprofundado e personalizado

A Associação Sinestesia – Criatividade Coletiva anuncia a abertura de inscrições para quatro oficinas-imersão gratuitas nas áreas artísticas e culturais no município de Anchieta, durante o mês de julho: Cultura Popular, Mediação de Leitura, Música e Artes Cênicas. As vagas são gratuitas, mas limitadas, e as inscrições estão abertas até quinta-feira (02), por meio do site oficial da associação: <https://coletivosinestesia.org/inscricoes>.

As atividades representam uma oportunidade única para a comunidade local e regional vivenciar uma experiência formativa intensa e transformadora, conduzida por artistas, educadores e mestres reconhecidos em suas respectivas áreas. A proposta foi elaborada pela Associação Sinestesia, reconhecida por sua atuação na promoção

cultural dentro e fora de Guarapari, cidade de origem do grupo.

Esta iniciativa integra as ações realizadas pela Associação Sinestesia – Criatividade Coletiva, por meio do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 – Patrimônio Cultural. O projeto é viabilizado com recursos do Governo Federal, repassados à Secretaria de Estado da Cultura (Secult) e ao Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Com o objetivo de ir além do formato tradicional de oficinas, os encontros foram cuidadosamente planejados como espaços de troca, experimentação e convivência. A programação inclui momentos dedicados a refeições, descanso e interação entre os participantes, visando fortalecer o apren-

dizado coletivo e a construção de redes de colaboração.

SOBRE A ASSOCIAÇÃO SINESTESIA / É um Pontão de Cultura em Guarapari, que utiliza a arte, a cultura, o fomento, a produção e a educação como ferramentas de transformação social nas cidades do Eixo-Sul Litorâneo do ES. A organização busca promover a criatividade e a coletividade por meio de diversas ações e projetos culturais.



Confira a programação

Estudantes de escola estadual de Vila Velha conhecem soluções tecnológicas do Prodest

\ Os estudantes da Escola Estadual de Ensino Médio (EEEM) Mário Gurgel participaram de uma visita ao Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest)



DIVULGAÇÃO / PRODEST

Compreender de perto o impacto direto dos serviços digitais e da infraestrutura tecnológica na vida dos capixabas e no aumento da eficiência da Administração Pública Estadual. Esse foi um dos aspectos que chamaram a atenção de estudantes da Escola Estadual de Ensino Médio (EEEM) Mário Gurgel, de Vila Velha, que participaram de uma visita ao Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest), na tarde da última quinta-feira (25).

Dos cursos técnicos em Manutenção e Suporte de Informática e em Informática para a Internet, os alunos começaram a conhecer os serviços da autarquia com a exibição de um vídeo institucional, que detalhou a missão do órgão na governança tecnológica do Governo do Estado. Em seguida, o supervisor de Infraestrutura de Processamento, Armazenamento e Backup, André Barbosa, destacou o papel da Gerência de Plataforma em Tecnologia da Informação (Geptic) para o bom funcionamento dos serviços de TI prestados.

Segundo o supervisor, o Prodest administra 280 bancos de dados, que concentram 761 terabytes (TB) de informações estruturadas pertencentes à Administração Pública. Além disso, o instituto armazena aproximadamente 14,6 petabytes (PB) de dados em storage, equipamento que fica no Data Center do Estado, em Vitória.

Para manter esses serviços em elevado padrão, o Prodest conta com mais de 2.100 máquinas virtuais, que garantem o processamento contínuo e a alta disponibilidade de dados governamentais estratégicos.

SERVIÇOS DIGITAIS PARA O CIDADÃO /

Os visitantes também viram como a autarquia é crucial para a melhoria e expansão dos serviços digitais para os capixabas, com a apresentação do gerente de Sistemas, Alessandro Frizzera. Além de explicar o ciclo de desenvolvimento de soluções tecnológicas de ponta, ele ressaltou que o instituto é responsável atualmente por 152 websites e 160 sistemas — englobando softwares, APIs

e web services — que prestam suporte a órgãos públicos no Estado.

O estudante Rafael Miranda dos Santos achou bastante interessante o mural com informações sobre a história do Prodest. “Gostei bastante das explicações e de conhecer a trajetória do órgão. Outro aspecto marcante foi a explicação sobre o funcionamento dos bancos de dados”.

Já o professor Albrei Lepaus disse que a visita foi muito importante para o aprendizado dos alunos devido à abordagem sobre os segmentos de sistemas e de rede do órgão. “Com certeza, o Prodest passou uma visão mais macro sobre como funciona um software. E isso colabora bastante para os estudantes assimilarem o conteúdo em sala de aula”, acrescentou.

[Confira a matéria completa](#)



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Atílio Vivácqua

CONTRATO Nº 050/2026 - PMAV

ID 2026.010E0700001.16.0008 **CidadES** **Contratação:**

Concorrência Eletrônica SRP nº 002/2024 - SECTI

Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - SECTI

Processo Administrativo nº 2026-M16TX - PMAV

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Contratada: ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÕES, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLETA, CONTENDO PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS, VISANDO SUBSIDIAR FUTURAS OBRAS DE CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES. **Valor:** R\$ 500.037,12 (quinhentos mil, trinta e sete reais e doze centavos). **Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 256 - Fonte 1.500.0000.0000/ 1.701.0034.0000. **Vigência:** 30/06/2026 a 29/06/2027.

Atílio Vivacqua/ES, 26/06/2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Protocolo 1817423

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024 - PMAV

Concorrência Eletrônica Nº. 003/2024

Processo Originário Nº. 4147/2023

Processo Aditivo Nº 2026-ZCL7D

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: A. L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Objeto: Alteração quantitativa do contrato nº 073/2024-PMAV, referente à execução da obra de construção do "Novo CRAS", no Município de Atílio Vivacqua/ES, com fornecimento de peças,

equipamentos, materiais e mão de obra, mediante acréscimo e supressão de quantitativos dos serviços previstos na planilha orçamentária contratual. **Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional 08.245.0017.1.0018 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.99 - Ficha 884 - Fonte 1.500.0000.0000.

Atílio Vivacqua/ES, 26/06/2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Protocolo 1818000

Ibatiba

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO

O Prefeito Municipal de IUPI-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas número 151, neste ato representado por seu prefeito Sr. Paulino Lourenço da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CEDENTE e o MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Salomão Fadlalah número 255, Centro, Ibatiba/ES, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Luis Carlos Pancoti, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cessão 02/2024. A cláusula sexta, item 6.1 do Convênio passará a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo de Aditivo vigorará pelo período de dois anos, contados a partir do dia 25 de junho de 2026. Data em que expirará a vigência do Termo de Convênio a que este se refere, devendo ser publicado no Diário Oficial pelo cessionário. Ibatiba-ES, 26 de Junho de 2026. Luis Carlos Pancoti - Prefeito Municipal.

Protocolo 1817626

Ibiraçu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 009/2026

Contratação Temporária

O Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Municipal de Finanças, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu, conforme

Processo Administrativo nº 3032/2026, da SEMFI.
Cargos: CONTADOR. Inscrições: de 02 e 03/07/2026, no horário de 08h às 11h e de 12:30h às 15:30h na PMI. O Edital poderá ser acessado através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 26 de junho de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1817976

Resumo do Contrato

Nº. 051/2026

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **IBIRAPLAY MEDIA GROUP LTDA** - CNPJ nº 66.267.648/0001-37 - Proc. Nº 2444/26, Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços audiovisuais, incluindo locação, instalação, operação e suporte técnico de equipamentos de som, iluminação e projeção de imagem, para atendimento aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA. Valor Global: R\$ 45.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

ID: 2026.030E0700001.09.0019

Ibiraçu, 26 de Junho de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1817468

Resumo do Contrato

Nº 050/2026

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ Nº 21.514.574/0001-58. Proc. Nº 2951/2026. Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma da Edificação onde funciona o Centro de Referencial de Assistência Social (CRAS), localizada no Bairro Bragatto, Ibiraçu/ES, a pedido da SEMASM. Valor Global: R\$ 416.000,00. Vigência: 12 Meses.

ID: 2026.030E0700001.01.0005

Ibiraçu/ES, 26 de junho de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1817771

Resumo do Contrato

Nº 052/2026

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, CNPJ nº 32.787.176/0001-21, Proc. Nº 2650/2026. Adesão a ARP nº 034/2025 - PE nº 002/2025 oriundo da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES. Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Equipamentos Permanentes - Eletrônicos e Eletrodomésticos (Bebedouros)**, a pedido da SEME. Valor Global: R\$ 29.600,00. Vigência: Até 31/12/2026.

ID: 2026.030E0700001.16.0006

Ibiraçu, 26 de junho de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1817948

João Neiva

EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: CONSÓRCIO DUTO-EBS, CNPJ sob o nº 63.398.594/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, com melhoramento do (Município de João Neiva), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, decorrente da ATA de Registro de Preços nº 101/2025, oriunda da Concorrência nº 001/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 3.339.670,07- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cód. CidadES: 2025.501C2600012.01.0024

João Neiva/ES, 25 de junho de 2026.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1817302

Montanha

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PMM

O **Município de Montanha/ES**, torna público o resultado dos CREDENCIADOS cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas com vistas à prestação de serviços artísticos de bandas locais e regionais, grupos e artistas musicais, considerando as ações culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

CREDENCIADOS PESSOA FÍSICA:

RITIELI ALVES DE OLIVEIRA - CPF Nº 110.***.417-**. ID CidadES TCEES Nº 2026.048E0700001.17.0001

Montanha/ES, 26 de junho de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1817759

EXTRATO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PMM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº071/2026 - PESSOA FÍSICA: ANTONIO BALBI QUEIROZ NETO - CPF Nº124.***.927-**, no valor de R\$: 8.166,67 (oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATO Nº072/2026 - PESSOA JURÍDICA: 52.301.848 ADALTO MARES PEREIRA NETO - CNPJ Nº52.301.848/0001-54, no valor de R\$: 8.166,67 (oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), data de assinatura: 23/06/2026

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

CONTRATO Nº073/2026 - PESSOA JURÍDICA: 55.502.786 GUILHERME REGIS SANTIAGO - CNPJ Nº55.502.786/0001-37, no valor de R\$: 5.166,67 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

CONTRATO Nº074/2026 - PESSOA JURÍDICA: 25.966.637 TARCISIO BOLDRINI MARTINS - CNPJ Nº25.966.637/0001-68, no valor de R\$: 8.166,67 (oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

CONTRATO Nº075/2026 - PESSOA JURÍDICA: 63.793.480 MATEUS CAMARGO FIGUEIREDO - CNPJ Nº 63.793.480/0001-05, no valor de R\$: 8.166,67 (oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), data de assinatura: 26/06/2026.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas com vistas à prestação de serviços artísticos de bandas locais e regionais, grupos e artistas musicais, considerando as ações culturais realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

ID CidadES TCEES Nº 2026.048E0700001.17.0001 Montanha/ES, 26 de junho de 2026.

Tracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1817566

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002664/2026**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

Contratada: 66.878.254 ADINA LUCAS RAMOS, inscrita no CNPJ nº66.878.254/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço para ornamentação do 2º São João da Amizade - Raízes e Tradições de Montanha/ES, compreendendo o fornecimento de materiais, confecção, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos materiais.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 26 de agosto de 2026, a partir assinatura do contrato.

ID CidadES: 2026.048E0700001.09.0015 Montanha/ES, 26 de junho de 2026.

Tracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1817717

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002514/2026.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

Contratada: 52.065.409 TULIO NOVAIS SANTANA, inscrita no CNPJ nº52.065.409/0001-90.

OBJETO: Fornecimento de bandeirolas personalizadas destinadas à ornamentação do evento 2º São João da Amizade, Raízes e Tradição, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2026, no Município de Montanha/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 26 de julho

de 2026, a partir assinatura do contrato.
ID CidadES: 2026.048E0700001.09.0017 Montanha/ES, 26 de junho de 2026.

Tracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1817747

Mucurici

**MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES
EDITAL Nº 002/2026 - FUNPAES**

O município de Mucurici/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ADILSON GONÇALVES FERREIRA**, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES, neste ato representado por sua gestora, a Sra. **PATRICIA ALVES RIBEIRO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.259/2025, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, tornam público, para conhecimento dos interessados e em cumprimento ao disposto no Edital nº 002/2026 - FUNPAES, que assumem integral responsabilidade pela execução do plano de aplicação do recurso destinado ao projeto abaixo relacionado:

Nome do Plano Contemplado	Valor Contemplado	*Localidade Beneficiada
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI NOVA VIDA	3.999.960,00	CEMEI NOVA VIDA Distrito de Itabaiana

*Em caso de obras (nome da comunidade ou bairro), em caso de aquisições (município).

O Município de Mucurici/ES e o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Mucurici/ES, tornam público, ainda, que assume todas as responsabilidades previstas nos itens 01 a 17 do Termo de Responsabilidade, firmado no âmbito do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhorias das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, na forma da Lei nº 11.790/2023.

Adilson Gonçalves Ferreira

Prefeito Municipal

Patrícia Alves Ribeiro

Secretária Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Mucurici/ES

Protocolo 1817924

Nova Venécia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11264 DE 29/12/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2026.052E0700001.01.0006
PROCESSO Nº 6778/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA EPP
CNPJ: 04.222.081/0001-25**

DO OBJETO: O presente instrumento é o acréscimo quantitativo consistente em R\$71.100,75 (setenta e um mil, cem reais e setenta e cinco centavos), o que equivale a 6,57% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$71.100,75 (setenta e um mil, cem reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 07/04/2027.

Data Assinatura: 25/06/2026

Protocolo 1817360

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 4230 DE 11 DE MARÇO DE 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADA: CONSELHO DE SEGURANÇA DE NOVA VENÉCIA - CONSENOVE.

CNPJ: Nº 01.884.072/0001-01.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com a finalidade de custeio de despesas administrativas visando a prestação de um serviço de segurança mais eficiente e com atendimento mais rápido à população, mantendo a segurança e a ordem pública no Município de Nova Venécia, conforme definido no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2026 à 31/12/2026.

Data Assinatura: 26/06/2026.

Protocolo 1817528

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Administração e Recursos Humanos de São Mateus-ES
CONTRATO Nº. 304/2026 CONTRATADA: J.I. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA-ME (CNPJ Nº 27.992.973/0001-00)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBERTO SARTÓRIO, Nº 404, CEP: 29.933.060 - BAIRRO CARAPINA, SÃO MATEUS/ES, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO "CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO.

VALOR MENSAL: R\$ 40.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 486.000,00

DATA DA ASS.: 25/06/2026

VIGÊNCIA: 12 MESES.

PROC.: 6426/2026

FISCAIS: Fabíola Faticelli Pinto (titular) Guilherme Miranda Piassaroli (suplente)

RECURSOS: 0050. 005010. 04. 122. 0006. 2.008

MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, V - LEI 14.133/2021

CÓD. CidadES Contrat.:
2026.067E0600001.10.0005

São Mateus/ES, 26/06/2026

MÁXIMA MEREUETTE DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Adm. e Rec. Humanos
Dec. nº 17.087/2025

Protocolo 1817484

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Cultura de São Mateus-ES

CONTRATO: Nº. 305/2026 CONTRATADA: 54.361.310 ERIC SILVA SANTOS DE SOUZA - MEI (CNPJ nº 54.361.310/0001-60)

OBJETO: contratação da empresa **54.361.310 ERIC SILVA SANTOS DE SOUZA - MEI PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ERIC SILVA - O ESTOURO DA CHICOTADA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO III ENCONTRO CULTURAL TAMBORES DO JONGO, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026 NA COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO, SÃO MATEUS/ES.**

VALOR TOTAL: R\$4.000,00

DATA DA ASS.: 26/06/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias **PROC.:** 16557/2026

FISCAIS: Rafael Alves de Souza (titular) e Luys Felipe Nogueira Cavalcante (suplente)

RECURSOS:0110.011010.13.392.0032.2.091

MOD: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II

CÓD. CidadES Contrat.:
2026.067E0600008.10.0083

São Mateus/ES, 26/06/2026

JEFFERSON DUARTE PACHECO

Sec. Cultura - Dec. 18.958/2026

Protocolo 1817529

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Fazenda

CONTRATO Nº. 306/2026

CONTRATADA: VGL- LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 50.857.206/0001-00

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO

DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA".

VALOR TOTAL: R\$ 44.364,00

DATA DA ASS.: 26/06/2026

VIGÊNCIA: 12 meses.

PROC.: 15492/2026

FISCAL: RENAN MOREIRA BRAGA (titular) e DUAN PAIXÃO DUARTE (suplente)

RECURSOS: 0060. 006010. 04. 123. 0007. 2.012.

MOD.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026

CÓD. CidadES Contrat.:
2026.067E0600005.09.0001

São Mateus/ES, 26/06/2026.

FERNANDA CUNHA NICO

Secretária Munic. De Fazenda

Decreto nº 18.397/2026

Protocolo 1818066

Viana

HOMOLOGAÇÃO

CHAMANENTO PÚBLICO Nº02/2026

Processo administrativo nº 8293/2026

O Município de Viana por meio do Secretário Municipal de Trabalho e Assistência social, HOMOLOGA o resultado da chamada pública nº 002/2026, processo administrativo nº. 8293/2026.

Objeto: Termo de Colaboração tem por finalidade firmar Termo de Parceria por interesse do Poder Público com entidade da Sociedade Civil, com o objetivo de executar serviço sócio assistencial no âmbito da Proteção Social Especial de Alta

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Complexidade, visando à execução de acolhimento institucional Na modalidade de Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, que não disponham de condições de auto-sustentabilidade ou de retaguarda familiar.

Entidade Vencedora: IGES - Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, CNPJ:04.903.674/0001-57, perfazendo a pontuação de 10 (dez) pontos.

Viana, 25 de Junho de 2026

Gilmar José Mariano

Secretario Municipal de Trabalho e Assistência social

Protocolo 1817318

Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo de Autorização de uso:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2026 - ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Autorização de Uso é a permissão administrativa de uso precário e oneroso de espaço público, praça de alimentação, boates, bar e similares, durante a realização da Festa do Café, período de 29, 30 e 31 de junho de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com os anexos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026

Valor: R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Amparo: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PROCESSO Nº 0.873/2026

Vila Valério/ES, 24 de junho de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1817297

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo de Autorização de uso:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2026 - ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: MARQUES ESTRUTURAS LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente Termo de Autorização de Uso é a permissão administrativa de uso precário e oneroso de espaço público, no pátio de festas e eventos para montagem de estruturas para exploração de camarotes, durante a realização da Festa do Café, período de 29, 30 e 31 de junho de 2026, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com os anexos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026

Valor: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais),

Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Amparo: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 0.873/2026

Vila Valério/ES, 26 de junho de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1817303

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo de Contrato:

CONTRATO Nº 042/2026 - ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: MARCOS POCOS E SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo, em grandes profundidades, em camadas rochosas, terras, areias, etc. em atendimento as Comunidades e Distritos do Município de Vila Valério/ES

Dotação: 200140.1512214012.027

Vigência: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Amparo: DISPENSA Nº 001/2026 - ART. 75, II - DA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.1682/2026

ID: 2026.075E0700001.09.0011

Vila Valério/ES, 26 de junho de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1817479

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo de Contrato:

CONTRATO Nº 043/2026 - ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: PLUS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Construção do Portal de acesso a Sede do Município pela ES 344 que liga Vila Valério/ES a São Gabriel da Palha/ES

Dotação: 002012.2369500471.030

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 860.365,20 (oitocentos e sessenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Amparo: PROCESSO Nº 0.0648/2026 - ADM - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026 - ADM

ID: 2026.075E0700001.01.0001

Vila Valério/ES, 26 de junho de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1817509

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo de Contrato:

CONTRATO Nº 044/2026 - ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: STERCE MAQUINAS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga/material (agregado siderúrgico Revsol) local e intermunicipal, sob demanda, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Vila Valério/ES.

Dotação: 2004.1512200132.018

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

Amparo: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-NLGJH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.0529/2026 - ADM

ID: 2025.034E0700001.01.0030

Vila Valério/ES, 26 de junho de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1817524

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2025

- ADM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de suporte, planejamento para obras e sua gestão, para atender as necessidades da PMVIVA/ES

Prazo: 12 (doze) meses

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 0.2140/2023 - PROCESSO Nº 0.1174/2026

Vila Valério/ES, em 26 de junho de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1817366

Vila Velha

**RESUMO DO CONTRATO Nº 150/2026
PROCESSO Nº 72.023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
CÓDIGO CIDADES:
2025.076E0600009.01.0010**

Das partes: SEMED X VX ENGENHARIA LTDA. **Do objeto:** aquisição de licenças de uso dos softwares autodesk architecture, engineering and construction collection (aec collection), para atendimento das demandas da secretaria municipal de educação. **Do Valor:** R\$ 210.470,00 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta reais). **Do prazo:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1818088

Câmaras

Presidente Kennedy

**RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2026
Pregão Eletrônico nº. 90003/2026
Processo Administrativo nº 806/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, Nº 89, centro, CEP: 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY/ES, CNPJ 00.683.819/0001.09, neste ato representado por seu Presidente, torna público a celebração do CONTRATO Nº 06/2026 com a empresa **ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 32.788.876/0001-30**, com sede na rua Dionisio Abaurre nº 543, Jardim Camburi, Vitoria/ES, CEP: 29.090-912.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SERVIÇOS

CORRELATOS, COMPREENDENDO: COTAÇÃO; RESERVA; EMISSÃO; MARCAÇÃO; REMARCAÇÃO; CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 112.728,00 (cento e doze mil, setecentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

000001.0103100442.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

33.90.33.00000 - Passagens e despesas com locomoção

Presidente Kennedy, 26 de junho de 2026.

Fábio Feliciano de Oliveira

Presidente CMPK/ES

Protocolo 1817857

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Linhares

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 024/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: N.G. ENGANHARIA

LTDA

ASSINATURA: 26/06/2026

OBJETO: Fica reajustado ao valor do contrato nº 24/2025, a importância de R\$ 204.316,80 (Duzentos e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente ao reajustamento do saldo contratual, conforme planilha de cálculo anexa, com o Índice Nacional de Custos da Construção -INCC - Fundação Getúlio Vargas (FGV).

PROCESSO: Nº 3951/2024 e apenso nº 32.251/2025.

Protocolo 1817707

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: J.H CONSTRUTORA LTDA EPP

ASSINATURA: 25/06/2026

OBJETO: Fica reajustado ao valor do contrato nº 25/2024, a importância de R\$ 173.323,43 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), referente ao reajustamento do saldo contratual, conforme planilha de cálculo anexa, com o Índice Nacional de Custos da Construção - INCC - Fundação Getúlio Vargas (FGV).

PROCESSO: Nº 6627/2024 e Apenso nº 12.930/2026.

Protocolo 1817713

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 024/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: J.H CONSTRUTORA LTDA EPP

ASSINATURA: 26/06/2026

OBJETO: Fica reajustado ao valor do contrato nº 24/2024, a importância de R\$ 92.195,62 (noventa e dois mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente ao reajustamento do

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

saldo contratual elegível, conforme planilha de cálculo anexa, com o Índice Nacional de Custos da Construção - INCC - Fundação Getúlio Vargas (FGV).
PROCESSO: Nº 17.640/2022 e Apenso nº 14.428/2026.

Protocolo 1817721

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS Nº 020/2025

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: J. P DA COSTA CONSTRUTORA LTDA
ASSINATURA: 25/06/2026
OBJETO: Realização de replanilhamento do Contrato nº 020/2025, fica prorrogado prazos de vigência e de execução, por mais 180 (cento e oitenta) dias, e fica acrescido o valor de R\$ 517.966,47 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
PROCESSO: Nº 9469/2024 e apenso nº 6217/2026.

Protocolo 1817690

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, celebrou o seguinte termo contratual:

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2025

- FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de suporte, planejamento para obras e sua gestão, para atender as necessidades da PMVIVA/ES

Prazo: 12 (doze) meses

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 0.2140/2023 - PROCESSO Nº 0.1174/2026

Vila Valério/ES, em 26 de junho de 2026

ADILSON GELTNER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1817396

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2025

- FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- FME

Contratado: AMÉRICA LATINA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de suporte, planejamento para obras e sua gestão, para atender as necessidades da PMVIVA/ES

Prazo: 12 (doze) meses

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 0.2140/2023 - PROCESSO Nº 0.1174/2026

Vila Valério/ES, em 26 de junho de 2026

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI GESTORA -
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Protocolo 1817390

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/IPASLINº0146/2026 DE

26/06/2026 - Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição em nome da segurada Celia Viana dos Santos, na proporcionalidade de 5.272/10.950, efetivo no cargo de Servente-Padrão-02-30-I-B, com efeitos financeiros a partir de 29/06/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1817352

PORTARIA/IPASLI Nº147/2026 DE

26/06/2026 - Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Gildete Neves dos Santos, com proventos integrais na média das 80% maiores contribuições, efetivo no cargo no cargo de Gari-Padrão-02-30-I-B, com efeitos a partir de 29/06/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1817353

PORTARIA/IPASLINº148/2026 DE

26/06/2026 - Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição em nome da segurada Maria das Graças Penha Magnato com proventos na proporcionalidade de 9.228/10.950, efetivo no cargo Servente, Padrão-02-30-II-B com efeitos financeiros a partir de 29/06/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1817356

PORTARIA/IPASLINº150/2026 DE

26/06/2026 - Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição em nome da segurada Silene Maria Fornaciari Souza com proventos na proporcionalidade de 6.299/10.950, efetivo no cargo Servente, Padrão-02-30-I-B com efeitos financeiros a partir de 29/06/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1817361

PORTARIA/IPASLINº149/2026 DE

26/06/2026 - Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição em nome da segurada Maria Madalena Natalia Lourenço com proventos na proporcionalidade de 10.180/10.950, efetivo no cargo Servente, Padrão-02-30-I-B com efeitos financeiros a partir de 29/06/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1817407

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

RESUMO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Processo Administrativo nº 370/2023.
Dispensa de Licitação nº 015/2023.
ID CidadES/TCE-ES: 2023.040E0100002.09.0015
RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES - SAAE.
Contratada: Ebalmaq Comércio e Informática Ltda.-EPP - CNPJ nº 27.053.735/0001-30.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do

Contrato nº 022/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/07/2026 a 24/07/2027, para continuidade da prestação de serviços de licença de uso de software de registro eletrônico de ponto e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.

Valor Global: R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: Órgão: 031 - Unidade: 101 - Programa de Trabalho: 1712100302.114

Elemento de Despesa: 33903900000 - Fonte: 1501 João Neiva/ES, 26 de junho de 2026.

Marcos Ribeiro Gomes

Diretor-Geral do SAAE de João Neiva

Protocolo 1817952





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0076/2026 PROCESSO Nº 002942/2026

ID: 2026.002E0700001.09.0054

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de dispensa para **contratação de locação de decoração para eventos, em atendimento as secretarias municipais**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Água Doce do Norte, ES, <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>, ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é de **29 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026**. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com

Água Doce do Norte, ES, 26 de junho de 2026.
Setor de Compras

Protocolo 1817472

PROCESSO Nº 002658/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0075/2026 RATIFICAÇÃO

ID: 2026.002E0700001.09.0053

**Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de
Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICA a dispensa de licitação referente a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Trio Elétrico, incluindo motorista, operador de som, equipamentos de sonorização e demais itens necessários ao perfeito funcionamento da estrutura, para atendimento aos eventos, no Município de Água Doce do Norte-ES por um período de 12 meses"**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II,

da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome das empresas **55.118.207 ARYELLA PORTES, CNPJ: 55.118.207/0001-57, vencedor do item, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 26 de junho de 2026.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1817582

Boa Esperança

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O **Município de Boa Esperança/ES**, através do Prefeito Municipal, torna público a Adjudicação e Homologação da licitação do pregão eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 11.284/2025, ID CidadES **2026.013E0700001.01.0005**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos, destinado ao atendimento das necessidades da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança - EFABE/MEPES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras:

- 1) ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 04.008.524/0001-80, com o valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais);
- 2) LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 27.333.217/0001-70, com o valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais);
- 3) MOVETEC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.780.499/0001-58, com o valor de R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais);
- 4) NERO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.884.218/0001-36, com o valor de R\$ 70.059,80 (setenta mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos);
- 5) PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 56.026.118/0001-43, com o valor de R\$ 15.115,00 (quinze mil, cento e quinze reais);
- 6) TAGLIA-FERRE CIA LTDA, CNPJ nº 07.936.832/0001-63, com o valor de R\$ 2.297,00 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais).

Valor Total: R\$ 108.441,80 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos.)

Boa Esperança/ES, 26 de junho de 2026.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1817391

Castelo

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Id Cidades

2026.018E0500001.01.0036

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 130/2026 - SRP** do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada na realização de consultas veterinárias e procedimentos de eutanásia humanitária em cães e gatos abandonados no município de Castelo/ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 29/06/2026. Data da sessão: 13/07/2026 - Horário: 09:30h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo/ES, 26/06/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1817358

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Id Cidades

2026.018E0500001.01.0037

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 131/2026 - SRP** do tipo menor preço por item, visando a aquisição de insumos para tratamento de zoonoses em animais abandonados em áreas públicas do município de Castelo/ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 29/06/2026. Data da sessão: 09/07/2026 - Horário: 10:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo/ES, 26/06/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1817490

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Id Cidades

2026.018E0700001.01.0116

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 132/2026 - SRP** do tipo menor preço por item, visando a aquisição de impressões e cópias xerográficas, em atendimento a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino de Castelo/ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 29/06/2026. Data da sessão: 10/07/2026 - Horário: 09:30h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo/ES, 26/06/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1817523

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Id Cidades

2026.018E0700001.01.0119

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 134/2026 - SRP** do tipo menor preço, contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estruturas de baias destinadas ao acondicionamento de animais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 29/06/2026. Data da sessão: 13/07/2026 - Horário: 13:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo/ES, 26/06/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1817573

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026**, do tipo menor preço global, visando a Contratação, por meio de Concorrência Eletrônica, de empresa especializada na área de construção civil para execução de obra de engenharia destinada à construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais populares. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 30/06/2026. Data da sessão: 10/08/2026 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo/ES, 26/06/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1817937

Ecoporanga

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, torna público que RATIFICOU o processo nº 5125/2026, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS AO RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE E DA DRENAGEM EM VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DE PONTES RURAIS EM MADEIRA POR SUPERESTRUTURA MODULAR PRÉ MOLDADA TIPO SEAG, CONFORME CRITÉRIOS DE ITENS CIVIS DO DER ES RODOVIAS (SEM DESONERAÇÃO, REFERÊNCIA NOVEMBRO/2025), INCLUINDO O LANÇAMENTO DE MÓDULO PRÉ MOLDADO COMO COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPATIBILIZAÇÃO COM A SOLUÇÃO CONSTRUTIVA ADOTADA, BEM COMO O RESTABELECIMENTO DE BUEIROS DANIFICADOS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS CLASSIFICADAS SOB O COBRADE 1.3.2.1.4, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."

CONTRATADA: VIRTUS SOLUTIONS LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.963.563/0001-74 Valor Global: R\$ 1.407.486,60 (um milhão, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

ID:2026.025E0700001.09.0009

JOSE LUIZ MENDES

Prefeito Municipal

Protocolo 1817549

Guaçuí

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
"REGISTRO DE PREÇOS"**

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0500004.01.0009

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, contendo item destinado à ampla concorrência, item exclusivo e item com reserva de cota de até 25% para microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp e microempreendedores individuais - mei. O início de recebimento da proposta será a partir das **13h do dia 30/06/2026 e o fim do recebimento da proposta** será até às **08h30min do dia 13/07/2026**. O início da **disputa** será a partir das **09h do dia 13/07/2026**, no portal licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo e-mail: licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 26 de junho de 2026.

Natan Teixeira Pedro

pregoeiro - PMG -

DECRETO: 14569/2026

Protocolo 1817989

Ibiraçu

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT
051/2026**

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, em favor da empresa **IBIRAPLAY MEDIA GROUP LTDA** - CNPJ nº 66.267.648/0001-37 - Proc. Nº 2444/26. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços audiovisuais, incluindo locação, instalação, operação e suporte técnico de equipamentos de som, iluminação e projeção de imagem, para atendimento aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, esporte, Cultura e Lazer - SEMTECLA. Valor Global:

R\$ 45.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Ibiraçu, 26 de junho de 2026.

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 2444/2026.

ID: 2026.030E0700001.09.0019

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1817899

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
SEMUS**

O Município de Ibiraçu, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do PE 007/2026. Obj: Aquisição De Material De Copa/Cozinha/Material De Consultório e dois Veículos, por meio do recurso financeiro de Emenda Parlamentar proposta nº 14.635.944/0001-25008, do Ministério da Saúde - FNS/FMS, a pedido da SEMUS. Proc. nº 7288/2025.

ID: 2026.030E0500001.01.0007

Eduardo Marozzi Zanotti

Prefeito

Protocolo 1817430

Iúna

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Edital 24/2026**

Processo digital 2026-NQDG6

Comunicamos a suspensão do edital 24/2026, Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para a implantação, gerenciamento e operacionalização de solução integrada de concessão de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia equivalente, destinada ao atendimento dos servidores públicos do Município de Iúna/ES, para análise de pedidos de impugnação do edital.

Iúna/ES, 26 de junho de 2026.

Robson Gonçalves da Silva

Secretário Municipal de Gestão

Protocolo 1818110

Linhares

EDITAL DE SELEÇÃO SEMAM/PML N.º 001/2026 PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM ADERIR ÀS AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, OLHOS D'ÁGUA E ÁREAS AFINS.

O MUNICÍPIO DE LINHARES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS, torna público o Edital para Seleção de interessados em aderir às ações previstas no Programa Municipal de recuperação de nascentes, olhos d'água e áreas afins. Os interessados poderão realizar inscrição online para participar do programa a partir do dia 29/06/2026, até o dia 29/06/2027, por meio do formulário gerado através do seguinte link: <https://forms.gle/V4bGrmDgyHTPEmb3A>. O Edital poderá ser lido e obtido no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linhares-ES: www.linhares.es.gov.br.

Linhares-ES, 26 de junho de 2026.

Tiago Magalhães Faria

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Recursos Hídricos Naturais

Protocolo 1818134

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº 040/2026, de 13/03/2026, o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA FMAS Nº 006/2026, visando a aquisição de material de consumo (descartáveis e outros), destinado a atender a Proteção Social Básica (CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, empresas vencedoras: COMERCIAL EMBALA FORTE LTDA nos lotes 6 e 8 no valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), MALTA COMERCIO LTDA no lote 5 no valor de R\$ 858,80 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), NORTE COMERCIAL LTDA nos lotes 2, 3, 4 e 7 no valor de R\$ 4.702,00 (quatro mil, setecentos e dois reais) e RADAR COMERCIAL LTDA no lote 1 no valor de R\$ 1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis reais).

Cód. CidadES Contratações:

2026.042E0500003.09.0006

Linhares, 26 de junho de 2026.

Katia Cilene dos Santos Felix

Agente de Contratação

Protocolo 1817977

**COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO
FMAS Nº 024/2026**

A pregoeira Oficial do Município de Linhares - ES torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE "SINE DIE" a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 024/2026, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários), destinado a atender os serviços, programas e projetos Socioassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e descritos na Tipificação Nacional, sendo cofinanciado pela PROFORT-SUAS-PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO RIO DOCE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

Cód. CidadES Contratações:

2026.042E0500003.01.0023

Linhares, 26 de junho de 2026.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1818071

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
47/2026**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 99.889,25
OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanentes (eletrodomésticos e materiais de apoio operacional), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino

Fundamental, do Departamento de Alimentação Escolar e Almoxarifado Central, deste Município, no lote 11.

MODALIDADE: PE 37/2025

PROCESSO: 26317/2025

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0600008.01.0010

Protocolo 1817540

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
48/2026**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 412.466,10
OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanentes (eletrodomésticos e materiais de apoio operacional), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Departamento de Alimentação Escolar e Almoxarifado Central, deste Município, nos lotes 5, 8, 13, 14, 16 e 21.

MODALIDADE: PE 37/2025

PROCESSO: 26317/2025

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0600008.01.0010

Protocolo 1817542

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
49/2026**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 5.660,00
OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanentes (eletrodomésticos e materiais de apoio operacional), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Departamento de Alimentação Escolar e Almoxarifado Central, deste Município, no lote 12.

MODALIDADE: PE 37/2025

PROCESSO: 26317/2025

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0600008.01.0010

Protocolo 1817544

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
50/2026**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: LICITTA PRODUTOS LTDA
ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 231.799,80
OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanentes (eletrodomésticos e materiais de apoio operacional), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir as demandas das unidades

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Departamento de Alimentação Escolar e Almoarifado Central, deste Município, nos lotes 4, 6 e 20.

MODALIDADE: PE 37/2025
PROCESSO: 26317/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600008.01.0010

Protocolo 1817552

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
51/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES ME
ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 121.800,00
OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanentes (eletrodomésticos e materiais de apoio operacional), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Departamento de Alimentação Escolar e Almoarifado Central, deste Município, no lote 10.

MODALIDADE: PE 37/2025
PROCESSO: 26317/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600008.01.0010

Protocolo 1817555

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
52/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 43.169,80
OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanentes (eletrodomésticos e materiais de apoio operacional), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Departamento de Alimentação Escolar e Almoarifado Central, deste Município, nos lotes 9 e 18.

MODALIDADE: PE 37/2025
PROCESSO: 26317/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600008.01.0010

Protocolo 1817563

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
53/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME
ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 73.199,00
OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanentes (eletrodomésticos e materiais de apoio operacional), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação,

com vistas a suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Departamento de Alimentação Escolar e Almoarifado Central, deste Município, nos lotes 17 e 19.

MODALIDADE: PE 37/2025
PROCESSO: 26317/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600008.01.0010

Protocolo 1817569

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
54/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: VERLUMA COMERCIO LTDA
ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR: R\$ 70.899,96
OBJETO: aquisição de materiais de consumo e permanentes (eletrodomésticos e materiais de apoio operacional), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Departamento de Alimentação Escolar e Almoarifado Central, deste Município, nos lotes 1 e 2.

MODALIDADE: PE 37/2025
PROCESSO: 26317/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600008.01.0010

Protocolo 1817575

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 0150/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
53/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1500.01.0092935/2024-85.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 26/06/2026, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500.01.0092935/2024-85, da gerenciadora à Secretaria de Estado de Planejamento e gestão, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial TIM S A, com sede : AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO 00850 BLC 001 SALAS / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-057, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.421.421/0001-11, no valor global de R\$ 411.060,00 (quatrocentos e onze mil reais e sessenta centavos), nos termos da Lei Nº 14.133/2021, processo: 12754/2026.

Cód. CidadES Contratações
2026.042E0600008.16.0007.

Linhares-ES, 26 de junho 2026.
ROSINEIA BERGAMASHI
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1818195**Marataízes**

O Município de Marataízes - ES, torna público a Retificação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000024/2026**, Processo Administrativo N.º 065306/2025, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**, em atendimento a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Passando a abertura para às **09:30 horas** do dia **10 de julho de 2026**. O Edital Retificado encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (<https://pncp.gov.br/app/editais>) - ID TCE-ES N.º 2026.044E0700001.01.0023.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 1817486

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **14 de julho de 2026**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000026/2026**, Processo Administrativo N.º 005579/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA (FASE 1 - SERVIÇOS POR ESCOPO) E A SUBSEQUENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LICENCIAMENTO DE USO EM REGIME SAAS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO (FASE 2 - SERVIÇOS CONTINUADOS)**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (<https://pncp.gov.br/app/editais>) - ID TCE-ES N.º 2026.044E0700001.01.0025.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 1817491

Mimoso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 002/2026.
O Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul-ES torna público, torna público para conhecimento dos interessados, abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026**, do tipo menor preço, aquisição de Equipamento Médico e Odontológico referente à Emenda Constitucional nº 126 de 2022 - Proposta nº 10551277000123016 e 10551277000124001, para Estruturação da Atenção Primária das Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 14 de junho de 2026. **HORÁRIO:** 09:01min (horário de Brasília). **LOCAL:** Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.mimosodosul.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais

informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@mimosodosul.es.gov.br. Código CidadES Contratações: 2026.047E0500002.01.0002Mimoso do Sul-ES, 25 de junho de 2026.
Wayne de Melo Pelaes
Pregoeira

Protocolo 1817939

Nova Venécia

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 10321, DE 24/06/2026.

Foi publicado no dia 26/06/2026, no sítio oficial do Município de Nova Venécia/Portal da Transparência o extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins cumprimento do art. 32, § 1º da lei 13.019/2014 para celebração de parceria com a AFECAPI - Associação Festa da Cappitella.

Fica aberto prazo legal de impugnação de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 32, § 2º da lei 13.019/2014.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Concedente/Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Venécia/ES.

PROPONENTE: AFECAPI - Associação Festa da Cappitella.

Nova Venécia/ES, 26/06/2026.

OTAMIR CARLONI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1817452

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 10296, DE 24/06/2026.

Foi publicado no dia 26/06/2026, no sítio oficial do Município de Nova Venécia/Portal da Transparência o extrato da justificativa de inexigibilidade de licitação de Chamamento Público para fins cumprimento do art. 32, § 1º da lei 13.019/2014 para celebração de parceria com a INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURAL E TURISMO PANELA DE BARRO.

Fica aberto prazo legal de impugnação de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 32, § 2º da lei 13.019/2014.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Concedente/Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PROPONENTE: INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURAL E TURISMO PANELA DE BARRO.

Nova Venécia, 26/06/2026.

OTAMIR CARLONI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1817554

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

Santa Maria de Jetibá**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
1ª RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 048/2026**

O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, através de seu Agente de Contratações e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que foram alteradas as condições do edital de Pregão Eletrônico 048/2026. Fica determinada a data de 14 de julho de 2026 para a sessão de disputa do referido certame. O edital retificado poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bnc.org.br.
ID CidadES: 2026.062E0700001.01.0065

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1817578**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada para eventos, mediante disponibilização de vigilantes patrimoniais devidamente habilitados, uniformizados e identificados, visando atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

ABERTURA DE LICITAÇÃO: 15 de julho de 2026, a partir das 08h;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h do dia 30 de junho de 2026 até às 7:59h do dia 15 de julho de 2026.

LOCAL DE ABERTURA: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal www.pmsmj.es.gov.br ou www.bnc.org.br.

ID CidadES: 2026.062E0700001.01.0072

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1818047**São Mateus****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a empresa: **VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA**, CNPJ Nº 27.492.479/0001-87, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES**, conforme processo nº. 16570/2026, pelo valor total de R\$

64.996,80 encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:

2026.067E0600007.09.0005

São Mateus/ES, 26/06/2026.

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 18.794/2026

Protocolo 1818215**Sooretama****ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2026**

ID CIDADES:

2026.070E0500001.01.0004

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de de Saúde, e por intermédio de sua Equipe de Pregão, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Mobilidade Destinados a Atender à Necessidade Desta Secretaria.

Data da Sessão: 13/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por Item

Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

LARISSA EUZEBIO PINHEIRO

Pregoeira Oficial

Protocolo 1817687**Vargem Alta****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 000091/2026 A 000100/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 000001/2026 FMS
ID: 2026.071E0500001.01.0003**

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DENTAL MARIA LTDA, DIABETICOS LTDA, DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DUARTE DENTAL LTDA, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, LIGHT BRASIL LTDA, SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: ARP 091/2026: R\$ 10.458,20 ARP

092/2026: R\$ 5.680,00 ARP 093/2026: R\$ 33.929,00 ARP 094/2026: R\$ 2.211,00 ARP 095/2026: R\$ 21.235,00 096/2026: R\$ 184.313,40 097/2026: R\$ 454,00 098/2026: R\$ 46.740,00 099/2026: R\$ 18.029,60 100/2026: R\$ 1.332,00.

PRAZO INICIAL ARP: 19 de junho de 2026.

PRAZO FINAL ARP: 19 de junho de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO **SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vargem Alta, 26 de junho de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1818211

Vila Pavão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO Nº 000215/2026**

ID CIDADES: 2026.074E0700001.01.0016

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos, via Convênio nº 037/2025, celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o Município de Vila Pavão/ES.

Empresa Vencedora: ALESSANDRA NUNES LORDES ME.

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 16, 19, 20 e 21.

Valor Total: R\$ 7.917,50.

Empresa Vencedora: CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Itens: 7, 8, 9, 10, 11 e 14.

Valor Total: R\$ 10.760,00.

Empresa Vencedora: GWS GLOBAL LIMITADA.

Itens: 13, 17, 18 e 22.

Valor Total: R\$ 1.602,99.

Empresa Vencedora: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.

Itens: 12 e 15.

Valor Total: R\$ 1.427,73.

Vila Pavão/ES, 26/06/2026.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro

Protocolo 1817816

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Linhares

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES

E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO SHELL, com a empresa: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SHELL AMOS, inscrita no CNPJ: 29.563.691/0001-98, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, no valor mensal de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) 12 meses, no valor global de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil duzentos reais). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 8340/2026.

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0500001.10.0006.

Linhares - ES, 26 de junho 2026.

Alexandre Marim Vieira

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1817933

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025, PROCESSO Nº 15382/2025.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 26/06/2026, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 15382/2025, da gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município de LINHARES/ES, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: JB COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, com sede na Rua Projetada, quadra 06, lote 04, Gaivotas - Linhares/ES - CEP: 29.905-190, inscrita no CNPJ Nº 11.923.577/0001-91, a aquisição de material de consumo (limpeza, higiene e descartáveis), para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 108.801,30 (cento e oito mil, oitocentos e um reais e trinta centavos), nos termos da Lei Nº14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.606/2023, processo: 14609/2026.

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0500001.16.0004.

Linhares-ES, 26 de junho 2026.

ALEXANDRE MARIM VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1817921

COMUNICADO

O Município de Linhares - ES, TORNA SEM EFEITO a publicação do Comunicado referente Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026 por ter sido publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23/06/2026 - Licitações - PG. 8.

Protocolo 1818035

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica -SRP Nº 000002/2026/FMAS
Processo Administrativo Nº 001577/2026.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações torna público a *Homologação e Adjudicação* da Concorrência Eletrônica-SRP nº 000002/2026/FMAS, referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Serviços, destinados a Reformas, Reparos, Adequações,

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Junho de 2026.

9

Ampliações em Unidades Habitacionais de Famílias em Vulnerabilidade Social, conforme Lei nº 872/2025 e demais demandas neste Município. Homologo e Adjudico em favor da empresa vencedora:

Vencedora: Pinheiros Construtora Ltda.

CNPJ: 29.854.474/0001-82

Valor Global: R\$ 4.399.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil reais).

Id.Cidades: 2026.049E0500002.01.0007

Mucurici/ES, 18 de junho de 2026.

Adriana Maria de Melo

Gestora do FMAS

Protocolo 1817443

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026 PROCESSO Nº 000.403/2026

O Município de Vila Valério/ES, através da Secretária Municipal de Educação, torna público a referida Inexigibilidade de Licitação, com base na Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Locação do depósito, para atender às necessidades destinadas à conservação dos materiais em geral e alimentos da Secretária Municipal de Educação de Vila Valério/ES, de propriedade do **Sr. JOSE LIBARDI NETTO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-20**, com valor de R\$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais.

ID **CidadES** **Contratações:**
2026.075E0500009.10.0001

Vila Valério/ES, 26 de junho de 2026

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1817605

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, torna público o seguinte:

PREGÃO ELETRONICA SMA Nº. 000004/2026,

conforme as Leis nºs 14.133/2021 E alterações.

IDTCEES: 2026.067E0100001.01.0005

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS E GEOFÍSICOS, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS ATÉ 250M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS E AUTOMATIZAÇÃO, CASAS DE QUÍMICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXAS D'ÁGUA) COM BASE. OBRAS CIVIS COMPLEMENTARES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TESTES, ANÁLISES DE POTABILIDADE E ENTREGA DOS SISTEMAS EM PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. NAS LOCALIDADES DE ZONAS URBANA E RURAL. CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

08:01h do dia 26/06/2026 até às 08:01H do dia 10/07/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

10/07/2026 as 08:30h

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até

07/07/2026 as 23:59h

Endereço Eletrônico para a Sessão: www.portalde-compraspublicas.com.br

Informações pelo fone (27) 33131444.

São Mateus-ES, 25/06/2026

MONISE BISSOLI CARDOSO

DIRETORA GERAL DO SAAE

Protocolo 1817273

